



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.256

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 5482 a 5494

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Viação e
Obras Públicas e Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

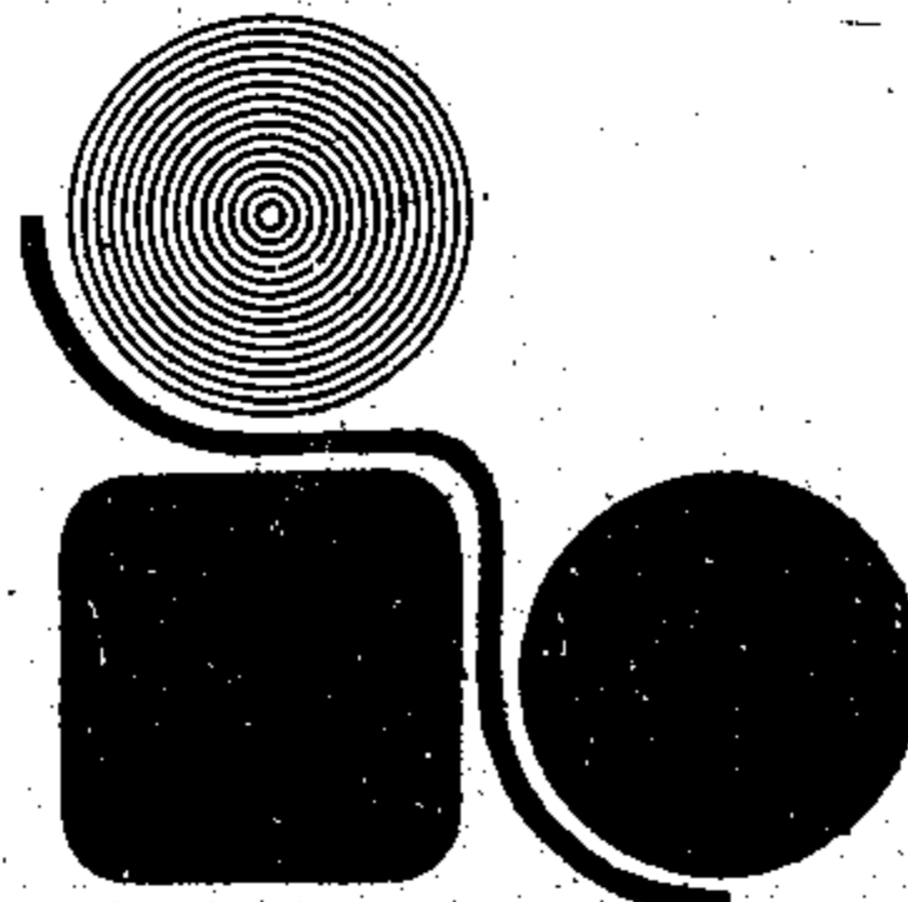
AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS DE RE-RATIFICAÇÃO
E DE CONTRATO
Da Companhia de Habitação do Pará

ACÓRDÃOS, EDITAIS E ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

Port.nº 3456 de 15.06.88-AUTORIZAR o afastamento de SÍLVIO CLÓVIS DE OLIVEIRA RAMOS, Profº Horista Autorizado, EE D.Ped.011, para participar do curso de Especialização em Geografia na Universidade Federal do Pará, de 05.04.88 à 31.10.88, de 18:00 às 22:00 horas, sem perda de seus vencimentos e vantagens.

Port.nº 3462 de 15.06.88-DEMITIR LUIZ AUGUSTO ROCHA DE SOUZA, Servente, REF.I, EE Eivaldo Brandão de Jesus, por justa causa.

Port.nº 3465 de 15.06.88 - DISPENSAR, a pedido, ROSI NALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Servente - REF.I, EE Brigadeiro Fontenelli.

Port.nº 3463 de 15.06.88-AUTORIZAR o afastamento de MARIA ALVES CÂNDIDO, GEP-M-AD1401, EE Domingos A. Nunes, para participar da 3ª Etapa do Curso de Educação Religiosa, de 08:00 às 12:00 horas e das 14 às 18:00 horas, no período de 04.01.88 à 27.02.88 sem perda de seus vencimentos e vantagens.

Port.nº 3190 de 08.06.88-DISPENSAR CECÍLIA MARQUES DE LIMA, GEP-ANSTAE 619.2, da função de Diretora da EE Isabel dos S. Dias, designada pela Port.nº 2658/DIVAP/DEPE, de 07.08.69.

Port.nº 3720 de 08.06.88-DESIGNAR RAIMUNDA SUELY DAS GRAÇAS DAMASCENO DO CARMO, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Lucy C.de Araújo.

Port.nº 3198 de 13.06.88-DESIGNAR MIRIAM BAHIA IPI RANGA, GEP-M-AD1401, para responder pela Direção da ERC Leonarda Solheiro, no período de 04.01.88 à 04.03.88, durante o impedimento da titular.

Port.nº 3197 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de NÔEMIA DE MIRANDA BAHIA, GEP-M-AD1401, ERC Leonarda Solheiro, período de 04.01.88 à 04.03.88, para participar do curso de Pedagogia no mun. de Soure, com ônus para a SEDUC.

Port.nº 3749 de 08.06.88-DESIGNAR MARDA DO ROSÁRIO MORAES PINTO, GEP-M-AD4401, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da EE Justo Chermont.

Port.nº 3186 de 08.06.88-DISPENSAR GELZA DA NATIVIDADE, GEP-ANSTAE-619.1, da Função de Diretora da EE João XXIII, designada pela Port.nº 2464/81-DIVAP/DEPE, de 21.05.81.

Port.nº 3192 de 08.06.88-DISPENSAR GEORGINA DA S ARAÚJO, GEP-M-AD1401, da função de Diretora da EE Jaderlândia, designada pela Port.nº 1013/85-DIVAP/DEPE, de 07.03.85.

Port.nº 3717 de 08.06.88-DESIGNAR NASCIDA BATISTA DO NASCIMENTO, Profº Horista Lic.Pleno, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Lauro Sodré.

Port.nº 3183 de 08.06.88-DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Graziela de M.Ribeiro, designada pela Port.nº 12074/86-DIVAP/DEPE, de 30.10.86.

Port.nº 3711 de 08.06.88-DESIGNAR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação pela Direção da EE Graziela de M Ribeiro.

Port.nº 3182 de 08.06.88-DISPENSAR MARIA DA GLÓRIA LIMA FARAR, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE João R.Franco, designada pela Port.nº 12540/84-DIVAP/DEPE de 29.11.84.

Port.nº 3713 de 08.06.88-DESIGNAR MARIA DO CARMO DU ARTE DE MELO, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE João Renato Franco.

Port.nº 3195 de 08.06.88-DISPENSAR LINDAUREA NASCIMENTO DA PONSEGA, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Mª Luiza da C.Rêgo, mandada servir através da Port.nº 1898/84-DIVAP/DEPE, de 23.02.84.

Port.nº 3719 de 08.06.88-DESIGNAR Nôemia de Mabos Brandão, GEP-M-AD1401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Mª Luiza da C. Rêgo.

Port.nº 3540 de 13.06.88-TORNAR S/Efeito a Port.nº 13491/87-DIVAP/DEPE, de 05.11.87, que concedeu 06 meses de L/Especial à MARIA LÚCIA DA SILVA, GEP-M-AD4401, quinquênios de 30.06.75 à 30.06.80 e 30.06.80 à 30.06.85, EE Mário Carneiro de Miranda.

Port.nº 3524 de 10.06.88-Conceder à MARIA JOSÉ DE MORAES JORGE, GEP-SA-901.2, EE Vilhena Alves, (60) dias para assistir pessoa da família, de 11.04.88 à 09.06.88.

Port.nº 3336 de 31.05.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, FRANCISCO ASCUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.2, EE São Vicente, para EE Raimundo da S.Ramos.

Port.nº 3608 de 13.06.88-JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, GEP-M-EE, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária do Departamento de Pessoal, símbolo FG-4.

Port.nº 3607 de 13.06.88-DISPENSAR JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, GEP-M-EE, da função de chefe de Seção FG-3, designada pela Port.nº 245/86.

Port.nº 3597 de 15.06.88-ADVERTIR JOSÉ CARLOS OCEIR REA, GEP-M-AD4401, EE Antônia Paes da Silva, por desrespeito ao seu superior.

Port.nº 3135 de 08.06.88-DISPENSAR JOÃO BATISTA DA SILVA, GEP-M-AD4401, da Função de Diretor da EE Maria Araújo de Figueiredo, designado pela Port.nº 4070/88-DIVAP/DEPE, de 27.04.88.

Port.nº 3032 de 08.06.88-DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Maria Araújo de Figueiredo.

Port.nº 3104 de 08.06.88-DISPENSAR MARIA DA GRAÇA SILVA GARCIA, GEP-M-AD4401, da Função de Diretora da EE Lucy C.de Araújo, mandada servir através da Port.nº 2200/83-DIVAP/DEPE de 14.03.83.

Port.nº 3193 de 08.06.88-DISPENSAR JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF, GEP-M-AD4401, da Função de Diretora da EE J.Passarinho-Marco, designada pela Port.nº 5478/83-DIVAP/DEPE de 10.05.83.

Port.nº 3712 de 08.06.88-DESIGNAR LUCYARA NOBRE DA VAICANTE, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE J.Passarinho-Marco.

Port.nº 3196 de 08.06.88-DISPENSAR RAIMUNDA BEREINI CE NORONHA RIBEIRO, GEP-M-AD4401, da Função de Diretora da EE General Gurjão, designada pela Port.nº 543/85-DIVAP/DEPE, de 21.02.85.

Port.nº 3716 de 08.06.88-DESIGNAR MARLY SOCORRO BENTES MATO, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE General Gurjão.

Port.nº 3191 de 08.06.88-DISPENSAR CLEIYA EDILA DOS SANTOS DAMASCENO, GEP-M-AD4401, da Função de Diretora da EE Hilda Vieira, designada pela Port.nº 7533/86-DIVAP/DEPE de 17.06.86.

Port.nº 3714 de 08.06.88-DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA FREITAS DUARTE, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Hilda Vieira.

Port.nº 3189 de 08.06.88-DISPENSAR ANTONIO PEREIRA PANTOJA, GEP-M-AD401, da Função de Diretor da EE Gonçalo Duarte, mandado servir, até ulterior deliberação, através da Port.nº 1184/79-DIVAP/DEPE de 13.02.79.

Port.nº 3715 de 08.06.88-DESIGNAR FRANCISCAL BATA CARVALHO, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE Gonçalo Duarte.

Port.nº 3185/88 de 08.06.88-DISPENSAR VILMA PAIVA BOTELHO, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Lar de Maria, designada pela Port.nº 3507/75-DIVAP/DEPE, de 20.11.73.

Port.nº 3718 de 08.06.88-DESIGNAR BENEDILIA ALMEIDA VIEIRA, GEP-M-AD2401, para responder até ulterior deliberação pela Direção da EE Lar de Maria.

Port.nº 3184 de 08.06.88-DISPENSAR IZAOL VIEIRA DO NASCIMENTO, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Lauro Sodré, designada pela Port.nº 8353/86-DIVAP/DEPE de 31.07.86.

Port.nº 3397 de 07.06.88-DISPENSAR FRANCISCA MAIA FERREIRA, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Paulino de Brito, designada pela Port.nº 7050/87-DIVAP/DEPE de 10.06.87.

Port.nº 3539 de 07.06.88-DISPENSAR WALDERILZA BITAR FERREIRA, GEP-M-AD1401, da função de Diretora da EE Preventório Sª Terezinha, designada pela Port.nº 1357 de 26.02.86.

Port.nº 3537 de 07.06.88-DISPENSAR MARIA DE BELÉM CAVALECANTE LESSA, GEP-M-AD4401, da EE São J.Batista função de Diretora designada pela Port.nº 196/85, de 06.03.85.

Port.nº 3538 de 07.06.88-DISPENSAR MARIA DO ROSÁRIO DANTAS ELOY, GEP-M-AD4401, da função de Diretora da EE Santa Luzia, designada pela Port.nº 13749/86 de 09.12.86.

Port.nº 3596 de 15.06.88-ADVERTIR JOÃO BOSCO AQUINO MACIEL, GEP-M-AD4401, EE Maroja Neto, por desrespeito ao seu superior.

Port.nº 3548 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de Mª RAIMUNDA PURBADO DOS REIS, GEP-M-AD1401, da EE Teodora Bentes, a fim de participar do curso de Lic.Plena em Geografia, do Projeto Interiorização, no Campus Universitário de Castanhal no período de 04.01.88 à 04.03.88, com ônus para esta Secretaria.

Port.nº 3547 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de MARIA MADALENA PIRES B SILVA, GEP-M-AD1401, ERC São João Batista, a fim de participar do curso de Licenciatura em Geografia, do Projeto Interiorização, no Campus Universitário de Soure, de 04.01.88 à 04.03.88.

Port.nº 3544 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de AGOSTINHA DE SOUSA QUADROS, GEP-M-AD1401, DA EE Virginia Alves da Cunha, a fim de participar do curso de História do Projeto Interiorização, realizado no Campus Universitário de Castanhal, de 05.1.88 à 19.03.88, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 3542 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de MARINALDO SILVA DE SOUSA, GEP-M-AD3401, EE Teodora Bentes, a fim de participar do curso de Licenciatura Plena em História, do Projeto Interiorização, realizado no Campus Universitário de Castanhal, de 04.01.88 à 04.03.88, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 3546 de 13.06.88-AUTORIZAR o afastamento de Mª DO SOCORRO NEVES DO NASCIMENTO, GEP-M-AD3401, na EE Marechal Cordeiro de Farias, a fim de participar do curso de Letras Projeto Interiorização, realizado no Campus Universitário de Soure, de 04.01.88 à 04.03.88, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 4008 de 03.03.88-Conceder (20) dias à MARIA LUIZA SILVA BARBOSA, Esc.Dat.REF.III EE Osear na Ponalbor, a contar de 29.01.88 à 17.02.88.

Port.nº 4007 de 03.03.88-Conceder (30) dias à MARIA IZABEL PERES DA SILVA, Servente REF.I, EE Tomistocles de Araújo, a contar de 25.01.88 à 23.02.88.

Port.nº 2082 de 02.03.88-Conceder (60) dias à Mª RAIMUNDA OLIVEIRA, GEP-SO-1.10.1, EE Vera Simplício (30) dias Saúde Prorrogação, a contar de 29.01.88 à 23.04.88.

Port.nº 4005 de 03.03.88-Conceder à GELINA MOTA DOS SANTOS, Servente REF.I, ERC Nº 34 de Lourdes, (30) dias a contar de 07.01.88 à 07.02.88.

Port.nº 4006 de 03.03.88-Conceder à LUZIA FERNANDES MOTA, Servente REF.I, EE Stélio Maroja (45) dias a contar de 16.01.88 à 29.02.88.

Port.nº 2083 de 02.03.88-Conceder à MARIA DE LOURDES SILVA MENEZES, GEP-TP-1.102.3, EE Teodora Bentes, (60) dias a contar de 04.02.88 à 03.04.88 (Prorrog.);

Port.nº 2088 de 03.04.88-Conceder à SALUSTRIANA DE NAFORTE CARDOSO, GEP-ANM-009.1, (30) dias a contar de 05.01.88 à 03.02.88, EE Rosa Gattorno.

Port.nº 2090 de 02.03.88-Conceder à JOSÉ JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO, Servente REF.I, EE Santos Dumont, (60) dias Saúde Prorrogação, a contar de 01.01.88 à 29.02.88.

Port.nº 274 de 19.01.88-Conceder à RAIMUNDA FRAYÇA DE LEÃO SILVA, GEP-SA-901.1, EE Acy de Jesus B. Pereira, (45) dias saúde a contar de 12.11.87 à 26.12.87.

Port.nº 729 de 25.01.88-Conceder à ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GEP-SA-901.1, EE Vilhena Alves (45) Prorrogação, a contar de 13.11.87 à 27.12.87.

Port.nº 362 de 21.01.88-Conceder à CATHEN LÚCIA GIL PADRÃO MACEDO, GEP-DAS-011-4, NUAD/SEDUC, (30) dias, a contar de 14.12.87 à 12.01.88.

Port.nº 3122 de 26.05.88-Conceder à Mª DA CONCEIÇÃO GADELHA MARTINS, GEP-M-AD4401, EE Hilda Vieira, (15) dias a contar de 12.05.88 à 26.05.88.

Port.nº 3121 de 26.05.88-Conceder à Mª CRISTINA LUIZ FLORENCIO MARSOLA, GEP-M-AD1401, EE J.Bonifácio (90) dias de L/Reposou a contar de 24.05.88 à 21.08.88.

Port.nº 3123 de 26.05.88-Conceder à SUELY Mª DA SILVA FERREIRA, GEP-M-AD4401, EE João R.Franco, (30) dias a contar de 25.04.88 à 24.05.88.

Port.nº 3129 de 26.05.88-Conceder à AVELINO SALES BARBOSA, GEP-TP-1.102.1, EE Mª Antonieta S.Freire, (60) dias Prorrogação, a contar de 08.04.88 à 06.06.88.

Port.nº 3130 de 26.05.88-Conceder à Mª DE NAZARE ALVAREZ DA SILVA, GEP-SA-901.1, EE J.Renato Franco, (30) dias a contar de 12.04.88 à 11.05.88.

Port.nº 3532 de 10.06.88-Conceder à CLEMENTINO NETO RODRIGUES, GEP-M-AD4401, EE Pinto Marques, (15) dias a contar de 12.05.88 à 26.05.88 EE Marechal Cordeiro de Farias.

Port.nº 3530 de 10.06.88-Conceder à IVALDIR CLÁUDIO SANTOS CARDOSO, Esc.Dat.REF.III, EE Stélio Maroja (20) dias a contar de 02.05.88 à 21.05.88.

Port.nº 3529 de 10.06.88-Conceder à ZELZA PENA PIMENTEL, GEP-ANM-809.3, EE Onaide de Souza Tavares, (20) dias a contar de 03.05.88 à 22.05.88.

Port.nº 3528 de 10.06.88-Conceder à RITA JOSEMEA SANTOS DA COSTA, GEP-M-AD1401, EE Pinto Marques, 90 dias a contar de 01.05.88 à 29.07.88, (Prorrogação)

Port.nº 3527 de 10.06.88-Conceder à FRANCISCA DE MENDONÇA DIAS, GEP-SA-901.3, EE S. Vicente (60) dias a contar de 30.03.88 à 28.05.88, (Prorrogação)

Port.nº 3526 de 10.06.88-Conceder à LUZIA RAIMUNDA DE ANDRADE MIRANDA, GEP-M-AD1401, EE Maroja Neto, (90) dias Prorrogação a contar de 01.05.88 à 29.07.88.

Port.nº 3525 de 10.06.88-Conceder à MARIVALDA FONTES DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.2, ERC S.João Batista (15) dias a contar de 24.03.88 à 07.04.88.

Port.nº 3159 de 01.06.88-Conceder à ARLETE DO NASCIMENTO MATOS, GEP-SA-901.2 EE Joaquim Viana, (15) dias a contar de 05.05.88 à 19.05.88.

Port.nº 4.101 de 04.05.88-Conceder à JANETE SOUSA LOPEZ, Profº horista na APAE (30) dias a contar de 22.03.88 à 20.04.88.

Port.nº 2700 de 04.05.88-Conceder à MERIAM DAMASCENO NO SANTOS, GEP-TP-1.102.2, Fundação Pestalozzi (40) dias a contar de 21.03.88 à 29.04.88.

Port.nº 2698 de 04.05.88-Conceder à LUZIA CHAGAS DA COSTA, GEP-ANM-809.3, (20) dias Augusto MEIRA a contar de 04.03.88 à 23.03.88.

Port.nº 2696 de 04.05.88-Conceder à JOSÉ RIBAMAR D SOUZA, GEP-M-AD4401, EE Edgar Pinheiro Porto (60) dias Prorrogação a contar de 25.02.88 à 24.04.88.

Port.nº 2695 de 03.05.88-Conceder à FÁTIMA MENDES COSTA, GEP-SA-901.2, DEPE/SEDUC (15) dias a contar de 11.04.88 à 25.04.88.

Port.nº 2697 de 04.05.88-Conceder à ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS, GEP-M-AD2401, lotada no APAE, (60) dias a contar de 17.03.88 à 15.05.88.

Port.nº 2699 de 04.05.88-Conceder à MARIA DO CÉU PINHEIRO DA SILVA, GEP-ANS-610.2 Fundação de Assistência ao Estudante (60) dias Prorrogação, a conta de 28.03.88 à 26.05.88.

Port.nº 2568 de 09.05.88-Conceder à CECÍLIA MARQUES DE LIMA, Técnico em Assuntos Educacionais, EE Izabel do S.Dias (30) dias a contar de 23.03.88 à 23.03.88.

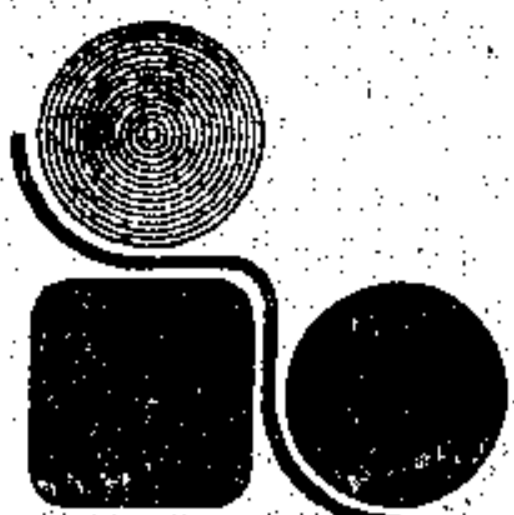
Port.nº 3131 de 26.05.88-Conceder à BELMIRA AMORIM DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, EE Mª Antonieta S.Freire (20) dias a contar de 04.04.88 à 23.04.88.

Port.nº 3135 de 26.05.88-Conceder à MARIA INÊS MAS CARENHAS BARATA, GEP-SA-901.1, EE Luiz N.Direito, (60) dias a contar de 07.04.88 Pa 05.05.88.

Port.nº 3136 de 26.05.88-Conceder ELDA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA, GEP-M-AD4401, ERC Júlia de M.Ribeiro (15) dias a contar de 14.04.88 à 28.04.88.

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA SAÚDE/86

Port.nº 4008 de 03.03.88-Conceder (20) dias à MARIA LUIZA SILVA BARBOSA, Esc.Dat.REF.III EE Osear na Ponalbor, a contar de 29.01.88 à 17.02.88.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

-Port. nº 3149 de 27.05.88-Conceder à MENAIDE DOS SANTOS CARVALHO, GEP-ANM-809.3, EE Helena Guilhon (60) dias a contar de 23.04.88 à 21.05.88.
-Port. nº 3148 de 27.05.88-Conceder à RAIMUNDA CARDOSO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, ERC. Leonarda So-
lheiro (30) dias a contar de 23.04.88 à 22.05.88.
-Port. nº 3137 de 27.05.88-Conceder à MARLY FELIPE ASSUNÇÃO, GEP-M-AD3401, EE João R. Franco (60) dias a contar de 11.03.88 à 09.05.88.
-Port. nº 3146 de 27.05.88-Conceder à ARMINDA BRAZÃO MENDES, GEP-TC-1.102.3, EE General Gurjão, (30) dia a contar de 25.04.88 à 24.05.88.
-Port. nº 3145 de 27.05.88-Conceder à NEIDE DO NASCI-
MENTO ALMEIDA, GEP-SA-901.2, ERC Lar de Maria, (40 dias a contar de 19.04.88 à 28.05.88.
-Port. nº 3138 de 27.05.88-Conceder à MARIA RUIH SOU-
ZA CAVALCANTE, Prof. Assistente, EE Joaquim Viana (30) dias a contar de 04.04.88 à 03.05.88.
-Port. nº 3215 de 27.05.88-Conceder à JOANA DA SILVA RENTE GEP-TP-1.102.3, EE Justo Chermenot, (10) dias Pororrogação a contar de 18.04.88 à 27.04.88.
-Port. nº 3216 de 27.05.88-Conceder à GRAZIELA TEI-
XEIRA DE AQUINO, GEP-TP-1.102.3, EE João R. Franco, (45) dias a contar de 26.03.88 à 09.05.88 (Prorrog.)
-Port. nº 3214 de 30.05.88-Conceder à LAISR BATISTA MARINHO, GEP-M-AD1401, EE Helena Guilhon (60) dias a contar de 28.04.88 à 26.06.88 (Prorrogação).
-Port. nº 3212 de 30.05.88-Conceder à MARIA DE NAZARÉ COSTA DO ROSÁRIO, GEP-TP-1.102.3, EE Honorato Filgueiras, (60) dias Prorrogação a contar de 08.04.88 à 06.06.88.
-Port. nº 3211 de 30.05.88-Conceder à LÍVARO DE OLIVEIRA NEVES, GEP-ANM-809.2, EE Helena Guilhon (60) dias a contar de 09.03.88 à 07.05.88.
-Port. nº 3217 de 31.05.88-Conceder à LIEGE DA SILVA DE OLIVEIRA, Servente R ef. T, EE Leonarda Solheiro (90) dias Repouso a contar de 06.05.88 à 03.08.88.
-Port. nº 3531 de 10.06.88-Conceder à RUY ALENCAR BRITO DE ALBUQUERQUE, GEP-M-AD4401, EE Paulo Maranhão (10) dias a contar de 09.05.88 à 18.05.88.
-Port. nº 2326/88 de 08.03.88-Conceder (30) dias à Mª VILVA NOVA DE ALMEIDA, GEP.M.401.AD4, CES.Prof. Luiz Otávio Pereira, a contar 05.01.88 a 03.02.88.
-Port. nº 2333/88 de 08.03.88-Conceder (60) dias à ALBENÍSIA DA SILVA CAMPOS, GEP.M.401.AD4, EE. "Augusto Meira" a contar 22.01.88 a 21.03.88.
-Port. nº 2332/88 de 08.03.88-Conceder (30) dias à IDÁLIA BRITO DOS ANJOS, GEP.SA.901.3, EE. "Pedro Amazonas Pedrosa" a contar 02.02.88 a 02.03.88.
-Port. nº 2330/88 de 08.03.88-Conceder (30) dias à Mª DA CONCEIÇÃO RAIOL FRADE, Esc. Datilóg. Ref. III EE. "Augusto Meira" a contar 15.01.88 a 13.02.88.
-Port. nº 2329/88 de 08.03.88-Conceder (05) dias à Mª ALDENIR GONZAGA DO NASCIMENTO, GEP.TP.1.102.1, C. Int. Francisco da S. Nunes "11.01.88 a 15.01.88.
-Port. nº 2328/88 de 08.03.88-Conceder (30) dias à EDINALDO FERNANDES BEZERRA OLIVEIRA, Esc. Datilóg. Ref. III, DEAM/SEDUC, a contar 05.02.88 a 05.03.88.
-Port. nº 2327/88 de 08.03.88-Conceder (30) dias à ELENICE Mª CUNHA DO NASCIMENTO, Professor, DEPG/SEDUC, a contar 04.01.88 a 02.02.88.
-Port. nº 4036/88 de 14.03.88-Conceder (15) dias à ANA Mª COUTINHO MARTINS, GEP.M.401.AD2, EE. "Mar-
ja Neto" a contar 08.02.88 a 23.02.88.
-Port. nº 4038/88 de 14.03.88-Conceder (45) dias à FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, GEP.TP.1.102.1, EE. Re-
nausto Amanajás" a contar 17.02.88 a 01.04.88.
-Port. nº 4037/88 de 14.03.88-Conceder (60) dias à DINAIR GRAÇA LUZ DE SENA, GEP.M.401.AD3, EE. "Rui-
Barbosa" a contar 27.01.88 a 26.03.88.
-Port. nº 4039/88 de 14.03.88-Conceder (90) dias à RITA JOSEMA SANTOS DA COSTA, GEP.M.401.AD1, EE. "Pinto Marques" a contar 01.02.88 a 30.04.88.
-Port. nº 4040/88 de 14.03.88-Conceder (30) dias à ILARINDA GOMES DE MORAES, Servente Ref. I, EE. "Chei-
de Souza Tavares, a contar 18.02.88 a 18.03.88.
-Port. nº 4041/88 de 14.03.88-Conceder (30) dias à Mª ARLETE NASCIMENTO DE PAULA, GEP.TP.1.102.3, EE. "Vera Simplicio" a contar 02.02.88 a 02.03.88.
-Port. nº 4042/88 de 14.03.88-Conceder (30) dias à SÔNIA Mª RODRIGUES FERREIRA, Prof. Horista Lic. Ple-
no, EE. "Mário C. de Miranda" 24.02.88 a 24.03.88.
-Port. nº 4043/88 de 14.03.88-Conceder (15) dias à Mª ALADIA SILVA SERRANO, Prof. Assistente, PA-A, EE. Aoy de Jeus B. Pereira, a contar 16.10.87 a 30.10.87.
-Port. nº 2331/88 de 08.03.88-Conceder (90) dias à MANOEL DOS SANTOS, GEP.TP.1.102.2, DEPG/SEDUC, a conta 31.10.87 a 28.01.88.
-Port. nº 2663/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à ROSA Mª LOPES NORONHA, GEP.ANSAS-602.1, DIASE/SE-
DUC, a contar 30.01.88 a 29.02.88.
-Port. nº 2667/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à SATURNINA ALMEIDA BELO, GEP.ANM.809.3, EE. "Deodo-
ro de Mendonça" a contar 18.02.88 a 17.04.88.
-Port. nº 2668/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à ANA Mª SOUZA MOIA, GEP.SA.901.1, EE. "Augusto Meira" a contar 05.02.88 a 05.03.88.
-Port. nº 2658/88 de 26.04.88-Conceder (21) dias à Mª HELENA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA, GEP.SA.901.2, UTHEP Yolanda M. e Silva, a contar 04.01.88 a 24.01.88.
-Port. nº 2659/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à Mª DIONICE CAMARÃO BEN-ZAQUEM, GEP.M.402/EE2, DESU/SEDUC, a contar 22.02.88 a 21.04.88.
-Port. nº 2670/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO MONTEIRO, GEP.TP.1.102.3, Inst. de Educ. do Pará, a contar 19.02.88 a 19.03.88

-Port. nº 2660/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à SUZANA BARREIROS GUILHERREZ, GEP.ANM.809.2, EE. "Pa-
dro Amazonas Pedrosa" a contar 11.03.88 a 09.04.88.
-Port. nº 2661/88 de 26.04.88-Conceder (20) dias à ANGELA Mª DA SILVA FERREIRA, Servente Ref. I, EE. "Augusto Meira" a contar 09.02.88 a 28.02.88.
-Port. nº 2673/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à AIDA GOMES DE MORAES NEVES, GEP.SA.901.3, EE. "Augusto Meira" a contar 19.03.88 a 17.04.88.
-Port. nº 2650/88 de 26.04.88-Conceder (05) dias à IRACEMA DA SILVA TAVARES, GEP.TP.1.102.3, DEPE/SE-
DUC, a contar 14.03.88 a 18.03.88.
-Port. nº 2651/88 de 27.04.88-Conceder (45) dias à LOURENÇA FERNANDES MENEZES, GEP.M.401.AD1, SECI/DEPE/SEDUC, a contar 15.03.88 a 28.04.88
-Port. nº 2652/88 de 26.04.88-Conceder (15) dias à LOURENÇA FERNANDES MENEZES, GEP.M.401.AD1, SEGMC/DEPE/SEDUC, a contar 29.02.88 a 14.03.88.
-Port. nº 2653/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à IRACEMA FONSECA MOREIRA, GEP.ANM.809.3, Inst. de E-
duc. do Pará, a contar 09.03.88 a 07.05.88.
-Port. nº 2654/88 de 26.04.88-Conceder (15) dias à IDO MÁRIO TAVARES, GEP.TP.1.102.3, DRH/DEPE/SEDUC a contar 09.03.88 a 23.03.88.
-Port. nº 2655/88 de 26.04.88-Conceder (15) dias à BERNADETE DA COSTA ROCHA, GEP.SA.901.2, DEPE/SEC-
C/SEDUC, a contar 09.03.88 a 23.03.88.
-Port. nº 2656/88 de 26.04.88-Conceder (15) dias à MARIANA ROSELY SOUZA DA SILVA, GEP.TP.1.102.1, DE-
PE/SEGMC/SEDUC, a contar 11.03.88 a 25.03.88.
-Port. nº 2676/88 de 26.04.88-Conceder (10) dias à SAULO PEREIRA DE SOUZA, GEP.SA.901.1, Diretoria 'Geral/SEDUC, a contar 09.03.88 a 18.03.88.
-Port. nº 2675/88 de 26.04.88-Conceder (15) dias à Mª DA GRAÇA SERRA MENDES, GEP.ANSM.612.1, DIAS/D-
RH/SEDUC, a contar 07.03.88 a 21.03.88.
-Port. nº 2674/88 de 26.04.88-Conceder (30) dias à Mª DA GRAÇA SERRA MENDES, GEP.ANSM.612.1, DIAS/D-
RH/SEDUC, a contar 22.03.88 a 20.04.88.
-Port. nº 2657/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à Mª ISAURA MONTEIRO GUILMARÊS, GEP.ANSTAB-619.1, CE-
ES/SEDUC, a contar 10.03.88 a 08.05.88.
-Port. nº 2085/88 de 03.03.88-Conceder (60) dias à IZAURA DA SILVA ALVES, GEP.TP.1.102.3, ERC. "São J-
côo Batista" a contar 26.01.88 a 25.03.88.
-Port. nº 2086/88 de 02.03.88-Conceder (60) dias à ILACY MENDES LEÃO, GEP.ANM.809.3, ERC. "Monsenhor"
Azevedo" a contar 05.02.88 a 04.04.88.
-Port. nº 2301/88 de 03.03.88-Conceder (60) dias à Mª DE NAZARÉ DA CRUZ, GEP.TP.1.102.1, EE. "Walter"
Bezerra Falção" a contar 27.01.88 a 26.03.88.
-Port. nº 995/88 de 03.03.88-Conceder (30) dias à RIVALDE SOUZA SANTOS, Servente Ref. I, DEPE/SEDUC a contar 17.01.88 a 15.02.88.
-Port. nº 988/88 de 03.03.88-Conceder (45) dias à ALDA GOMES DE MORAES NEVES, GEP.SA.901.3, EE. "Augusto Meira" a contar 03.02.88 a 18.03.88.
-Port. nº 989/88 de 03.03.88-Conceder (60) dias à CARLOS MANUEL COELHO GOMES, GEP.M.401.AD4, EE. "Vis-
conde de S. Franco" a contar 05.01.88 a 04.03.88.
-Port. nº 990/88 de 03.03.88-Conceder (75) dias à RITA GALVÃO DO NASCIMENTO, GEP.M-EE 402, DEPG/SE-
DUC, a contar 25.01.88 a 08.04.88.
-Port. nº 2059/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à DALVA DOS SANTOS RISUENIO, GEP.M.AD4.401, EE. "Te-
mistócles de Araújo" a contar 30.12.87 a 27.02.88
-Port. nº 2080/88 de 01.03.88-Conceder (15) dias à Mª NAZARÉ DE JESUS FERREIRA, GEP.M.AD2.401, EE. "Santana Marques" a contar 15.01.88 a 29.01.88.
-Port. nº 2076/88 de 08.03.88-Conceder (60) dias à Mª DE LOURDES MERGULHÃO DE OLIVEIRA, GEP.M.AD1.401 EE. "Pinto Marques" a contar 12.01.88 a 11.03.88.
-Port. nº 2672/88 de 27.04.88-Conceder (60) dias à CARLOS MANUEL COELHO GOMES, GEP.M.401.AD4, EE. "Vis-
conde de S. Franco" a contar 05.03 a 03.05.88.
-Port. nº 2325/88 de 08.03.88-Conceder (15) dias à TEREZINHA DE JESUS PINTO MARTINS, Esc. Datilóg. Ref III, DAEN/SEDUC, a contar 26.01.88 a 09.02.88.
-Port. nº 164/88 de 18.01.88-Conceder (45) dias à MARISALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prof. Ref. I (PA-A), EE. "Mª ANTONIETA SERRA FREIRE" 21.08.87 a 04.10.87.
-Port. nº 275/88 de 19.01.88-Conceder (30) dias à RAIMUNDA BULHÕES BARBOSA, GEP.SA.901.2, EE. "Oscarina Penalber" a contar 03.11.87 a 02.12.87.
-Port. nº 539/88 de 20.01.88-Conceder (30) dias à ELLIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO, Professor, E E. "Eunice Weaver" a contar 01.12.87 a 30.12.87.
-Port. nº 541/88 de 20.01.88-Conceder (30) dias à MARILENE DE JESUS FERREIRA, Professor EP-3, EE. "Antonia P. da Silva" a contar 01.11.87 a 30.11.87.
-Port. nº 536/88 de 20.01.88-Conceder (40) dias à VERA LÚCIA DOS SANTOS BRANDÃO, Prof. GEP.M.AD1.401 EE. "Edvaldo B. de Jesus" 09.12.87 a 10.01.88.
-Port. nº 537/88 de 20.01.88-Conceder (20) dias à HONORINA MENDES BARBOSA, Servente Ref. I, EE. "Al-
mirante Tamandaré" a contar 02.12.87 a 21.12.87.
-Port. nº 2665/88 de 27.04.88-Conceder (30) dias à IZA DA LUZ DA SILVA, GEP.SA.901.1, DINF/DEAM/SEDUC a contar 06.03.88 a 04.04.88.
-Port. nº 2666/88 de 26.04.88-Conceder (90) dias à PEDRO CORREA DE LIMA NERO, DEPG/SEDUC, GEP.M.401. AD3, a contar 06.02.88 a 05.05.88.
-Port. nº 2662/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à HILDA DA SILVA CARNEIRO, GEP.SA.901.3, EE. "Pedro Amazonas Pedrosa" a contar 17.02.88 a 16.04.88.

- Port. nº 2664/88 de 26.04.88-Conceder (90) dias à JOÃO CAVALCANTE CHAVES, GEP.M.403.3, Centro Inter escolar Franc. da S. Nunes" a contar 08.03a05.06.88.
- Port. nº 2671/88 de 26.04.88-Conceder (60) dias à JOSETTE DE SOUSA PEDROS, GEP.ANSEST-610.2, DPO/S&E DUC, a contar 18.02.88 a 17.04.88.
- Port. nº 2669/88 de 26.04.88-Conceder (36) dias à NORMA AMADOR FERREIRA, Esc.Datilog.Ref.III, Instituto de Educação do Pará" 26.11.87a31.12.87.
- Port. nº 2011/88 de 23.02.88-Conceder (30) dias à BENEDITA COSTA LISBOA, GEP.M.AD4.401, EE."Santana Marques" a contar 01.12.87 a 30.12.87.
- Port. nº 791/88 de 25.02.88-Conceder (15) dias à RUY ALENCAR BRITO ALBUQUERQUE, GEP.M.AD4.401, EE. Paulo Maranhão" a contar 21.12.87a04.01.88.
- Port. nº 795/88 de 25.02.88-Conceder (60) dias à Mª DE NAZARÉ NASCIMENTO, GEP.M.AD2.401, EE."Maro- ja Neto" a contar 01.12.87 a 29.01.88.
- Port. nº 796/88 de 25.02.88-Conceder (30) dias à Mª IZABEL GUIMARÃES FERREIRA, GEP.TP.1.102.1, EE. Mário Carneiro de Miranda"04.01.88a02.02.88.
- Port. nº 2001/88 de 23.02.88-Conceder (40) dias à JOSÉ LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, Esc.Datilog. Ref.III EE."Teodora Bentes" a contar 04.01.88a12.02.88.
- Port. nº 786/88 de 19.02.88-Conceder (30) dias à Mª RAIMUNDA OLIVEIRA, GEP.SO.1.010.1, EE."Vera" Símplicio" a contar 30.12.87 a 28.01.88.
- Port. nº 783/88 de 25.02.88-Conceder (30) dias à JOSÉ NATALINO BENTES NOGUEIRA, GEP.M.AD4.401, EE. Maroja Neto" a contar 07.01.88 a 03.02.88.
- Port. nº 2009/88 de 23.02.88-Conceder (45) dias à Mª JOSÉ VIEIRA DA SILVA, GEP.M.AD4.401, EE."Pláci- dia Cardoso" a contar 11.01 a 24.02.88.
- Port. nº 789/88 de 25.02.88-Conceder (45) dias à CELINA DE NAZARÉ ALVES CRUZ, GEP.M.ADL401, EE." Maroja Neto" a contar 02.01.88 a 15.02.88.
- Port. nº 2010/88 de 23.02.88-Conceder (20) dias à CREUZA PEDRINA BRAGA, GEP.M.ADL401, EE."Acy de J Barros Pereira" a contar 07.01.88a 26.01.88.
- Port. nº 2013/88 de 23.02.88-Conceder (30) dias à ODILIA GARCIA DA SILVA, GEP.TP.1.102.3, EE."Vilhe- na Alves" a contar 10.12.87 a 08.01.88.
- Port. nº 2014/88 de 23.02.88-Conceder (45) dias à LUIZIA RAIMUNDA DE ANDRADE MIRANDA, GEP.M.ADL401. EE."Maroja Neto" a contar 18.12.87a25.01.88.
- Port. nº 2008/88 de 23.02.88-Conceder (60) dias à ANA SILVA MIRANDA DOS REMÉDIOS, GEP.TP.1.102.2, E. E."Temístocles de Araújo" a contar 19.11.87a17.1.88
- Port. nº 2015/88 de 23.02.88-Conceder (45) dias à ROSA DOS SANTOS FIGUEIREDO, GEP.TP;1.102.1, EE."Te- odora Bentes" a contar 04.01.88a17.02.88.
- Port. nº 799/88 de 23.02.88-Conceder (45) dias à RAIMUNDA MARY MOREIRA DE CARVALHO, GEP.M.ADL401, EE."Placida Cardoso" a contar 02.01.88a15.02.88.
- Port. nº 800/88 de 23.02.88-Conceder (30) dias à Mª LUIZA S DOS SANTOS, GEP.M.ADL401, EE."Rui Bar- bosa" a contar 03.11.87 a 02.12.87.
- Port. nº 2002/88 de 23.02.88-Conceder (30) dias à Mª DE FÁTIMA DE SOUSA LEAL, Prof. Ref. IV, EE." Tancredo de A. Neves" a contar 08.01.88a06.02.88.
- Port. nº 797/88 de 23.02.88-Conceder (45) dias à Mª DE LOURDES MERGULHÃO DE OLIVEIRA, GEP.M.ADL401 EE."Pinto Marques" a contar 29.11.87a11.01.88.
- Port. nº 2562/88 de 06.05.88-Conceder (30) dias à Mª SUELY DO NASCIMENTO SILVA, GEP.M.ADL401. EE." Jaderlândia" a contar 17.03.88 a 15.04.88.
- Port. nº 2564/88 de 06.05.88-Conceder (60) dias à DJANIRA ROSA DA SILVA, GEP.TP.101.1, EE."Luiz Nunes Direito" a contar 05.03.88a03.05.88.
- Port. nº 2546/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à Mª DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, Professor Ref.IV, EE."José Alves Maia" a contar 04.04.88a03.05.88.
- Port. nº 2543/88 de 04.05.88-Conceder (90) dias à BENEDITO PAIVA PINEIRO, GEP.TP.1.102.1, EE."Jar- bas Passarinho" a contar 28.03.88a25.06.88.
- Port. nº 2544/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à ALVARO DE OLIVEIRA NEVES, GEP.ANM.809.2, EE."Helen- na Guilhon" a contar 08.02.88a08.03.88.
- Port. nº 2547/88 de 04.05.88-Conceder (60) dias à LIDERLÂNDIA Mª ALMEIDA DE SOUZA, Servente Ref.I, EE. Mª Araújo de Figueiredo" a contar 05.03.88a03.05.88
- Port. nº 2538/88 de 04.05.88-Conceder (15) dias à JOANA DA SILVA RENTE, GEP.TP.1.102.3, EE."Justo" Chermon" a contar 03.04.88a17.04.88.
- Port. nº 2537/88 de 04.05.88-Conceder (20) dias à JOANA DA SILVA RENTE, GEP.TP.1.102.3, EE."Justo" Chermon" a contar 14.03.88a02.04.88.
- Port. nº 2548/88 de 06.05.88-Conceder (30) dias à MARGARIDA SOARES LELTE, GEP.TP.1.1023, EE."Izabel dos Santos Dias" a contar 15.03.88a13.04.88.
- Port. nº 2539/88 de 04.05.88-Conceder (40) dias à ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS, GEP.SA.901.1, EE."Justo Chermon" a contar 21.03.88a29.04.88.
- Port. nº 2501/88 de 11.04.88-Conceder (120) dias à Mª DE NAZARÉ DA LUZ TRINDADE, Esc.Datilog.Ref.III, EE."José Alves Maia" a contar 24.02.88a22.06.88.
- Port. nº 2439/88 de 25.05.88-Conceder (60) dias à ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO, GEP.M.ADL. 401, EE."Eunice Weaver" a contar 29.01.88a22.03.88.
- Port. nº 2926/88 de 10.05.88-Conceder (30) dias à IACIRA JOELCI AYRES DE OLIVEIRA, GEP.SA.901.1, EE. Duque de Caxias" a contar 20.02.88a20.03.88.
- Port. nº 2946/88 de 19.05.88-Conceder (60) dias à RAIMUNDA DOS ANJOS AMADOR SAMPAIO, GEP.TP.1.102.2 EE."Barão do R.Branco" a contar 04.02a03.04.88.
- Port. nº 2944/88 de 19.05.88-Conceder (45) dias à ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO, GEP.M.ADL401, ERO Centro Téc.Aparecida" a contar 18.03.88a01.05.88.
- Port. nº 2945/88 de 19.05.88-Conceder (120) dias à RAIMUNDA DAS GRAÇAS BEZERRA FAIÇAO, Prof.EP-3, EE." Fernando Ferrari" a contar 27.02.88a25.06.88.
- Port. nº 2941/88 de 19.05.88-Conceder (20) dias à DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, Vigia Ref.I, EE."Carlos Guimarães" a contar 07.04.88a26.04.88.
- Port. nº 2942/88 de 19.05.88-Conceder (40) dias à ALAIDE SETUBAL PEDREIRAS, GEP.ANM.809.3, EE."Au- gusto Montenegro" a contar 30.03.88a08.05.88.
- Port. nº 2937/88 de 19.05.88-Conceder (20) dias à DOMINGAS DO ESPIRITO SANTOS MACIEL, Prof.Não Titu- lado Ref.I, EE."Frei Daniel" 18.04.88 a 07.05.88.
- Port. nº 2545/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à TEREZINHA DE CASSIA BARBOSA, GEP.M.ADL401, EE."Mª Araújo Figueiredo" a contar 22.03.88a20.04.88.
- Port. nº 2556/88 de 06.05.88-Conceder (20) dias à Mª DO CÉU PINHO DA SILVA, GEP.SA.901.2, EE."João" Renato Franco" a contar 28.02.88a18.03.88.
- Port. nº 2541/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à RAIMUNDA ALVES DE LIMA, GEP.TP.1.102.2, EE."Joa- quim Viana" a contar 04.03.88 a 02.04.88.
- Port. nº 2542/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à VALDENORA DOS SANTOS BRAGA, GEP.SA.901.2, EE."Lu- iz Nunes Direito" a contar 05.03.88a03.04.88.
- Port. nº 2561/88 de 06.05.88-Conceder (45) dias à EIMA MACIEL DE ASSIS, Servente Ref.I, EE."Jarbas" Passarinho" (M) a contar 24.02.88a08.04.88.
- Port. nº 2560/88 de 06.05.88-Conceder (30) dias à ANA Mª CASTRO FURTADO, GEP.TP.1.102.1, EE."José" Edmundo Queiroz" a contar 22.02.88a22.03.88.
- Port. nº 2553/88 de 06.05.88-Conceder (30) dias à Mª DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUZA, Professor Ref.IV EE."José Alves Maia" a contar 07.03.88a05.04.88.
- Port. nº 2557/88 de 06.05.88-Conceder (15) dias à Mª DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS, Prof. Horista, EE. Justo Chermon" a contar 02.03.88a16.03.88.
- Port. nº 2555/88 de 06.05.88-Conceder (60) dias à Mª DE NAZARÉ COSTA DO ROSARIO, GEP.TP.1.102.3, EE. Honorato Filgueira" a contar 08.02.88a07.04.88.
- Port. nº 2540/88 de 04.05.88-Conceder (90) dias à RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO, Servente R-I EE."Luiz Nunes Direito" a contar 05.04.88a03.07.88
- Port. nº 2552/88 de 06.05.88-Conceder (45) dias à Mª DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS, GEP.M.ADL401, EE." José Alves Maia" a contar 03.03.88a15.04.88.
- Port. nº 2551/88 de 06.05.88-Conceder (90) dias à Mª DA PROVIDÊNCIA DA SILVA FERREIRA, GEP.M.ADL401, EE, Mª Luiza C. Régio" a contar 13.01.88a11.04.88.
- Port. nº 2549/88 de 06.05.88-Conceder (80) dias à LAISE BATISTA MARINHO, GEP.M.ADL401, EE."Helena" Guilhon" a contar 08.02.88a27.04.88.
- Port. nº 2558/88 de 06.05.88-Conceder (60) dias à JOSÉ EMANUEL GOMES PEREIRA, GEP.TP.1.102.1, EE." Mária Chermon" a contar 05.02.88a04.04.88.
- Port. nº 2536/88 de 04.05.88-Conceder (45) dias à IZABEL DA CRUZ NOGUEIRA, GEP.M.ADL401, EE."João" Renato Franco" a contar 07.03.88a20.04.88.
- Port. nº 2535/88 de 04.05.88-Conceder (30) dias à RAIMUNDA CARDOSO DE SOUZA, GEP.TP.1.102.2, EE."Le- onarda Solheiro" a contar 24.03.88a22.04.88.
- Port. nº 2441/88 de 25.04.88-Conceder (30) dias à LINDÓIA CASTRO MOREIRA, GEP.TP.1.102.1, EE."Eunice Weaver" a contar 18.02.88a18.03.88.
- Port. nº 2197/88 de 17.03.88-Conceder (180) dias à Mª DE NAZARÉ LIMA, Servente Ref.I, EE."Barão do R Branco" a contar 22.01.88a19.07.88.
- Port. nº 2446/88 de 25.04.88-Conceder (10) dias à Mª FARIAS DE SOUSA, GEP.TP.1.102.3, EE."Frei Dani- el" a contar 22.01.88 a 31.01.88.
- Port. nº 2940/88 de 19.05.88-Conceder (60) dias à CELINA GOMES PANTOJA, GEP.M.ADL401, EE."Ariri" a contar 18.04.88 a 16.06.88.
- Port. nº 2938/88 de 19.05.88-Conceder (30) dias à BENEDITA CÉLIA MORAES SANTANA, GEP.TP.1.102.2, EE Antonia P. da Silva" a contar 07.04.88a06.05.88.
- Port. nº 2924/88 de 10.05.88-Conceder (45) dias à VERA Mª GOMES SANTIAGO, GEP.TP.1.102.3, Dr. Freit- as" a contar 13.04.88 a 27.05.88.
- Port. nº 2923/88 de 10.05.88-Conceder (60) dias à TEREZINHA DE JESUS LOPES T. ALVARES, GEP.SA.901.3 EE."Benjamin Constant" a contar 26.02.88a25.04.88.
- Port. nº 2922/88 de 10.05.88-Conceder (60) dias à ROSA GOMES DA SILVA, GEP.TP.1.102.2, EE."Frei Dani- el" a contar 20.04.88 a 18.06.88
- Port. nº 2921/88 de 10.05.88-Conceder (10) dias à Plácido FERREIRA BARROSO FILHO, Prof.GEP.M.AD4.401 EE."Carlos Guimarães" a contar 21.04.88a20.04.88.
- Port. nº 2920/88 de 10.05.88-Conceder (60) dias à GASTON LIMA PERALTA, GEP.M.AD3.401. EE."Agostinho Monteiro" a contar 28.02.88 a 27.04.88.
- Port. nº 2919/88 de 10.05.88-Conceder (30) dias à IRACY DE SOUZA TORRES, GEP.M.ADL401, EE."Anibal" Duarte" a contar 06.04.88 a 05.05.88.
- Port. nº 2918/88 de 10.05.88-Conceder (15) dias à CARMEM SILVIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, Prof.Ref.IV, EE."Benjamin Constant" a contar 25.04.88a09.05.88.
- Port. nº 2917/88 de 10.05.88-Conceder (60) dias à DOMINGOS NENE DA COSTA, GEP.TP.1.102.1, EE."Briga- deiro Fontenelle" a contar 24.02.88a23.04.88.
- Port. nº 2916/88 de 09.05.88-Conceder (90) dias à Mª DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, Prof.Titulado R.I, EE."Duque de Caxias"07.03.88a04.06.88.
- Port. nº 2915/88 de 09.05.88-Conceder (30) dias à ROSENI ALMEIDA SARAIVA, GEP.TP.1.102.1, EE."Dilma de Sousa Cattete" a contar 25.02.88a25.03.88.
- Port. nº 2932/88 de 10.05.88-Conceder (60) dias à ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO, GEP.M.ADL401, EE."eunice Weaver" a contar 23.03.88a21.05.88.
- Port. nº 2447/88 de 25.04.88-Conceder (60) dias à SILVANA Mª SALES DE LIMA, GEP.M.ADL401, EE."Ba- rão do R.Branco" a contar 15.12.87 a 12.02.88.
- Port. nº 2445/88 de 25.04.88-Conceder (15) dias à Mª FARIAS DE SOUSA, GEP.TP.1.102.3, EE."Frei Dani- el" a contar 07.01.88 a 21.01.88.
- Port. nº 2444/88 de 25.04.88-Conceder (15) dias à MARILENE DE JESUS FERREIRA, Prof.EP-3, EE."Antoni- a Paes da Silva" a contar 01.02.88a15.02.88.
- Port. nº 2443/88 de 25.04.88-Conceder (45) dias à GASTON LIMA PERALTA, GEP.M.AD3.401, EE."Agostinho Monteiro" a contar 14.01.88 a 27.02.88.
- Port. nº 2425/88 de 21.04.88-Conceder (45) dias à Mª DE NAZARÉ POMPEU RESQUE ROSA, GEP.M.ADL401, E E."Antonia P. da Silva" a contar 02.02.88a17.03.88
- Port. nº 2936/88 de 19.05.88-Conceder (30) dias à Mª DE LOURDES GONÇALVES DA GAMA, GEP.M.ADL401, EE. Anibal Duarte" a contar 20.04.88a19.05.88.
- Port. nº 2933/88 de 19.05.88-Conceder (15) dias à REGINA Mª ALEXANDRINA DA SILVA, Esc.Datilog.Ref.III EE."Acácio F.Sobral" a contar 03.03.88a17.03.88.
- Port. nº 2939/88 de 19.05.88-Conceder (120) dias à FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, GEP.SA.901.2, EE."Coro- nel Sarmento" a contar 10.02.88 a 08.06.88.
- Port. nº 2934/88 de 19.05.88-Conceder (60) dias à TEREZINHA DE JESUS LOPES TOCANTINS ALVARES, GEP.SA 901.3, EE."Benjamin Constant"26.04.88a24.06.88.
- Port. nº 2935/88 de 19.05.88-Conceder (60) dias à Mª DE NAZARÉ GOMES SILVA, GEP.TP.1.102.1, EE."Dil- ma de S.Cattete" a contar 13.04.88a11.06.88
- Port. nº 2943/88 de 19.05.88-Conceder (30) dias à Mª GORETTI BITTENCOURT DA SILVA, Prof.Horista Aut. EE."Augusto Olímpio" a contar 15.03.88a13.04.88.
- Port. nº 2448/88 de 25.04.88-Conceder (30) dias à SILVANA Mª SALES DE LIMA, GEP.M.ADL401, EE."Barão do R. Branco" a contar 13.02.88a13.03.88
- Port. nº 2195/88 de 17.03.88-Conceder (30) dias à WALDIR QUEIROZ DA ROCHA, Servente Ref.I, EE."Fon- te Viva" a contar 14.10.87 a 12.11.87.
- Port. nº 2196/88 de 17.03.88-Conceder (45) dias à RAIMUNDA DA GLÓRIA ALVES DE CARVALHO, GEP.M.ADL4. 401, EE."Barão do R.Branco"07.11.87a21.12.87.
- Port. nº 2442/88 de 25.04.88-Conceder (60) dias à MANOEL ALVES DA COSTA, GEP.TP.1.102.3, EE."Bento" XV" a contar 25.01.88 a 24.03.88.
- Port. nº 2440/88 de 25.04.88-Conceder (60) dias à DAVI FERNANDO ARAUJO SILVA, Vigia Ref.I, EE."Bri- gadeiro Fontenelle" a contar 01.02.88a31.03.88.
- Port. nº 3139/88 de 27.05.88-Conceder (30) dias à Mª DA GRAÇA DOS SANTOS CHAVES, GEP.M.AD4.401, EE. Mário Chermon" a contar 19.04.88a18.05.88.
- Port. nº 2569/88 de 09.05.88-Conceder (15) dias à Mª DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUZA, GEP.M.ADL401, E E."José Alves Maia" a contar 06.04.88a20.04.88.
- Port. nº 2566/88 de 09.05.88-Conceder (60) dias à Mª ALVINA DA FONSECA DOMINGUES, Prof.Ref.IV, EE." João Renato Franco" a contar 21.03.88a19.05.88.
- Port. nº 2572/88 de 09.05.88-Conceder (20) dias à RAIMUNDA BRITO DO VALE JESUS, GEP.TP.1.102.3, EE." JOAQUIM VIANA" a contar 15.04.88a04.05.88.
- Port. nº 2570/88 de 09.05.88-Conceder (40) dias à DORATILAMOR DA SILVA GOMES, GEP.TP.1.102.1, EE." Jarbas Passarinho" (m) a contar 04.04.88a13.05.88.
- Port. nº 2573/88 de 09.05.88-Conceder (10) dias à PAULO MARÇAL VASCONCELOS FILHO, Servente Ref.I, E E."Jonathas P. Athias" a contar 19.04.88a28.04.88.
- Port. nº 3903/88 de 17.06.88-Conceder (07) dias à RUBENITA Mª RODRIGUES DOS SANTOS, Professor, EE." Antonio B.Falção" a contar 24.05.88a30.05.88.
- Port. nº 3902/88 de 17.06.88-Conceder (10) dias à ROSÁRIA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS, Servente, Ref. I EE."Anibal Duart" a contar 09.05.88a18.05.88.
- Port. nº 3474/88 de 17.06.88-Conceder (90) dias à ELISA CARRERA DE MOURA, GEP.TP.1.102.2, Dr. Freit- as" a contar 14.04.88a12.07.88.
- Port. nº 3473/88 de 17.06.88-Conceder (10) dias à EDUINA OLIVEIRA QUEIROZ, GEP.M.ADL401, EE."Almi- rante Tamandaré" a contar 16.05.88a25.05.88.
- Port. nº 3472/88 de 17.06.88-Conceder (30) dias à CARMEM SILVIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, Prof.Ref.IV, Benjamin Constant" a contar 23.05.88a21.06.88.
- Port. nº 3471/88 de 17.06.88-Conceder (45) dias à Mª DE LOURDES NUNES DA SILVA, Servente Ref.I, EE. Brigadeiro Fontenelle" a contar 20.04.88a03.06.88.
- Port. nº 2974/88 de 17.06.88-Conceder (30) dias à ERUNDINA PONTES TAVARES PADOVANI, GEP.M.ADL401, R RC."Bento XV" a contar 04.05.88a02.06.88.
- Port. nº 2972/88 de 17.06.88-Conceder (90) dias à Mª LUIZA SOUZA DE FREITAS, Professor, EE."Amazo- nas de Figueiredo" a contar 25.02.88a24.05.88.
- Port. nº 3901/88 de 17.06.88-Conceder (15) dias à MARISTELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, GEP.M.ADL401, E E."Almirante Tamandaré" a contar 17.05.88a31.05.88.
- Port. nº 3499/88 de 17.06.88-Conceder (15) dias à IACIRA CRAVEIRO RODRIGUES, Servente Ref.I, EE."Ar- tur Porto" a contar 08.02.88a22.02.88.

- RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS
- Port.nº 4178 de 25.05.88-REMOVER MARIA ALICE COSTA MONTEIRO, GEP-M-AD4401, EE Santos Dumont, para o DESU/SEDDUC.
- Port.nº 4177 de 25.05.88-REMOVER MANOEL ARAUJO DA COSTA, GEP-M-AD4401, do Sistema Modular de Ensino para EE Lameira Bittencourt, município de Oriximiná.
- Port.nº 4179 de 25.05.88-REMOVER EDNA IZABEL NUNES, GEP-tp-1.102.2, da EE Orlando Bitar para EE Ruth Passarinho, município de Salvaterra.
- Port.nº 4182 de 25.05.88-REMOVER VERA LUCIA AZEVEDO DUARTE, Especialista de Educação Orientador Educacional GEP-M-402, EE2, da EE Antonia Paes da Silva para DESU/SEDDUC.
- Port.nº 4184 de 25.05.88-REMOVER RAIMUNDO PEDRO BEZERRA QUEIROZ, Esc.Dat.RER.III, do DEPE/SEDMI/SEDDUC, para EE Nilo de Oliveira, mun. de Igarapé-Açu.
- Port.nº 4185 de 25.05.88-REMOVER MARIA DE MISERECÓRDIA DE OLIVEIRA DA SILVA, da EE Luiz N. Direi to para o CTRH. Profº Artur Porto, mun. Benevides.
- Port.nº 4186 de 25.05.88-REMOVER ANGELA Mª DO NASCIMENTO ARAUJO, GEP-M-AD4401, da Escola Clube de mge Santana, para o DESU/SEDDUC.
- Port.nº 4188 de 25.05.88-REMOVER JAENNI VIEIRA MORAIS, GEP-M-AD401, da EE Paulino de Brito, para o DARN/SEDDUC.
- Port.nº 4164 de 20.05.88-REMOVER MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDAS Assistente Social GEP-ANSAS.602.1, do Deptº de Trabalho Social para a Divisão de Apoio Social/DRH/SEDDUC.
- Port.nº 2623 de 27.05.88-LOTAR no DEAP/DTR/SEDDUC, JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCANTARA, GEP-TP-1.102.1 anteriormente à disposição da Fundação Carlos Gomes.
- Port.nº 3534 de 10.06.88-DEMITIR, a pedido, MANOEL OSMEIRA DE LIMA, Profº Horista Autorizado, lotado na ERC Monsenhor Azevedo, a partir de 03.03.88.
- Port.nº 3284 de 07.06.88-DESIGNAR ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUSA, Profº Horista para exercer até ulterior deliberação a função de Chefe da Divisão de Lotação, no DEPE/DRH.
- Port.nº 4157 de 17.05.88-RETIFICAR na Port. nº 2640/88-DIVAP/DEPE, de 06.05.88 o período de férias do servidor ORLANDO MELCHIADES RIBEIRO DE OLIVEIRA, de (90) dias referente aos exercícios de 1987 e 1988 para (45) dias referente ao exerc. de 1988.
- Port.nº 3283 de 07.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, ADALGINDA DA S. ELERES, REF. XXV II, da EE Maria Luiza da C.Rêgo para EE V.S. Franco.
- Port.nº 4148 de 30.05.88-REMOVER VERA LUCIA DE LIMA BISCARO Profº Colaborador, da EE Cordeiro de Farias, para o CEDESP/SEDDUC.
- Port.nº 4147 de 30.05.88-REMOVER HERMES CARVALHO JÚNIOR, GEP-SA-901.1, da DRH/SEDDUC, para a Diretoria de Alimentação Escolar/SEDDUC.
- Port.nº 4146 de 30.05.88-REMOVER JERACINA OLIVEIRA DA SILVA, Inspetor de Alunos da EE Pte.Costa e Silva, para o DESU/SEDDUC.
- Port.nº 3273 de 01.06.88-REMOVER JOSÉ AIRTON A. DA CUNHA, Vigia REF.I, da E Paulo Maranhão, para EE Augusto Meira.
- Port.nº 3272 de 01.06.88-REMOVER SEBASTIANA RAMOS CORREIA, Esc.Dat.REF.III, da ERC. Centro Social Auxiliun, para a Diretoria de Ensino/SEDDUC.
- Port.nº 3271 de 01.06.88-REMOVER ROSA OLIVIA DA COSTA BARRADAS, GEP-M-AD4401, EE Fernando Ferrari para o Instituto de Educação Estadual do Pará.
- Port.nº 3282 de 07.06.88-REMOVER, até ulterior deliberação, ITACI VIEIRA DO NASCIMENTO, GEP-M-AD4401, da EE Lauro Sodré, para o Daen/Seeduc.
- Port.nº 3281 de 07.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, LUCILENE LEONOR DA GAMA COSTA, Servente REF.I, da EE Orlando Bitar, para EE Dr. Otávio Meira.
- Port.nº 3285 de 07.06.88-REMOVER, até ulterior deliberação, MÁRIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO, Esc.Dat. REF.III, da EE Justo Chermont, para o DESU (Deptº de Educação Supletivo).
- Port.nº 4183 de 07.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, REGINA DE NAZARÉ VILA NOVA DA SILVA, GEP-M-AD4401, do CEDESP/SEDDUC, para o CTRH. Profº Artur Porto.
- Port.nº 3280 de 07.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, ZUNELDE ROELIM DOS SANTOS, GEP-M-AD4401, da EE Antonio G.Lins, para EE Pde. José Delgardes.
- Port.nº 3279 de 07.06.88-REMOVER, até ulterior deliberação, TÂNIA CRISTINA NOGUEIRA FRANÇA, Esc.Dat. REF.III, da EE Fernando Ferrari para o CTRH (Centro de Treinamento de Recursos Humanos).
- Port.nº 4145 de 07.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, GLAIDES OLIVEIRA NASCIMENTO ALBASI, GEP-M-AD4401, da EE Instituto Felipe Smail done, para EE Cónego Batista Campos.
- Port.nº 3374 de 07.06.88-DESI GNAR até ulterior deliberação MARIQUILDE OLIVEIRA COELHO, GEP-M-AD4401, para exercer a função de Orientadora Educacional, na ERCC São Pio X, nesta capital.
- Port.nº 3375 de 09.06.88-REMOVER, a-pedido, até ulterior deliberação, VERA LUCIA GOMES TRAVASSOS, GEP-M-AD4401, da EE Domingos A.Nunes, para EE Mateus do Carmo,
- Port.nº 3376 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, FLACÍDIO PEREIRA BARROSO FILHO, GEP-M-AD4401, da EE Lucy C.de Araújo, para EE Temístocles de Araújo.
- Port.nº 3311 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, IZAURA LUCIA DA SILVA BARBOSA, GEP-TP-1.1.102.1, da EE Rui Barbosa para EE Tereza Braga Teixeira.
- Port.nº 3505 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, WALDOMIRA DA SILVA SOUSA, GEP-M-AD4401, da EE Jaderlândia para EE Mª da Encarnação de Araújo.
- Port.nº 3511 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO WANTALEZO DA SILVA, GEP-M-AD4401, da EE Joaquim Viana, para ERC Rômulo Maiorana.
- Port.nº 3511 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, a até ulterior deliberação, MARIA DO CARMO RISUEÑO DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.1, EE Fernando Ferrari, para EE Pte.Castelo Branco.
- Port.nº 3513 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA DO Ó DA TRINDADE FRANCO, GEP-M-AD4401, da EE Pte. Castelo Branco, para ERC Rômulo Maiorana.
- Port.nº 3515 fr 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, VALDOMIRA ZILDA DA SILVA ALMEIDA Servente REF.I, da ERC. Nª Sª do Carmo, para EE Foranda Jucá.
- Port.nº 3516 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, ANTONIO CARLOS SILVA PRAÇA, profº Horista, da EE Brigadeiro Fontenelli, para EE Ruth Passarinho.
- Port.nº 3523 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA NUBIA PEREIRA DA COSTA, GEP-SA-901.1, da EE Cornélio de Barros, para ERC. Nª Sª da Anunciação.
- Port.nº 3522 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, SEBASTIÃO CAMPOS LAMEIRA, Profº Horista, da EE José Bonifácio, para EE Paulo Maranhão.
- Port.nº 3517 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, FIRMINA DE NAZARÉ VIEIRA de CARVALHO, GEP/TP-1.102.1, da EE Paulo Maranhão para EE Padre Dubois.
- Port.nº 3518 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA JOSÉ LIMA MOREIRA, Esc. Dat.REF.III, da EE Maroja Neto, para EE Acy de Jesus Barros Pereira.
- Port. nº 2853/88-de 10.05.88-Conceder (10) dias à JUCIREMA LIMA MACAMBIRA, GEP.M.401.ADA, ERC."Rosa Gattorno" a contar 21.03.88 a 30.03.88.
- Port. nº 2852/88 de 10.05.88-Conceder (15) dias à ANA FALEIRO, Professor Assistente, EE."Tancredo" de Almeida Neves" a contar 07.03.88a21.03.88.
- Port. nº 2851/88 de 10.05.88-Conceder (15) dias à ALEXANDRINA MARIETA SANTOS, Prof.Horista Lic.Ple.no, EE."Santana Marques"19.04.88 a 03.05.88.
- Port. nº 2702/88 de 25.04.88-Conceder (90) dias à ANTONIA Mª DOS SANTOS, GEP.ANM.809.3, EE."Santos" Dumont" a contar 09.03.88 a 06.06.88.
- Port. nº 2703/88 de 25.04.88-Conceder (40) dias à FRANCISCA BARROS PACHECO, GEP.TP.1.102.3, EE."Santa Luzia" a contar 08.03.88 a 16.04.88.
- Port. nº 4100/88 de 22.04.88-Conceder (30) dias à MARIVALDA FONTES DE OLIVEIRA, GEP.SA.901.2, ERC."S. João Batista" a contar 23.02.88 a 23.03.88.
- Port. nº 2470/88 de 29.04.88-Conceder (15) dias à ELZA LOBO DE OLIVEIRA, Professor GEP.M.ADL.401, EE C."Bento XV" a contar 01.03.88a15.03.88.
- Port. nº 2474/88 de 29.04.88-Conceder (90) dias à Mª DE LOURDES GUERRIHO DE CARVALHO, GEP.M.AD4.401 EE."Augusto.Montenegro" a contar 18.03a15.06.88.
- Port. nº 2473/88 de 29.04.88-Conceder (45) dias à Mª LINA DE OLIVEIRA SANTOS, Servente Ref.I, EE."Augusto Montenegro" a contar 29.02.88a3.04.88.
- Port. nº 2472/88 de 29.04.88-Conceder (45) dias à Mª DAS GRAÇAS RODRIGUES SASARI, GEP.M.ADL.401, EE. Benjamin Constant" a contar 14.03.88a27.04.88.
- Port. nº 2471/88 de 29.04.88-Conceder (35) dias à EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA, Esc.Datilóg.Ref.III, EE."Barão do Rio Branco" a contar 20.02a25.03.88.
- Port. nº 2209/88 de 01.03.88-Conceder (30) dias à RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, GEP.TP.1.102.2, EE."João aquim Viana" a contar 04.01.88 a 02.02.88.
- Port. nº 335/88 de 13.01.88-Conceder (255) dias à JOÃO CAVALCANTE CHAVES, GEP.M.401.AD2, EE."Francisco da S.Nunes" a contar 28.04.87a08.01.88.
- Port. nº 971/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à VAGNER AZEVEDO, GEP.TP.1.102.1, CTRH.Prof.Artur Porto" a contar 25.10.87 a 23.12.87.
- Port. nº 972/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à EDMIRCE DA SILVA VASQUE, GEP.M.401.AD4, Deptº Educ. de Atividades Física/SEDDUC, 19.11.87 a 18.01.88.
- Port. nº 973/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à JOÃO CAVALCANTE CHAVES, GEP.M.401.AD2, Centro Int. Prof.Francisco da S.Nunes"08.01.88a07.03.88.
- Port. nº 974/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à PEDRO CORREA DE LIMA NETO, GEP.M.401.AD3, DEFG/SEDDUC, a contar 08.12.87 a 05.02.88.
- Port. nº 975/88 de 26.02.88-Conceder (180) dias à IRENE DO CARMO DE ALMEIDA, GEP.M.EE.402, DEPE/AS-TEC/SEDDUC, a contar 07.12.87 a 03.06.88.
- Port. nº 976/88 de 26.02.88-Conceder (115) dias à LUCIDÉA CARNEIRO BENTES, GEP.SA.901.3, Inst.de Ed. do Pará, a contar 02.09.87 a 25.12.87.
- Port. nº 2055/88 de 26.02.88-Conceder (20) dias à Mª ALICE MAUÉS DA SILVA, GEP.TP.1.102.3, EE."Virgínia Alves da Cunha", a contar 14.01.88a02.02.88.
- Port. nº 2050/88 de 26.02.88-Conceder (30) dias à Mª LÉLIA PEREIRA DE ANDRADE, GEP.TP.1.102.3, EE."Vilhena Alves" a contar 16.01.88a14.02.88.
- Port. nº 2049/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à FRANCISCA DE MENDONÇA DIAS, GEP.SA.901.3, EE."São Vivente" a contar 30.01.88 a 29.03.88.
- Port. nº 2047/88 de 26.02.88-Conceder (45) dias à BENEDITA FRANCISCA DA SILVA REIS, GEP.TP.1.102.1, EE."Santa Luzia" a contar 20.01.88a04.03.88.
- Port. nº 2046/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GEP.SA.901.1, EE Vilhena Alves" a contar 28.12.87a25.02.88.
- Port. nº 2045/88 de 26.02.88-Conceder (30) dias à ROSALINA DA SILVA SANTOS, Servente Ref.I, ERC."Santa Bárbara", a contar 04.01.88a02.02.88.
- Port. nº 2052/88 de 26.02.88-Conceder (17) dias à JOSÉ JORGE MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO, Servente Ref.I, EE."Santos Dumont"03.08.87a19.08.87.
- Port. nº 2054/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à ISABEL OLIVEIRA MOTTA, GEP.ANM.809.2, EE."Pte.Castelo Branco" a contar 21.01.88a20.03.88.
- Port. nº 2053/88 de 26.02.88-Conceder (20) dias à FIRMINA DE NAZARÉ VIEIRA DE CARVALHO, GEP.TP.1.102.1, EE."Paulo Maranhão"21.01.88a09.02.88.
- Port. nº 2044/88 de 26.02.88-Conceder (40) dias à Mª LUCIA ALMEIDA DAS GRAÇAS, Servente Ref.I, EE."Vera Simplicio" a contar 08.12.87 a 16.01.88.
- Port. nº 2025/88 de 25.02.88-Conceder (30) dias à Mª HELENA BARRETO ROSA, GEP.M.ADL.401, EE."Rodrigues Pinagé" a contar 04.01.88a02.02.88.
- Port. nº 2051/88 de 26.02.88-Conceder (45) dias à MARIVALDA FONTES DE OLIVEIRA, GEP.SA.901.2, ERC.S. João Batista" a contar 16.12.87a29.01.88.
- Port. nº 2027/88 de 25.02.88-Conceder (60) dias à IZAURA DA SILVA ALVES, GEP.TP.1.102.3, ERC."São J Batista" a contar 30.06.87 a 28.08.87.
- Port. nº 2030/88 de 25.02.88-Conceder (90) dias à IZAURA DA SILVA ALVES, GEP.TP.1.102.3, ERC."São João Batista" a contar 28.10.87 a 25.01.88.
- Port. nº 2063/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à HELENA BARRA FARIAS, Prof. Assistente-PA-A, EE."Rosalina A.da Cruz" a contar 04.01.88a03.03.88.
- Port. nº 2062/88 de 26.02.88-Conceder (15) dias à RISO Mª ALMEIDA DA SILVA, GEP.M.AD2.401, EE."Paulino de Brito" a contar 01.02.88a15.02.88.
- Port. nº 2061/88 de 26.02.88-Conceder (15) dias à ALDA ANGELA DE MACEDO MAUÉS, GEP.M.ADL.401, ERC."Santo Afonso" a contar 28.01.88a12.02.88.
- Port. nº 2060/88 de 26.02.88-Conceder (60) dias à Mª DE NAZARÉ BIANCO MOTA, GEP.SA.901.2, EE."Maroja Neto" a contar 27.01.88a27.03.88.
- Port. nº 146/88 de 14.01.88-Conceder (60) dias à FRANCISCA ROSINEIDE SANTANA SOARES, Prof.AD3.401, EE."Mª Araujo de Figueiredo"08.10.87a06.12.87.
- Port. nº 3236/88 de 27.05.88-Conceder (15) dias à Mª DA GRAÇA SERRA MENDES, GEP.ANSM-612.1, DIAS/DEPE/SEDDUC, a contar 21.04.88a05.05.88.
- Port. nº 3243/88 de 27.05.88-Conceder (90) dias à IRACEMA FONSECA MOREIRA, GEP.ANM.809.3, Instituto de Educação do Pará", a contar 08.05.88a05.08.88.
- Port. nº 3244/88 de 27.05.88-Conceder (90) dias à JOSETE DE SOUSA PEDRO, GEP.ANSEST.610.2, DPG/SEDDUC, a contar 18.04.88 a 16.07.88.
- Port. nº 3245/88 de 27.05.88-Conceder (30) dias à IZA DA LUZ DA SILVA, GEP.SA.901.1, DINE/DEAP/SEDDUC, a contar 05.04.88 a 04.05.88.
- Port. nº 3246/88 de 27.05.88-Conceder (40) dias à OLINDA NUNES TENÓRIO, GEP.SA.901.2, DEPE/SEDMI/SEDDUC, a contar 20.03.88 a 28.04.88.
- Port. nº 3247/88 de 27.05.88-Conceder (60) dias à JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, GEP.ANSO-614.2, Unidade Téc. Astério de Campos" a contar 18.02.88a17.04.88.
- Port. nº 3248/88 de 27.05.88-Conceder (15) dias à GISELLE DA CRUZ MOREIRA, GEP.M.401.ADL,DFID/SEDDUC a contar 13.04.88 a 27.04.88.
- Port. nº 3249/88 de 27.05.88-Conceder (30) dias à Mª DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES, Esc.Datilóg.R-III EE."Deodoro de Mendonça" a contar 05.04a04.05.88.
- Port. nº 2973/88 de 26.05.88-Conceder (05) dias à ADELINO SOARES DOS SANTOS, Vigia Ref.I, EE."Agostinho Monteiro" a contar 05.05.88a09.05.88.
- Port. nº 2971/88 de 26.05.88-Conceder (60) dias à GEORGINA FERREIRA PAMPLONA, GEP.TP.1.102.2, EE."Augusto Montenegro" a contar 04.01.88a03.03.88.
- Port. nº 2970/88 de 26.05.88-Conceder (60) dias à SILVANA MARIA SALES DE LIMA, GEP.M.ADL.401, EE.Barrão do Rio Branco" a contar 27.04.88a25.06.88.
- Port. nº 2428/88 de 26.05.88-Conceder (45) dias à EDINA Mª DE JESUS VIEIRA CHAGAS, Prof.Ref.IV, EE.DI ma de S.Cattet"01.02.88a16.03.88.
- Port. nº 2968/88 de 26.05.88-Conceder (30) dias à LINDALVA BATISTA DA PIEDADE CUNHA, GEP.AD2.401, EE Amazonas de Figueiredo" a contar 05.04.88a04.05.88.
- Port. nº 2969/88 de 26.05.88-Conceder (30) dias à LINDALVA BATISTA DA PIEDADE CUNHA, GEP.M.AD2.401, Amazonas de Figueiredo" a contar 05.05.88a03.06.88.
- Port. nº 3153/88 de 27.05.88-Conceder (20) dias à ROSSETT HELENA PINTO DRAGO, Servente Ref.I, DEAM/SEDDUC, a contar 27.04.88 a 16.05.88.
- Port. nº 3226/88 de 26.05.88-Conceder (30) dias à Mª ANDRELIANA FERREIRA PEREIRA, GEP.M.403.3, Centro Int.Mª da S.Nunes" a contar 21.04.88a20.05.88.

- Port. nº 3227/88 de 26.05.88-Conceder (25) dias à MARIA DO CARMO GOMES, GEP.TP.1.102.1, EE. "Pedro Amazonas Pedrosa" a contar 12.03.88a05.04.88.
- Port. nº 3228/88 de 26.05.88-Conceder (30) dias à WAIMINA Mª LEITE CARVALHO, GEP.M.AD4.401, Deptº de Ensino de 1º Grau/SEDUC, a contar 29.03.88a27.04.88.
- Port. nº 3229/88 de 26.05.88-Conceder (60) dias à ELMARINA SOARES DE ALMEIDA MACHADO, GEP.TP.1.102.1, EE. "Avertano Rocha" a contar 01.03.88a29.04.88.
- Port. nº 3219/88 de 26.05.88-Conceder (75) dias à Mª DE JESUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Prof. Horista Lic. Pleno, Sistema Mod. de Ens. 2º/SEDUC, 08.02a23.04.88.
- Port. nº 3225/88 de 26.05.88-Conceder (90) dias à VALDECI GADELHA DA COSTA, GEP.M.403.3, Centro Int. Mª da S. Nunes" a contar 03.05.88a31.07.88.
- Port. nº 3220/88 de 26.05.88-Conceder (46) dias à ALBENÍSIA DA SILVA CAMPOS, GEP.M.AD4.401, EE. "Augusto Meira" a contar 22.03.88 a 06.05.88.
- Port. nº 3221/88 de 26.05.88-Conceder (180) dias à DONATO FREIRE, GEP.TP.1.102.3, DEAP/DISEG/SEDUC, a contar 11.04.88 a 07.10.88.
- Port. nº 3223/88 de 27.05.88-Conceder (60) dias à Mª AURORA PINTO MARTINS, GEP.TP.1.102.3, EE. "Avertano Rocha" a contar 04.04.88 a 02.06.88.
- Port. nº 3230/88 de 27.05.88-Conceder (90) dias à Mª DE NAZARÉ DA CRUZ, GEP.TP.1.102.1, EE. "Walter Bezerra Falção" a contar 27.03.88a24.06.88.
- Port. nº 3231/88 de 27.05.88-Conceder (35) dias à RITA GALVÃO DO NASCIMENTO, GEP.M.402/EE, DEFG/DITEP SEDUC, a contar 15.04.88 a 19.05.88.
- Port. nº 3233/88 de 27.05.88-Conceder (90) dias à RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO MONTEIRO, GEP.TP.1.102.3, Inst. de Educ. Pará, a contar 20.03.88a17.06.88.
- Port. nº 2074/88 de 01.03.88-Conceder (15) dias à RUY ALENCAR BRITO DE ALBUQUERQUE, GEP.M.AD4.401, E. "Paulo Maranhão" a contar 02.02.88a16.02.88.
- Port. nº 2078/88 de 01.03.88-Conceder (45) dias à INOCÊNCIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENDONÇA, Prof. ADL.401, ERC. "Santa Bárbara" 19.01a03.03.88.
- Port. nº 2079/88 de 01.03.88-Conceder (90) dias à LUZIA RAIMUNDA DE ANDRADE MIRANDA, Prof. ADL.401, EE. "Maroja Neto" a contar 01.02.88a30.04.88.
- Port. nº 4009/88 de 03.03.88-Conceder (30) dias à Mª DO SOCORRO TEIXEIRA TEIXEIRA, GEP.M.AD1.401, ER. "Monsenhor Azevedo" a contar 11.01.88a09.02.88.
- Port. nº 2304/88 de 03.03.88-Conceder (30) dias à ILLTON CAMPOS BEZERRA, Esc. Dat. Ref. III, EE. "Visconde de S. Franco" a contar 27.01.88a25.02.88.
- Port. nº 2302/88 de 03.03.88-Conceder (15) dias à Mª IZABEL PAIXÃO FARIAS, GEP.SA.901.1, DESG/SEDUC a contar 21.01.88 a 04.02.88.
- Port. nº 2303/88 de 03.03.88-Conceder (60) dias à IZA DA LUZ DA SILVA, GEP.SA.901.1, DINP/SEDUC, a contar 06.01.88 a 05.03.88.
- Port. nº 1000/88 de 03.03.88-Conceder (30) dias à Mª RAIMUNDA SILVA FERREIRA, GEP.TP.1.102.2, C.T.R H. Prof. Artur Porto" a contar 03.02.88a03.03.88.
- Port. nº 999/88 de 03.03.88-Conceder (30) dias à ROSÁRIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, Servente R-I Deptº de Assist. ao Educ. a contar 04.01a02.02.88.
- Port. nº 996/88 de 03.03.88-Conceder (15) dias à Mª DE NAZARÉ SILVA GONÇALVES, GEP.TP.1.102.3, CES. Prof. Luiz O. Pereira, a contar 19.01.88a02.02.88.
- Port. nº 994/88 de 03.03.88-Conceder (60) dias à MARILDETE FREIRE DE SOUSA, GEP.M.401.AD4, DESU/SEDUC, a contar 18.01.88 a 17.03.88.
- Port. nº 993/88 de 03.03.88-Conceder (45) dias à NICANOR SOARES DE LÊAO, GEP.TP.1.102.3, EE. "Avertano Rocha" a contar 25.01.88 a 09.03.88.
- Port. nº 992/88 de 03.03.88-Conceder (15) dias à FRANCE ROSE TAVARES FERREIRA, GEP.TP.1.102.1, DEPE/DRH/SEDUC, a contar 18.01.88a01.02.88.
- Port. nº 991/88 de 03.03.88-Conceder (45) dias à JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, GEP.ANSO.614.2, Unid. Tec Asterio de Campos" a contar 04.01.88a17.02.88.
- Port. nº 2081/88 de 02.03.88-Conceder (30) dias à FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, GEP.TP.1.102.1, EE. "Reinausto Amanajás" a contar 18.01.88a16.02.88.
- Port. nº 4045/88 de 18.03.88-Conceder (60) dias à Mª IZABEL GUIMARÃES FERREIRA, GEP.TP.1.102.1, EE. Mário C. de Miranda" a contar 03.02.88a02.04.88.
- Port. nº 2073/88 de 01.03.88-Conceder (30) dias à MANOEL DAMOUS CASTRO, Prof. Horista, EE. "Paulo Maranhão" a contar 14.12.87a12.01.88.
- Port. nº 902 de 23.04.88-Conceder à MARILENA DIAS VIEIRA, GEP.M-EE-402, DEFG/SEDUC, (180) dias Prorrogação a contar de 16.11.87 à 13.05.88.
- Port. nº 958 de 25.02.88-Conceder à NADIR MORAES SANTANA, GEP-SA-901.1, DEAP/SEDUC, a contar de 07.12.87 a 20.01.88.
- Port. nº 960 de 25.02.88-Conceder à MARIA CÉLIA GALVÃO, GEP-SA-901.1, EE Augusto Meira, (30) dias a contar de 18.01.88 a 16.02.88.
- Port. nº 959 de 25.02.88-Conceder à RAIMUNDA DE LIMA MENEZES, GEP-SA-901.1, DEFG/SEDUC, (45) dias a contar de 13.01.88 a 26.03.88.
- Port. nº 598 de 29.02.88-Conceder à ANA MARIA GOMES VIEIRA, GEP-M-AD1401, ERC Jesus de Nazareth, (20) dias a contar de 18.12.88 a 06.01.88.
- Port. nº 2219 de 01.03.88-Conceder à MARIA DE NAZARÉ BENEDES DA SILVA, GEP-M-AD1401, EE Inglês de Souza 15 dias Prorrogação a contar de 28.01.88 a 11.02.88.
- Port. nº 2218 de 01.03.88-Conceder à MARIA DE NAZARÉ BENEDES DA SILVA, GEP-M-AD1401, EE Inglês de Souza (30) dias a contar de 29.12.87 a 27.01.88.
- Port. nº 2217 de 01.03.88-Conceder à MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, GEP.TP.1.102.1, EE Machado de Assis, (15) dias a contar de 22.01.88 a 05.02.88, (Prorrogação).
- Port. nº 2216 de 01.03.88-Conceder à MIGUEL DE SOUZA AMANAJÁS, Vigia Ref. I, EE Luiz Nunes Direito, (30) dias a contar de 29.12.87 a 27.01.88.
- Port. nº 2215 de 01.03.88-Conceder à MIGUEL DE SOUZA, VIGIA REF. I, EE Luiz N. Direito, (15) dias a contar de 14.12.87 a 28.12.87.
- Port. nº 2214 de 01.03.88-Conceder à MARIA JOSÉ CABRAL MARQUES, GEP.TP-1.102.1, (15) dias a contar de 05.02.88 a 19.02.88, EE Mª Luiza V. Alves.
- Port. nº 2212 de 01.03.88-Conceder à MENAIDE DOS SANTOS CARVALHO, GEP-ANM-809.3, EE Helena Guilhon, (90) dias a contar de 24.01.88 a 22.04.88.
- Port. nº 2211 de 01.03.88-Conceder à CLEIDIMAR SILVA SARGES, GEP-ANM-809.3, EE Jonathan P. Athias, (120) dias a contar de 15.10.87 a 11.02.88.
- Port. nº 2210 de 01.03.88-Conceder à SALITA CRUZ DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.3, EE Joaquim Viana, (60) dias a contar de 04.12.87 a 01.02.88.
- Port. nº 2208 de 29.02.88-Conceder à ENEIDARINA PAIXÃO E SOUZA, GEP-TP-1.102.2, EE Mª Araújo de Figueiredo, (15) dias a contar de 04.01.88 a 18.01.88.
- Port. nº 2207 de 29.02.88-Conceder à BENEDITO PAIXÃO PINHEIRO, GEP-TP-1.102.1, EE J. Passarinho-Souza (90) dias a contar de 28.09.87 a 26.12.88, (Prorrogação).
- Port. nº 2206 de 01.03.88-Conceder à MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LITE, GEP-M-AD1401, EE Mª Araújo de Figueiredo, (60) dias Prorrogação, a contar de 31.12.87 a 28.02.88.
- Port. nº 2205 de 29.02.88-Conceder à MARIA DA CONCEIÇÃO, GEP-M-AD1401, EE Mª Araújo de Figueiredo (30) dias a contar de 01.12.87 a 30.12.87, (Prorrogação).
- Port. nº 2204 de 29.02.88-Conceder à VOLANDA BRANDÃO DA CRUZ, GEP-M-AD1401, EE Lauro Sodré, (60) dias Prorrogação a contar de 01.01.88 a 29.02.88.
- Port. nº 2203 de 29.02.88-Conceder à RACHEL SCAPFI LOPES, GEP-ANM-809.1, EE Helena Guilhon, (30) dias a contar de 07.01.88 a 05.02.88.
- Port. nº 2202 de 29.02.88-Conceder à JOSÉ MARIA GONÇALVES DE MACEDO, GEP-M-AD4401, (60) dias a contar de 02.12.87 a 30.01.88.
- Port. nº 2201 de 29.02.88-Conceder à BRAZYLIA DA COSTA LOPES, GEP-M-AD1401, (14) dias para assistir pessoa da família a contar de 13.10.87 a 26.10.87.
- Port. nº 700 de 29.02.88-Conceder à MARIONITA ALVES MONTEIRO, Inspetor de Alunos REF. IV, EE Luiz Nunes Direito, (30) dias a contar de 18.11.87 a 17.12.87.
- Port. nº 699 de 29.02.88-Conceder à MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS TAVARES, GEP-M-AD1401, EE José Veríssimo (30) dias para assistir pessoa da família, a contar de 11.01.88 a 09.02.88.
- Port. nº 887 de 25.02.88-Conceder à SEBASTIANA RODRIGUES ROCHA, GEP-TP-1.102.1, EE Caldeira Castelo Branco, a contar de 08.01.88 a 06.02.88.
- Port. nº 888 de 25.02.88-Conceder à SEVERA ROMANA GEP-M-AD1401, EE Antonia Paes da Silva, (15) dias a contar de 04.01.88 a 18.01.88.
- Port. nº 888-A de 25.02.88-Conceder à SÔNIA MARIA SANTOS, GEP-M-AD1401, EE Barão do Rio Branco (30) dias para assistir pessoa da família a contar de 03.11.87 a 02.12.87.
- Port. nº 889 de 25.02.88-Conceder à SÔNIA Mª SANTOS GEP-M-AD1401, EE Barão do Rio Branco (60) dias para assistir pessoa da família (Prorrogação) a contar de 05.12.87 a 31.01.88.
- Port. nº 886 de 25.02.88-Conceder à RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Esc. Dat. Ref. III, EE Dona Jila Santana Lopes, (15) dias a contar de 07.01.88 a 21.01.88.
- Port. nº 890 de 25.02.88-Conceder à RAIMUNDA MARLY DA SILVA, GEP-M-AD4401, EE Eunice Wiver (20) dias a contar de 19.12.87 a 07.01.88.
- Port. nº 890 de 25.02.88-Conceder à NAZILDA MONTEIRO DA SILVA, GEP-M-AD1401, EE Donatila Santana Lopes (10) dias Prorrogação a contar de 18.11.87 a 27.11.87.
- Port. nº 879 de 25.02.88-Conceder à MANOEL ALVES DA COSTA, GEP-TP-1.102.3, ERC. Bento XV, (60) dias a contar de 26.11.87 a 24.01.87.
- Port. nº 884 de 25.02.88-Conceder à MARIA DE NAZARÉ XEREZ GUIMARÃES, GEP-M-AD3401, EE Pte. Costa e Silva (15) dias a contar de 04.01.88 a 18.01.88.
- Port. nº 885 de 25.02.88-Conceder à MARIA HELENA RODRIGUES RPIS, GEP-M-AD1401, EE Ariari, (10) dias Prorrogação a contar de 04.01.88 a 13.01.88.
- Port. nº 2107 de 25.02.88-Conceder à MARIA BRÍCIO DE LIMA, GEP-TP-1.102.3, EE Artur Porto (30) dias a contar de 28.12.87 a 26.01.88.
- Port. nº 893 de 25.02.88-Conceder à LINDALVA BATISTA DA PIEDADE CUNHA, GEP-M-AD1401, EE Amazons de Figueiredo, (30) dias a contar de 27.12.87 a 25.01.88 para assistir pessoa da família.
- Port. nº 892 de 25.02.88-Conceder à JÚLIA RAIOL MUNIZ, Servente REF. I, EE Duque de Caxias, (15) dias a contar de 03.11.87 a 17.11.87.
- Port. nº 894 de 25.02.88-Conceder à JANETE NONATO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, ERC. Coração de Jesus (30) dias P/A/P de Família, de 28.02.88 a 26.01.88.
- Port. nº 557 de 27.01.88-Conceder à IRANI NAZARÉ DIAS BARROS, GEP-M-AD1401, EE Donatila S. Lopes, (30) dias para assistir pessoa da família a contar de 23.11.87 a 22.12.87.
- Port. nº 896 de 25.02.88-Conceder à GASTON LIMA PE RALTA, GEP-M-AD3401, EE Agostinho Monteiro, (45) dias a contar de 15.11.87 a 13.01.88.
- Port. nº 895 de 25.02.88-Conceder à CILDA ILA BARROS COSTA, GEP-ANM-809.3, EE Augusto Olímpio (60) dias a contar de 01.01.88 a 29.02.88.
- Port. nº 882 de 25.02.88-Conceder à EDNA LÚCIA DE SOUZA ANARAL, Servente REF. I, EE Pte. Costa e Silva (15) dias a contar de 07.01.88 a 21.01.88.
- Port. nº 883 de 25.02.88-Conceder à ELIANA GOMES DA CRUZ, Esc. Dat. Ref. III, EE Artur Porto (45) dias a contar de 11.12.87 a 24.01.88.
- Port. nº 897 de 25.02.88-Conceder à ELZA CORREA DA FONSECA, Servente REF. I, EE Frei Daniel (30) dias a contar de 28.12.87 a 26.01.88.
- Port. nº 898 de 25.02.88-Conceder à ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO, GEP-M-AD1401, EE Eunice Weaver, (15) dias a contar de 08.01.88 a 22.01.88.
- Port. nº 878 de 25.02.88-Conceder à DOMINGAS DO REMÉDIO DA COSTA RODRIGUES, GEP-PP-1.102.3, EE Brigadeiro Fontenelli, (30) dias a contar de 22.12.87 a 20.01.88.
- Port. nº 899 de 25.01.88-Conceder à DORACI ARAÚJO DOS SANTOS DE SOUZA, Servente REF. I, EE Antonia Paes da Silva, Servente Ref. I, (60) dias a contar de 20.11.87 a 18.01.88.
- Port. nº 2109 de 25.02.88-Conceder à BENEDITA SILVA FELIO, Auxiliar de Disciplina REF. III, EE Emília dos Santos (60) dias a contar de 11.01.88 a 10.05.88.
- Port. nº 900 de 25 de 02.88-Conceder à BERTILIA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR, Profª Horista Licenciada Plena EF Duque de Caxias (15) dias a contar de 13.01.88 a 27.01.88.
- Port. nº 891 de 25.02.88-Conceder à ADELINO BOARES DOS SANTOS, Vigia Ref. I, EE Agostinho Monteiro, (60) dias a contar de 29.11.87 a 27.01.88.
- Port. nº 881 de 25.02.88-Conceder à ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, GEP-SA-901.1, ERC. Centro Técnico Aparecida, (15) dias Prorrogação, a contar de 16.10.87 a 30.10.87.
- Port. nº 88 de 25.02.88-Conceder à ANA CRISTINA MORAES, GEP-M-AD4401, EE Camilo Salgado (30) dias a contar de 28.12.87 a 26.01.88.
- Port. nº 151 de 14.01.88-Conceder à MIRTES DAS NEVES FIGUEIREDO, GEP-M-AD1401, EE José A. Maia, (30) dias a contar de 04.11.87 a 03.12.87.
- Port. nº 152 de 12.01.88-Conceder à MARIA DE JESUS NOGUEIRA D A SILVA, GEP-M-AD1401, EE Helena Guilhon (12) dias a contar de 05.11.87 a 16.11.87.
- Port. nº 053 de 14.01.88-Conceder à MARIA DE LOURDES RIOS BRITTO GEP-M-AD1401, ERC Lar de Maria, a contar de 09.11.87 a 08.12.87.
- Port. nº 154 de 14.1.88-Conceder à MATILDES DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Profª Rfe. IV, (AD1401) a contar de 16.10.88 a 14.11.87, EE J. Veríssimo.
- Port. nº 155 de 14.01.88-Conceder à JICONDE NEVES ROCHA, Profª Ref. IV (AD1401) Machado de Assis (30) dias de 18.11.87 a 17.12.87.
- Port. nº 156 de 14.01.88-Conceder à GRAZIELA TEIXEIRA DE AQUINO, GEP-TP-1.102.3, EE Joao R. Franco, a contar de 13.11.87 a 12.12.87 (30) dias.
- Port. nº 162 de 15.01.88-Conceder à DJANIRA ROSA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, EE Luiza N. Direito (40) dias a contar de 26.11.87 a 04.01.88.
- Port. nº 173 de 19.01.88-Conceder à LÉCIA PARINHA DOS SANTOS, GEP-M-AD1401, EE Luiz N. Direito, (20) dias a contar de 24.11.87-13.12.87.
- Port. nº 165 de 19.01.88-Conceder à VALDENORA DOS SANTOS BRAGA, GEP-SA-901.2 EE Luiz N. Direito (15) dias a contar de 03.11.87 a 17.11.87.
- Port. nº 172 de 19.01.88-Conceder à AVELINO SALES BARBOZA, GEP-TP-1.102.1, EE Mª Antonieta S. Freire (120) dias a contar de 10.12.87 a 07.04.88.
- Port. nº 171 de 19.01.88-Conceder à BRÁSILIA DA COSTA LOPES, GEP-M-AD1401, EE Luiz N. Direito, a contar de 15.09.87 a 29.09.87 (15) dias.
- Port. nº 170 de 19.01.88-Conceder à SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, GEP-M-AD1401, EE Luiz N. Direito, (25) dias a contar de 12.11.87 a 06.12.87.
- Port. nº 169 de 19.01.88-Conceder à ZENAIDE FERREIRA GOSTA, GEP-M-AD1401, EE José M. de Oliveira (35) dias, a contar de 20.10.87 a 23.11.87.
- Port. nº 166 de 19.01.88-Conceder à GRAZIELA TEIXEIRA DE AQUINO, GEP-TP-1.102.3 (45) dias a contar de 12.12.87 a 25.01.88.
- Port. nº 4008 de 05.03.88-Conceder à TÂNIA MARIA SILVA BARBOSA, Esc. Dat. REF. III, EE Oscarina Penalber (20) dias a contar de 29.01.88 a 17.02.88.
- Port. nº 4007 de 03.03.88-Conceder à MARIA IZABEL PERES DA SILVA, Servente REF. I, EE Temístocles de Araújo, (30) dias a contar de 25.01.88 a 23.02.88.
- Port. nº 2082 de 02.03.88-Conceder à Mª RAIMUNDA OLIVEIRA, GEP-SQ-010.1, EE Vera Simplício (60) dias a contar de 29.01.88 a 28.04.88.
- Port. nº 4005 de 03.03.88-Conceder à CELINA MOTA DOS SANTOS, Servente Ref. I, ERC. Nª de Lourdes, (30) dias a contar de 07.01.88 a 07.02.88.
- Port. nº 4006 de 03.03.88-Conceder à LUZIA FERNANDES MOTA, Servente Ref. I, EE Stelio Marija, (45) dias a contar de 16.01.88 a 29.02.88.
- Port. nº 2083 de 02.03.88-Conceder à MARIA DE LOURDES SILVA MENEZES, GEP-TP-1.102.3, EE Teodora Bentes (60) dias a contar de 04.02.88 a 03.04.88.
- Port. nº 2088 de 03.03.88-Conceder à SALUSTRIANA PENAFORTE CARDOSO, GEP-ANM-809.1, EE Rosa Gattorno (30) dias a contar de 05.01.88 a 03.02.88.
- Port. nº 2090 de 02.03.88-Conceder à JOSÉ JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO, Servente Ref. I, EE Santos Duncant (60) dias a contar de 01.01.88 a 29.02.88.
- Port. nº 274 de 19.01.88-Conceder à RAIMUNDA FRANÇA DE LÊAO SILVA, GEP-SA-901.1, (45) dias a contar de 12.11.87 a 25.12.87.
- Port. nº 729 de 25.01.88-Conceder à ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GEP-SA-901.1, EE Vilhena Alves (45) dias Prorrogação a contar de 13.11.87 a 27.12.87.
- Port. nº 362 de 21.01.88-Conceder à CARMEN LÚCIA GIL PADRÃO MACEDO, GEP-DAS-Q11.4, NUAD/SEDUC.

(Ext. nº 13655, Reg. nº 29750, Dia 28/06/88)

EDITAL Nº 11/83

Convocamos a servidora IRECE RODRIGUES COSTA, Professor Ref. IV, lotada na EE Marluce Pacheco Ferreira, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro - KM 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SBOUJ, 20.06.1988

ROSALVA FERNANDES QUINTELLA
Diretora do DEFE

(Ext. nº 13654, Reg. nº 29750, Dia 28/06/88)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Estado de Educação, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km - 10, S/Nº, 1º andar, sala "B", 31, no período de 27.06 a 01.07.88, das 09.00 às 12.00.00 horas, o Edital da Tomada de Preços Nº 007/88-CPL/SEDUC, a ser realizada no dia 12.07.88, visando a aquisição de material de expediente.

Belém, 27 de junho de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 13640, Reg. nº 29735, Dias 27, 28 e 29/06/88)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Estado de Educação, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sita à Rodovia Augusto Montenegro, km-10, s/nº, 1º andar, sala "B", 31, no período de 28.06 a 01.07.88, das 09.00 às 12.00 horas, o edital da Tomada de Preços n.º 008/88-CPL/SEDUC, a ser realizada no dia 01.07.88, visando a aquisição de material de limpeza.

Belém, 28 de junho de 1988.

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEDUC - PA

Visto:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 13.675 - Reg. nº 29.759 - Dias: 28, 29 e 30.06.88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 083/88 PGE-G Belém, 23 de junho de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 078/88, PGE-G, de 07 de junho de 1988, que classificou a servidora MARIA GORETTI DE MORAES CORREIA LIMA ao cargo de Assistente Técnico, a partir de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUFU FILHO
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 13651, Reg. nº 29747, Dia 28/06/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: EDUARDO JORGE DIAS NERY FERREIRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relativos à consultas e tratamentos especializados em CLÍNICA GERAL - PRAZO: 02.05.88 a 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 23.05.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. ELMAREL MESQUITA DA SILVA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MESQUITA LTDA) - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.05.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 15.06.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LABORATÓRIO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 02.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - Dr. OSCAR DE JESUS PIMENTA - Contratado.

EXTRATO DE CONVENIO

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - OBJETO: A prestação de serviços técnicos pela PRODEPA a (o) IPASEP - VALOR: R\$ 10.269.975,00 - PRAZO: 01.01.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 01.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - P/ IPASEP e CICERO RODRIGUES DE FREITAS - P/ PRODEPA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: FIRMA ECEM-ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - OBJETO: Os serviços de reforma de 40 apartamentos localizados no Conjunto Residencial "Pre Felto Stelio Marajo" VALOR: R\$ 784.000,00 - PRAZO: 60 dias úteis - FIRMADO: 16.06.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - FERNANDO LIMA MENDONÇA - P/ ECEM-ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

CONTRATANTE: LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA CRUZ-CENTRO OFTALMOLOGICO DO PARÁ - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.03.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 25.04.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: JORGE BICHARA NETO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA e CLÍNICA MÉDICA - PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 10.04.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO BICHARA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA - PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 10.04.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLÍNICA YUCURUI - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88 - FIRMADO: 06.06.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP - JOÃO BATISTA MAFRA - P/ CONTRATADA.

(Ext. nº 13652, Reg. nº 29748, Dia 28/06/88)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- ENGECASA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo efetivo para conclusão dos serviços que era de 31.03.88 para 29.08.88.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13667, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 262 (DUZENTAS E SESENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA"

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo efetivo para conclusão dos serviços, ajustado na Cláusula Quinta do contrato original, fica com sua data de término adiada para 29.02.88, já computadas as prorrogações automáticas sofridas pelo prazo contratual, prorrogações essas feitas todas de acordo com o estabelecido nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em referência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13666, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 87 (OITENTA E SETE) UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA I - 2ª ETAPA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA ENGECASA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo limite na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COHAB repassará para a empreiteira as parcelas de reajuste na forma e condições liberadas pela Caixa Econômica Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13668, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 31 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS "PARÁ, ACRE, AMAZONAS E RONDONIA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
III- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

OBJETO: Alteração do prazo Contratual de Re-Ratificação para fim de alteração do prazo Contratual constante do caput da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passará a partir de agora a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

O prazo para execução total dos serviços será de 397 (trezentos e noventa e sete) dias úteis iniciando-se em 01.02.86 e terminando em 31.05.88, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior devidamente comprovada e aceita pelo Agente Promotor no Livro de Ocorrência da Obra, houver interrupção de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: PAULO J. L. VIEIRA e BERNARDINO PINTO CARNEIRO

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13669, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) UNIDADES HABITACIONAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, LTDA

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo limite fixado na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADI DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13670, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA GERAL DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS "PARÁ, ACRE, AMAZONAS E RONDONIA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
III- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

OBJETO: Alteração do prazo contratual constante do caput da Cláusula Quinta do Contrato original, que passará a partir de agora a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

O prazo para execução total dos serviços será de 377 (trezentos e setenta e sete) dias úteis, iniciando-se em 01.11.86 e terminando em 31.05.88, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior devidamente comprovada e aceita pelo Agente Promotor no Livro de Ocorrência da Obra, houver interrupção de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONVAP: PAULO J. L. VIEIRA e BERNARDINO PINTO CARNEIRO
p/BANPARÁ: FREDERICO COELHO DE SOUZA e ALOISIO AUGUSTO CHAVES

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13671, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo efetivo para conclusão dos serviços que era de 31.03.88 para 30.11.88.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13672, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo efetivo para conclusão dos serviços que era de 31.03.88 para 26.09.88.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADI DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13673, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 272 (DUZENTAS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA"

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- A. GASPARI S/A

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo efetivo para conclusão dos serviços, ajustado na Cláusula Quinta do contrato original, fica com sua data de término adiada para 30.01.88, já computadas as prorrogações automáticas sofridas pelo prazo contratual, prorrogações essas feitas todas de acordo com o estabelecido nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em referência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13674, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
III- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: A CELPA se obriga a executar para a COHAB-PA, os serviços abaixo especificados no Conjunto Habitacional "COMUNIDADE NOVA REPÚBLICA", localizado no Município de Santarém, Estado do Pará, visando urbanização de 1.245 lotes.

- Implantação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, com abertura de 280 cavas, implantação de 280 postes com respectiva aqui pagem, lançamento de 9,8 Km de condutor, instalação de 11 transformadores e instalação de 280 luminárias.

VALOR: A CELPA se obriga a executar os serviços objeto de este Contrato pelo preço de Cz\$-10.051.642,97 (dez milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois cruzados e noventa e sete centavos), equivalente nesta data a 10.561 OTN's (Obrigações do Tesouro Nacional), na base de Cz\$-751,77 valor unitário de OTN.

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serve de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços quando antecipados.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se em 03.11.88, e terminando em 02.02.89.

O prazo acima definido, embora inalterável poderá ter sua data de início e término prorrogada, independentemente de Termo Aditivo, em razão de atrasos nas obras de infra-estrutura, face a interdependência dos referidos serviços.

Independentemente do prazo estabelecido para a execução dos serviços constantes do Item anterior, a CELPA responderá pela execução dos serviços por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento definitivo das Obras, pela COHAB-PA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CELPA: FERNANDO PINHO e RAQUELITA ATHIAS
p/CEF: PAULO FERNANDO CALDAS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADY DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13658, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CIDADE NOVA VIII" - 2ª ETAPA.

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo efetivo para conclusão dos serviços, ajustado na Cláusula Quinta do contrato original, fica com sua data de término adiada para 28.02.88, já computadas as prorrogações automáticas sofridas pelo prazo contratual, prorrogadas essas todas de acordo com o estabelecido nos parágrafos, primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em referência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13660, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 217 (DUZENTOS E DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA.

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo efetivo para conclusão dos serviços, ajustado na Cláusula Quinta do contrato original, fica com sua data de término adiada para 29/02/88, já computadas as prorrogações automáticas sofridas pelo prazo contratual, prorrogadas essas todas de acordo com o estabelecido nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em referência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13659, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA ENGECASA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo limite fixado na Cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1988

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13661, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A 272 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA.

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA A. CASPAR S/A

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento for efetuado dentro do prazo limite fixado na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COHAB repassará para a empreiteira as parcelas de reajuste na forma e condições liberadas pela Caixa Econômica Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

(Ext. nº 13662, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE 217 (DUZENTOS E DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento for efetuado dentro do prazo limite fixado na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COHAB repassará para a empreiteira as parcelas de reajuste na forma e condições liberadas pela Caixa Econômica Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADY DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13663, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA.

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo limite fixado na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COHAB repassará para a empreiteira as parcelas de reajuste na forma e condições liberadas pela Caixa Econômica Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADY DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13664, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O valor dos serviços será reajustado de acordo com a variação de OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ocorrida entre o mês que serviu de base para o cálculo dos preços em cruzados e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços, quando antecipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo limite fixado na cláusula Terceira do referido contrato, o REAJUSTAMENTO será calculado com a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) "pro-rata" dia do mês do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COHAB repassará para a empreiteira as parcelas de reajuste na forma e condições liberadas pela Caixa Econômica Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA

p/FIRMA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
WADY DAHAS ROSSY

(Ext. nº 13665, Reg. nº 29753, Dia 28/06/88)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A = 8ª R M

= CMDO DA 8ª RM =

1. A Comissão de Licitação de Artigos de Subsistência, do Comando da 8ª Região Militar, torna público e dá ciência aos interessados que estão abertas no Registro Cadastral de Habilitação da 8ª RM, as inscrições para cadastramento ou recadastramento de firmas fornecedoras de gêneros alimentícios em geral, inclusive de produtos hortifrutigranjeiros, para consumo das Organizações Militares sediadas em Belém.

2. Para a inscrição ou atualização de inscrições, os interessados deverão entrar em contato com a Secretária da Comissão de Habilitação Regional, no Depósito Regional de Subsistência, localizado à Travessa D. Romualdo de Seixas nº 578 - Bairro do Umarizal, durante o horário de expediente.

Belém-PA, 23 de junho de 1988

EDMAR LUIS CAVACA - Cel Art

Presidente da C. Habilitação

(Ext. nº 13656, Reg. nº 29751, Dia 28/06/88)

Instrumento particular da Sociedade cuja razão social é CENTRO DE MEDICINA & ESTÉTICA DO PARÁ S/C. Sita a rua Caripunas, 1580, Belém, PA. Sócios: Marilza das Graças S. Oliveira, c/c. 336645016.01, Brasileira, casada, comerciante, Pérsio Gonçalves Dias, c/c. 006173668.61, brasileiro, casado, comerciante, e Wagner G. Lucena, c/c. 837160688.53, brasileiro, casado, comerciante; com a finalidade de orientação e assessoria estética corporal; com capital de Cz\$210.000, sendo por tempo indeterminado; em caso de morte, retirada ou interdição, a sociedade prosseguirá normalmente com os sócios remanescentes, que, em 60 dias, farão a recomposição social.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente.

(T. nº 11424, Reg. nº 29754, Dia 28/06/88)

CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ

C.G.C.-ME: 14.033.138/0001-00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 126.169.866,00. **CAPITAL INTEGRALIZADO:** Cz\$ 105.904.866,00. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ, realizada aos 22.06.88 às 10:00hs na Sede Social, à Trav. D. Pedro I, 611 - Belém-PA, convocados previamente através de "Carta de Convocação" e instalada com observância de Quorum Legal, presidida pelo Presidente Sr. Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e secretariada por Sra. Georgette Galvão, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 150.000.000,00 para Cz\$ 300.000.000,00; 2) Aumento do Capital Social de Cz\$ 105.904.866,00 para Cz\$ 114.475.196,00, mediante a emissão de 8.570.330 de Ações Ordinárias de valor nominal de Cz\$ 1,00 cada, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, c/c. Boletim de Subscrição, assinado pelos Srs. Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, representantes da Empresa. Referida Ata foi encerrada em 22.06.88. Tendo seu texto integral sido lavrada em Livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 001047 em 23.06.88 - Sec. Geral - Alfredo Coelho.

(T. nº 11422, Reg. nº 29755, Dia 28/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO IGARAPÉ JACAREQUARA - ACARA.
Denominação: Associação Comunitária dos Moradores do Igarapé Jacarequara. Sede: Município do Acará. Fundação: 01 de fevereiro de 1988. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Finalidade: Promover a organização e a vida dos moradores, defender os seus direitos e reivindicar junto aos poderes públicos medidas básicas dos moradores. Administração: Será composta pelo Presidente, Secretário e Conselho Fiscal. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. Reforma de Estatuto: através de Assembleia Geral convocada para este fim. Exercício Social: coincidirá com o mês de fevereiro. Funcionamento: tempo indeterminado. Patrimônio: Será constituído pelas contribuições regulares dos associados, bens móveis, legados, doações, bens imóveis. Extinção e Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução seu patrimônio se destinará a uma entidade afim, inscrita no CNSS. Jacarequara, 01 de março de 1988

Presidente

(G.Reg. Nº23097)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO QUARÁ-MIRI, MUNICÍPIO DO ACARÁ.
Denominação: Associação Comunitária dos Moradores do Quará-Miri. Sede: Município de Acará. Fundação: 01 de janeiro de 1988. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Finalidade: Promover a organização e a vida dos moradores, defender os seus direitos e reivindicar junto aos poderes públicos medidas básicas dos moradores. Administração: Será composta pelo Presidente, Secretário e Conselho Fiscal. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. Reforma de Estatuto: através de Assembleia Geral convocada para este fim. Exercício Social: coincidirá com o mês de fevereiro. Funcionamento: tempo indeterminado. Patrimônio: Será constituído pelas contribuições regulares dos associados, bens móveis, legados, doações, bens imóveis. Extinção e Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução seu patrimônio se destinará a uma entidade afim, inscrita no CNSS. Guarjá-Miri, 20 de fevereiro de 1988

Presidente

(G.Reg. 23098)

RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas			
Em atendimento as atribuições legais e estatutárias vigentes, estamos apresentando as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, que retratam com fidelidade a situação da empresa naquela data. Esta diretoria se coloca ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações e esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 29 de abril de 1988. AMÉRICO IANNINO SOARES - Presidente.			
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987			
ATIVO		PASSIVO	
31.12.87	31.12.86	31.12.87	31.12.86
CIRCULANTE	164.447.197,74	11.781.846,42	127.455.737,88
Disponível	4.409.981,21	844.123,98	22.994.058,91
Caixas e Bancos	1.009.981,21	153.728,29	81.153.870,57
Aplicações Financeiras	3.400.000,00	690.395,69	464.565,54
Crédito	123.838.948,01	6.861.487,69	4.681.419,90
Valores a Receber	99.621.093,63	4.924.943,80	11.432.886,58
(-) Duplicatas Desc.	85.205,16	563.193,75	2.747.199,85
(-) Prov. p/Dev. Duv.	2.988.632,81	147.748,31	2.930.370,26
Outros Créditos	26.637.166,21	2.647.485,85	742.948,69
Causão p/ Concórdia	170.595,00	-	278.604,81
Adiantamento a Func.	113.822,58	-	8.307.096,00
Devedores Diversos	42.802,58	-	1.034.184,76
Adiant. a Terceiros	28.806,00	-	4.597.847,97
Estoque	36.414.896,64	3.851.486,37	3.687.847,97
Mercadorias	3.257.182,08	769.159,15	900.000,00
Produtos Acabados	3.949.210,66	1.494.964,31	117.576.870,24
Materiais p/ Instalação	18.151.706,60	329.630,63	17.728.790,25
Adiant. a Fornecedor	2.928.978,16	-	10.150.000,00
Gastos a Apropriar	82.391,88	224.748,48	15.000.000,00
Valores a Compensar	82.391,88	224.748,48	4.850.000,00
REALIZ. A LONGO PRAZO	157.169,37	400.000,00	72.234.276,49
Adiant. a Acionistas	157.169,37	400.000,00	2.959.363,64
Emprestimo Compulsório	-	-	1.403.687,64
PERMANENTE	94.233.185,08	17.067.446,04	4.823.168,81
Investimentos	61.815.429,99	281.569,82	3.021.499,77
Participação Outras Emp.	9.882.359,25	281.569,82	4.755.607,60
Direitos de qualquer Nat.	51.933.071,74	30.886.051,40	304.334,25
Imobilizado	30.886.051,40	16.615.256,57	1.140.663,23
Invest. Té. Corrigido	35.193.885,48	17.764.381,32	15.321.096,98
(-) Deprec. Acumulada	4.307.834,08	1.149.124,75	-
Diferido	1.631.703,69	170.619,65	-
Gastos a Amortizar	1.631.703,69	170.619,65	-
TOTAL DO ATIVO	258.937.552,19	29.249.292,46	258.937.552,19
DEMONSTR. DO RESULTADO DE EXERCÍCIO PARA OS ANOS FINDOS EM:	31.12.87	31.12.86	31.12.87
REC. OPERAC. BRUTA	207.273.137,80	43.081.724,77	63.557.725,70
Vendas de Merc. e Prod.	191.549.106,66	42.139.824,68	13.334.114,75
Vendas de Serviços	25.726.929,94	938.894,10	10.976.156,77
(-) DEDUÇÃO	30.524.904,37	739.288,85	944.287,36
Imposto Futuro	30.308.904,37	739.335,85	323.540,58
Vendas Canceladas	216.000,00	351,00	25.884.416,94
Outros Rec. Operac.	15.728.032,23	5.205,70	11.719.594,94
REC. OPERAC. LÍQUIDA	119.525.490,83	22.856.885,63	8.272.911,24
CUSTO OPERAC.	119.525.490,83	22.856.885,63	235.407,68
Custo Direto das Vendas	57.222.742,40	19.490.757,99	4.323.68,81
RESULT. OPERAC. BRUTO	13.499.183,61	11.339.610,83	1.630.704,46
Despesas Operativas	25.409.076,94	4.347.882,10	2.332.486,42
Comerciais	15.816.068,58	4.063.128,37	1.140.663,23
Financeiras Líquidas	(29.046.806,00)	1.300.479,20	1.140.663,23
Despesas Financeiras	25.924.887,92	1.350.152,30	1.140.663,23
(-) Receita Financeira	54.971.193,92	49.723,10	724.260,00
Retratadas do Administr.	-	384.000,00	(242.830,63)
Tributária	295.493,68	20.660,53	3.349.785,84
Depreciação	844.987,30	323.540,58	1.467.241,66
PROV. P/DEV. DUVID.	147.748,31	26.210,69	1.110.731,00
Reversão do Provisão	147.748,31	26.210,69	3.333.490,50
AJ. DO PEE DL. Nº 2.335/87	228.536,64	-	-
RES. OPERAC. LÍQUIDO	43.642.770,46	8.177.357,85	-
REC. NÃO OPERAC.	2.418.873,37	86.312,21	-
DES. NÃO OPERAC.	1.630.704,46	32.338,58	-
AJ. DO PEE DL. Nº 2.284/86	(25.884.416,94)	(79.413,21)	-
RES. DA CORR. MONET.	(25.884.416,94)	(836.664,84)	-
RES. FINAL ANTES I. R.	18.546.522,43	7.474.079,85	-
PROV. P/IMP. DE RENDA	7.570.365,66	2.666.407,00	-
LUCRO LÍQ. DO EXERC.	10.976.156,77	4.807.672,85	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Componentes:	Cap. Social	Res. de Cap.	Res. Lúq.	Lucro
Saldo em 31.12.86	10.150.000,00	2.959.363,64	475.607,60	4.143.810,01
Correção Monetária	-	67.411.107,68	1.608.055,76	6.661.781,87
Integralização	11.719.594,94	-	-	-
Capitalização Resv.	5.130.405,06	(2.959.363,64)	-	(2.171.041,42)
Resultado do Exercício	-	4.823.168,81	939.833,41	6.686.537,52
Isenção Imposto de Renda	-	-	-	7.626.370,93
SALDO FINAL	27.000.000,00	72.234.276,49	3.021.496,77	15.321.096,98
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
A) - CONTEXTO OPERACIONAL: A Aciinox - Açox Inoxidável S/A é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Belém do Pará que tem como objeto: A industrialização de artefatos de aço inoxidável e produtos de madeira. A comercialização e montagem de máquinas e aparelhos elétricos e acessórios para os ramos de cozinha, lavanderia industrial e residenciais, central térmica e refrigeração. Construção de edificações e Arquitetura, importação e Exportação de produtos e serviços. A comercialização de equipamentos médicos-hospitalares de laboratório, Raios-X, utensílios hospitalares, de laboratório, Raios-X, soluções parenterais anti-sépticas, tinturas far-macológicas. B) - PRINCIPAIS DIRETRIZES E PRÁTICAS CONTÁBEIS: 1 - Na elaboração das demonstrações financeiras foram observadas as disposições da Lei 6.404/76, legislação fiscal em vigor, normas de CVM e demais estatutos. 2 - Para o registro das operações foi adotado o Regime de competência, os direitos e obrigações a prazo não superiores a 360 dias estão classificados no ativo circulante respectivamente. 3 - A provisão para devedores duvidosos está constituída pela alíquota de 3% sobre o total de duplicatas a receber, exclu-ndo as contas a receber, considerada suficiente para atender possíveis perdas na sua realização. 4 - Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição e valor de mercado, sendo como os adiantamentos a fornecedores são efetuados para garantir a entrega de mercadorias encerradas. 5 - Os efeitos Inflacionários foram reconhecidos mediante a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido com base nas variações das OTN's, sendo o seu reflexo computado no resultado do exercício. A correção monetária e seu resultado, em 31 de dezembro de 1987 está no quadro abaixo.				
CORREÇÃO MONETÁRIA				
DO PATRIMÔNIO LÍQ.	Em: 31.12.87	Em: 31.12.86		
DO ATIVO PERMANENTE	75.279.945,31	5.188.241,46		
Do Investimento	49.794.528,37	4.351.576,62		
Do Imobilizado	33.286.447,75	114.947,38		
Do Diferido	19.616.383,01	4.536.538,03		
Do Depreciação	738.824,04	69.790,40		
SALDO DEV. CORR. MON.	3.845.126,43	369.699,19		
TOTALS	25.884.416,94	836.664,84		
6 - Os investimentos foram contabilizados pelo custo de aquisição corrigidos monetariamente e não guardam quaisquer características de investimentos relevantes. Sua posição é a seguinte:				
Componentes: VI. Histórico Corr. Monet. Ac. Vr. Corrigido				
Empresas				
Part. em outras	8.740.182,15	1.178.176,10	9.982.358,25	
Dir. qualquer	1.262.051,46	39.307.020,28	51.933.071,74	
Natureza	21.330.233,61	40.485.196,38	61.815.429,99	
TOTALS	14.227.825,66	20.966.059,82	30.886.051,40	
7 - O Ativo Imobilizado é contabilizado ao custo, acrescido da correção monetária pela variação da OTN, é depreciado pelo método linear à taxa que reflete uma vida útil estimada dos bens, usualmente permitidas pela legislação tributária. Sua posição é a seguinte:				
Componentes: Vr. Histórico Corr. Mon. Ac. Dep. Acum. Vr. Corrigido				
Instalações				
Veículos	4.109.000,00	7.618.679,33	11.719.594,94	
Instalações	291.527,11	1.120.798,37	683.254,53	
Equipamento Industrial	3.229.312,58	735.336,50	4.191.128,36	
Móveis e Utensílios	206.317,16	1.408.594,04	1.228.620,57	
Edificações	565.145,03	2.607.894,80	1.238.741,96	
Obras em Andamento	45.000,00	772.207,32	593.283,40	
Equipamento Informático	4.673.882,35	5.187.925,75	9.861.809,10	
Ferramentas	18.800,00	64.853,29	12.168,93	
Equipamento Informático	1.062.553,63	1.392.478,16	494.278,89	
Ferramentas	15.280,80	55.290,26	8.710,92	
TOTALS	14.227.825,66	20.966.059,82	30.886.051,40	
8 - O Ativo diferido é composto por despesas de projetos incentivados pela SUDAM, desenvolvimento de softwares (SOFTWARE) utilizados em processamento de dados de acordo com a Instrução Normativa SRF no. 04/85, demonstrado ao custo, acrescido da correção monetária.				
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA				
Receita de Produtos 137.105.140,32 77,60%				
Receita de Merc. e Serviços 39.643.092,91 22,40%				
REC. OPERAC. LÍQUIDA 176.748.233,23 100,00%				
13 - Capital Social em 31 de dezembro de 1987 estava assim composto:				
Capital Ordinárias Preferenciais Total				
Autorizado	49.000.000,00	21.000.000,00	70.000.000,00	
Subscrito	14.700.000,00	24.300.000,00	39.000.000,00	
A Subreaver	34.300.000,00	2.700.000,00	37.000.000,00	
Integralizado	14.700.000,00	18.300.000,00	33.000.000,00	
A Integralizar	-	6.000.000,00	6.000.000,00	
14 - Os montantes publicados não apresentam os efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das demonstrações financeiras (Contábeis) em moeda de poder aquisitivo constante, pela facilidade atribuída pela Comissão de Valores Mobiliários em sua Instrução no. 64, Artigo 21.				
Belém-Pa., 31 de dezembro de 1987				
Américo Iannino Soares	José Wilson Sherring da Rocha	Paulo Augusto Sherring da Rocha	Washington dos Santos Caldas	
Diretor Presidente	Diretor Comercial	Diretor Adm. Financeiro	Contador - CRC-PA 6312	
(Ext. nº 13678-Reg. nº 29762-Dia 28/06/88)				

Serviço Público Federal
Ministério dos Transportes
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE
Comunicamos ter sido averbado junto a esta Superintendência o aumento do capital social da empresa FROTA AMAZÔNICA S/A de Cz\$199.800.000,00 (cento e noventa e nove milhões e oitocentos mil cruzados) para Cz\$374.800.000,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzados) com base na capitalização de parte dos recursos da conta "Reserva Especial de Correção Monetária", conforme consta na Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada a 29.04.88.

ALFREDO ENALDO RUTTER MATOS
Diretor Geral

(Ext. nº 13681-Reg. nº 29767-Dia 28/06/88)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA, CCG/MF/04.990.958/0001-28. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO.
Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, a Rodovia BR-316 Km 11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 04/07/88. A ORDEM DO DIA SERÁ A SEGUINTE: a) Aumento de Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade Ananindeua-Pa., 23 de Junho de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO-Presidente do Conselho de administração.

(T. nº 11418-Reg. nº 29723-Dias 24-27-28/06/88)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-JUTASA
CGC/MF 05.712.110/0001-99
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE
Às 10 horas de 16.05.88, na sede social, Av. Tapajós, 1053, Santarém, Pará. Deliberações foram aprovadas, por unanimidade: a) O relatório de Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) A destinação do lucro líquido para a absorção das prejuízos acumulados; c) A correção monetária e sua incorporação ao capital social; d) A homologação de autorização dada pela AGE, de 18.02.86, para aumento do capital social, por subscrição particular; e) Nova redação do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, face ao aumento do capital decorrente das deliberações das letras "c" e "d" de Cz\$19.000.000,00 para Cz\$34.000.000,00; f) Reeleger a Diretoria, para um mandato de três anos e fixar a sua remuneração: Joel de Albuquerque Queiroz-Diretor Presidente; Gustavo Perez Queiroz (Diretor Superintendente); Jorge Perez Queiroz (Diretor Executivo); José Raulino de Costa Queiroz e Joel de Albuquerque Queiroz Filho (Diretores Adjuntos); Quorum: Acionistas que representem mais de dois terços do capital social votante. Arquivamento: Jucepa em 15 de Junho de 1988 sb nº 000979. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ-Diretor Presidente.

(T. nº 11421-Reg. nº 29738-Dias 27-28-29/06/88)

INDUPARÁ-CIA AGRICULTURAL PARAENSE. CGC 04.785.448/0001-33 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam convocados os Acionistas da INDUPARÁ, para reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 05.07.88 em sua sede a Rua Comandante Castanho, 460 - Altamira-Pa. Para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Subscrição de capital com recurso próprio; c) Outros assuntos sociais. ALTAMIRA-PA, 15.06.88. - Noel Vieira Perry - Diretor Presidente.

(T. nº 11425-Reg. nº 29757-Dia 28/06/88)

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1988.
às 15:00 horas do dia 29.04.88 em sua sede social, a Rodovia Arthur Bernardes, 8.151, município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital votante da MAZSA-MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. Os documentos de que trata o art.133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do dia 13.04.88 e a convocação publicada nos dias 21, 22 e 23.04.88 e 21, 22 e 23.04.88 no Diário Oficial e jornal A Província do Pará respectivamente. Assumiu a Presidência o Sr. ALSONI JOSÉ MALINSKI e Secretário JOÃO CARLOS MALINSKI. A ordem do dia foram as seguintes: 1) O relatório de Diretoria e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.87; 2) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.87 no valor Cz\$ 32.126.368,29 e sua capitalização; 3) Do Lucro líquido do exercício no valor Cz\$ 4.184.617,65, destinar o valor de Cz\$ 1.046.154,56 para distribuição de Dividendo Obrigatório aos senhores Acionistas proporcionalmente ao número de Ações possuídas em 31.12.87; 4) Após deduzida a parcela acima indicada, fica em saldo a disposição da Assembleia Geral que deliberou capitalizar o valor Cz\$ 3.138.463,09; 5) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação; 6) Foi fixado os Honorários da Diretoria no valor global de Cz\$ 5.773.680,00 para o período de maio de 1988 a abril de 1989. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social de Cz\$ 12.583.693,00 para Cz\$ 48.632.068,00; 2) Ajuste do valor nominal das Ações de Cz\$ 0,01 para Cz\$ 1,00 e consequente redução no grupamento de Ações que divide o Capital Social na proporção de 100 (cem) antigas ações para 01 (uma) nova ação; 3) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social que passara a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - Tem a Companhia o Capital Social de Cz\$ 48.632.068,00 dividido em 48.632.068 ações nominativas de valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo distribuídas da seguinte forma: a) 26.277.060 Ações Ordinárias Nominativas b) 4.764 Ações Preferenciais nominativas classe "A"; c) 22.350.244 Ações Preferenciais nominativas classe "B"; 4) Capitalização do valor de Cz\$ 36.048.375,00 proveniente de: a) Cz\$ 32.126.368,29 da RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; b) Cz\$ 783.543,62 da RESERVA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DL-756/69; c) Cz\$ 3.138.463,09 do LUCRO LÍQUIDO do exercício encerrado em 31.12.87; 5) O valor correspondente a Cz\$ 36.048.375,00 será distribuído aos Acionistas sob a forma de Ações Bonificadas, gratuitamente; 6) Do valor Cz\$ 32.126.368,29 já capitalizado, da conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, Cz\$ 17.358.639,02 destina-se as Ações Ordinárias Nominativas; Cz\$ 3.146,90 destina-se as Ações Preferenciais Nominativas classe "A" e Cz\$ 14.764.582,37 destina-se as

Ações Preferenciais Nominativas classe "B", tudo de acordo com os mapas de correção monetária arquivados na empresa; 7) Do valor Cz\$ 783.543,62 da Conta de Reserva de Isenção do Imposto de Renda DL 756/69, já capitalizado, Cz\$ 423.367,21 destina-se as Ações Ordinárias Nominativas, Cz\$ 76,75 destina-se as Ações Preferenciais nominativas classe "A" e o restante no valor Cz\$ 360.099,66 destina-se as Ações Preferenciais nominativas classe "B"; 8) Do valor de Cz\$ 3.138.463,09 já capitalizado, Cz\$ 1.695.786,07 destina-se as Ações Ordinárias Nominativas, Cz\$ 307,42 destina-se as Ações Preferenciais nominativas classe "A" e Cz\$ 1.442.369,60 destina-se as Ações Preferenciais nominativas classe "B"; 9) O saldo da conta Reserva Legal no valor de Cz\$ 1.127.733,29 permanecerá a disposição da Assembleia para futuro aumento de Capital ou Compensação do Prejuízo conforme legislação em vigor. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ATA, aprovada por unanimidade e por todos assinada. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000908 de 08 de junho de 1988.

(T. nº 11423, Reg. nº 29756, Dia 28/06/88)

JATINCA AGRICULTURA S.A.
CGC/MF nº 04340915/0001-05
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA: 20/06/88; LOCAL: Trav. D. Pedro I, 788, Belém-Pa; Mesa: Manoel Rodrigues Lima, Presidente, Onaide de Nazaré Jucá R. Lima, Secretária. Assuntos: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras de 31/12/87, como apresentadas; b) Fixação honorários da Diretoria, nos limites do Imposto de Renda e do Com. Administração em um salário mínimo para cada um; c) Capitalização da Reserva de correção Monetária no valor de Cz\$14.742.197,00 (Catorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete cruzados) e consequente emissão de 14.742.197 novas ações; d) Aumento do Capital Autorizado para Cz\$57.400.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil cruzados), correspondente ao número de 57.400.000 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil) ações nominativas, no valor de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma assim distribuídas: a) Cz\$19.100.000,00 (Dezenove milhões e cem mil cruzados), representados por 19.100.000 (Dezenove milhões e cem mil) ações ordinárias; b) Cz\$38.300.000,00 (Trinta e oito milhões e trezentos mil cruzados), representados por 38.300.000 (Trinta e oito milhões e trezentos mil) ações preferenciais. Os demais artigos continuam inalterados. Belém, 20/06/88. a.s. Manoel Rodrigues Lima, Rubens Rodrigues Lima, Onaide de Nazaré J.R. Lima e Nelcira S. Lima. A ata correspondente a este extrato foi arquivada na Jucepa em 21/06/88 sob o nº 001027.

(T. nº 11431-Reg. nº 29770-Dia 28/06/8

AGRICOLA NISTA MARAJOARA S/A - C.G.C. 04.335.238/0001-29
CAPITAL SUBSCRITO - CZ\$51.208.045,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - CZ\$37.708.045,00
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 03.06.1988.

As 10 (dez) horas, na Sede Social, sito à Rod. Pa-140, Km20, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da AGRICOLA NISTA MARAJOARA S/A-AGRIHAR, para deliberação de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Nominativas no valor de CZ\$1,00 (hum cruzado) e montante de CZ\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº90171/78, de 26.05.88, Exercício de 1988. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 13.06.88, assinado pelos Senhores Aracy Maria Santos Ribeiro e Paulo Sérgio Santos Ribeiro, representantes da Empresa, e João Matias Pereira-Diretor Financeiro e Antonio José N. de Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Representantes do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, passando o ART. 6º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: O Capital Social é de CZ\$51.208.045,00 (Cinquenta e um milhões duzentos e oito mil e quatrocentos e cinco cruzados) obedecendo a seguinte divisão em Ações Ordinárias Nominativas de CZ\$1.364.479,00 (Treze milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove cruzados) e em Ações Preferenciais Nominativas de valor de CZ\$37.843.566,00 (Trinta e sete milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis cruzados), todas inconvertíveis no valor nominal de CZ\$1,00 (hum cruzado) cada. Foram ratificadas por unanimidade todas as deliberações tomadas AGO realizada em 30.04.88. Referida ATA foi encerrada em 13.06.88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial competente. Sob nº000985 datado de 16.06.88. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEFA e Aracy Maria Santos Ribeiro-Presidente.

(T. nº 11430-Reg. nº 29768-Dia 26/06/88)

UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S.A. - CGC 04.997.094/0001-76
RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1987. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 15 de fevereiro de 1988.
aa) A DIRETORIA.

Table with financial data: BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87 E 1986. Columns for 1987 and 1986. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, and DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - A Empresa encontra-se em fase de implantação, razão da ausência do Resultado do Exercício.
2 - Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre as contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
3 - O Imobilizado está registrado no custo corrigido de aquisição ou construção.

ADACYR CORDEIRO GIRUNDI
Diretor Presidente
GERALDO PINTO DA SILVA
Téc. Cont. CRC-MG-T-PA.
CPF 177.301.396-34
(T. nº 11427-Reg. nº 29764-Dia 23/06/88)

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON - CGC 10.244.952/0001-04
RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1987. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 15 de fevereiro de 1988.
aa) A DIRETORIA.

Table with financial data: BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1987 E 1986. Columns for 1986 and 1986. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, and DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - A Empresa encontra-se em fase de implantação, razão da ausência do Resultado do Exercício.
2 - Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre as contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
3 - O Imobilizado está registrado no custo corrigido de aquisição ou construção.

Table with financial data: APLICAÇÃO DE RECURSOS. Rows include Diferido, Aquisições p/o Imobilizado, SUB-TOTAL, and VARIACAO NO CAPITAL CIRCULANTE.

Table with financial data: DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include Discriminação, Cap. Realizado, Res. de Capital, and TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - A Empresa encontra-se em fase de implantação, razão da ausência do Resultado do Exercício.
2 - Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre as contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
3 - O Imobilizado está registrado no custo corrigido de aquisição ou construção.

JOÃO LOPES DE ANGELO
Diretor Presidente
GERALDO PINTO DA SILVA
Téc. Cont. CRC-MG-T-PA.
CPF 177.301.396-34
(T. nº 11428-Reg. nº 29763-Dia 26/06/88)

JESA
JARI ENERGÉTICA S.A.
Jari Energética S.A. - JESA torna público que requereu junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA (Protocolo nº 010708), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO de que trata o Art. 4º da Resolução CONAMA - nº 006, de 16 de setembro de 1987, publicada no D.O.U. de 22 de outubro de 1987, referente à Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no rio Jari, limite natural entre o Estado do Pará e o Território Federal do Amapá, 23 de junho de 1988. Miguel Sampaio Pôu - Diretor Superintendente.
(Ext. nº 13676-Reg. nº 29760-Dia 26/06/88)

ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM-CINBESA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às dezesseis horas, reuniu-se na sede social da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, os membros do Conselho de Administração, os senhores Tecnólogo em Processamento de Dados, Rolf Erichsen, Presidente do Conselho, Arquiteto Paulo Sérgio Rodrigues Cal, Advogada Maria de Nazaré Dias e Advogado João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, em sua Terceira Reunião Extraordinária, tendo o Presidente do Conselho, Rolf Erichsen, levado ao conhecimento do Colegiado que, após entendimentos mantidos com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Economista Fernando Coutinho Jorge, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Companhia de Informática de Belém-CINBESA e representante legal da Acionista Majoritária, Prefeitura Municipal de Belém - PMB, aquele Gestor do Município juntamente com o Diretor Presidente da CINBESA indicavam o nome do Tecnólogo em Processamento de Dados, Mario Veloso de Castro Menezes, para o cargo de Diretor Técnico da CINBESA. Ainda, referiu-se o senhor Presidente, Rolf Erichsen, que a indicação devia-se à reconhecida competência profissional da quele Tecnólogo, aliada à responsabilidade, iniciativa e equilíbrio com que desenvolve suas atividades, não somente na própria CINBESA, da qual é empregado na função de Analista de Sistemas, bem como nas demais instituições para quais prestou importantes serviços profissionais. Colocada em votação, a unanimidade dos presentes, foi aceita a indicação e de acordo com os artigos trinta e sete e trinta e oito - 37 e 38, do Estatuto Social da CINBESA, foi eleito para o cargo de Diretor Técnico da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, a partir de vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e oito - 21 de abril de 1988, o Tecnólogo em Processamento de Dados, Mario Veloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida generalíssimo Deodoro, número mil e trinta e cinco - 1035, apartamento número seiscentos e dois, portador da Carteira de Identidade número setecentos e noventa mil, cento e noventa e um - 790.191, segunda via, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará-SEGUP/PA e Cadastro Individual de Contribuintes-CIC, do Ministério da Fazenda, número trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois, controle cinquenta e três, ou CIC nº 039.447.432-53. E nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião para a lavratura da presente Ata, que, após sua leitura, foi aprovada por todos os presentes, encerrando-se a reunião às dez e oito horas.

ROLF ERICHSEN
Conselheiro Presidente
MARIA DE NAZARÉ DIAS
Conselheira
PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
Conselheiro
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
Conselheiro
(Ext. nº 13657, Reg. nº 29752, Dia 28/06/88)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº4.215/63, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, a Bacharel em Direito ANA CARLA MURRIETA PALMEIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 24 de junho de 1988. a) HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA-Conselheiro 1º Secretário.
(T. nº 11426-Reg. nº 29758-Dia 28/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "MÉS DO PERPÉTUO SOCORRO" do Bairro do Algodão, situado em sede de Assembleia Geral no dia 27.12.87. Denominação: Centro Comunitário "Més do Perpetuo Socorro" do Bairro do Algodão. Objeto Social: Contribuições dos membros, bens e legados, rendas de prazos, aluguéis de imóveis e juros de títulos. Sede: Bairro do Algodão em Adoeta, Tuba-Pará. Trav. Joaquim da Silva Xavier nº 586, CEP. 68400. Finalidade: promoção e desenvolvimento da pessoa humana no seu âmbito total, julgando-se no âmbito da política social e econômica. Balaço de funcionamento: 1º de novembro de 1987. Administração e Representação: Secretário e Presidente do Conselho Político Social e Econômico. Responsabilidade: O Diretor Presidente, o Conselho Político Social e Econômico. Composição do Conselho Político Social e Econômico: 1º Presidente: Raimundo Assunção Carvalheiro da Costa; 2º Secretário: José Carlos Ferreira; 3º Secretário: Raimundo da Costa; 4º Secretário: José Melquíades Vilhena Filho; 5º Tesoureiro: Haridáiva de Freitas Dias.
(G. R. nº 23131)

LOUCA NORTE S/A, CGC/MF: 15.274.692/0001-10, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - CONVOCAÇÃO.
Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da LOUCA NORTE S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social da Empresa, a Rodovia BR-316 Km 11, Salla "D", no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 09:00 horas de dia 04/07/88. A ORDEM DO DIA SERA A SEGUINTE: a) Incorporação de Terreno; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 23 de Junho de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO-Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 11419-Reg. nº 29724-Dia 24-27-28/06/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
S.A. - CELPA
AVISO
EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fará regular no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões de licitação, as seguintes licitações:

Table with columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Rows include acquisition of cables, control cables, metal post, transformer, parallel condenser, access condenser, Cruzetz model, generator group, diesel oil transport, and reform and expansion of 600V.

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 28.06.88 (terça-feira), no horário comercial, ao preço de CZ\$-1.000,00 (hum mil cruzados) p/ a TP-050/88, CZ\$-500,00 (quinhentos cruzados) p/ a TP-049/88 e de CZ\$-300,00 (trezentos cruzados) p/ as demais T. de Preços. Os interessados deverão apresentar, NO ATQ DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 27 de junho de 1988.
ASSÉSSORIA DE LICITAÇÃO:
(Ext. nº 13639, Reg. nº 29734, Dias 27, 28 e 29/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ. a) OBJETIVO: Convênio de Cooperação Técnica. b) RESUMO DO OBJETO: Efetivação mensal do levantamento de preços de materiais de construção, para geração de preços médios a servir de indicadores de custo, subsidiando a Contratada na elaboração do programa de obras. c) VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1988. d) ENDEREÇO: 2201-SEVOP/CE-Administração e Planejamento, 07-Administração, 020-Serviço e Coordenação de Obras. 200-Coordenação Geral das Obras Públicas, 3123-Cursos, Serviços e Encargos, e) VALOR: CZ\$1.693.800,00; f) DEPENDÊNCIA: nº 800812 de 15.05.88; g) Assinaturas: PAULO ELÍCIO DE OLIVEIRA, pela Contratante e VILBERTA FERREIRA LOUREIRO pela Contratada, sendo testemunhas ALEXANDRA MENDES FREIRE e ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS.
(Ext. nº 13683-Reg. nº 29769-Dia 28/06/88)

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº146 DE 14.06.88-CONCEDER, de acordo com o art.116, da Lei nº749, de 24.12.53, a funcionária MARIA ANGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº000084-16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código CEP-SA 501.1, lotada no Gabinete do Secretário, (3) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.02.83 a 01.02.88, a contar de 05.06.88 a 02.09.88.
PORTARIA Nº146 DE 20.06.88-CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares no serviço, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA LUSTO, matrícula nº000577-10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Obras, referente ao exercício de 1987, no período de 20.06.88 a 19.07.88.
PORTARIA Nº147 DE 20.06.88-CONCEDER, de acordo com o art.116, da Lei nº749, de 24.12.53, ao funcionário SIVINES HEMES JUNIOR, matrícula nº000508-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado no Departamento de Obras, (3) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.05.82 a 01.05.87 a contar de 16.06.88 a 13.09.88.
DE-SE CIÊNCIA, O MPRA-SE E PLEQUE SE-Arg. PAULO ELÍCIO DE OLIVEIRA-Sec. SEVP.
(Ext. nº 13682-Reg. nº 29769-Dia 28/06/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 1105/88-DEFERIDO PORTARIA Nº 127 de 17.06.88 - EX. SEG. LICITA PONTE SOUZA - DECISÃO: Conceder Pécúlio no valor de CZ\$. 60.000,00 integralmente a beneficiária inscrita CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da servidora.
PORTARIA Nº 527/A de 16.06.88 - Aplicar EVANTUCO DO ESPÍRITO SANTO, a pena de suspensão de 03(três) dias úteis, a contar desta data. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 531 de 17.06.88 - Conceder a IDEJALMA RODRIGO CA MAPA PAES, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-10.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005 3120 - Cz\$- 6.000,00 3132 - Cz\$- 4.000,00

PORTARIA Nº 536 de 20.06.88 - Conceder a KARLA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ 30(trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 20.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 20.06.88.

PORTARIA 537 de 20.06.88 - Conceder a EDNEIDE FERREIRA DE MORAES, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 20.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 538 de 20.06.88 - Designar CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, para substituir EDNEIDE FERREIRA DE MORAES, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, durante o período de férias da titular a contar de 20.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 539 de 20.06.88 - Conceder a RAIMUNDO ADATLSON REIS SOARES, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 20.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 540 de 20.06.88 - Conceder a RONALDO SANTOS BORGES, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 541 de 20.06.88 - Conceder a FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, a serviço deste Instituto no Município de Breves. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 544 de 21.06.88 - Colocar a Disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BESSA, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.06.88.

PORTARIA Nº 545 de 21.06.88 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 02(duas) diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Santarém, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.06.88.

PORTARIA Nº 546 de 22.06.88 - Conceder a MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA, 30(trinta) dias de férias regulamentares a contar de 27.06.88. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 26.06.88.

PORTARIA Nº 500 de 14.06.88 - Designar RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, EDY CELIA BOGEA LOBATO e CLÁBER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para reforma de 40(quarenta) apartamentos do conjunto "PREFEITO STÉLIO MAROJA" pertencente a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 548 de 23.06.88 - Conceder a EVANGELINA DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-30.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005 3120 - Cz\$- 15.000,00 3132 - Cz\$- 15.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 478 de 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAR PRESIDÊNCIA;

RESOLVE I - Admitir MÔNICA LEITE FERREIRA, para a função de Técnico, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87 no período de 24(vinte e quatro) meses a contar de 12.05.88. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente.

(Ext. nº 13679-Reg. nº 29765-Dia 28/06/88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos P-8132/85 e 5069/87 e da deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 22.06.88, RESOLVE:

ATO Nº 81, de 20.6.88 : TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 50, de 22.4.88, da Presidência deste TRT, publicado no DOEPA de 2.5.88, que designou o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer a função de Substituto de Vogal Representante dos Empregados da 4a.JCJ de Belém, e

ATO Nº 82, de 23.6.88 : I - ADMITIR, sob o regime da CLT, JOSÉ ALONSO GOUVEA SACRAMENTO, para exercer o emprego da categoria funcional de OPERADOR DE COMPUTAÇÃO, TRT-8a-LT-PRO-1603, A. Refe- rência NM.Inicial do Grupo Processamento de Dados da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8a.Região, para lotação em Belém, em vaga criada pela Resolução nº 111/87; II - O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

(Ext. nº 13680-Reg. nº 29766-Dia 28/06/88)

EDITAIS JUDICIAIS. JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARMANDO BERNARD HAXAIRE, com o prazo de 20(VINTE) dias, na forma abaixo:

A Drª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, ARMANDO BERNARD HAXAIRE, francês, casado, antes residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, 273, aptº. 1001 e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20(VINTE) dias, para que, pague em 24 horas, a quantia de Cz\$-2.000.000,00(DOIS MIL

LHÔES DE CRUZADOS) representada pela Nota de Crédito Comercial nº 008/87 e seus acréscimos legais e contratuais ou nomeie bens à penhora para garantir a execução. O prazo para pagamento correrá em Cartório, e fluirá a partir do término do prazo do edital, tudo de conformidade com o Processo de EXECUÇÃO Nº 66/88 que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, à Trav. Pe. Prudentino, 154, para cobrança do título acima mencionado, e despa- cho a seguir transcrito:-DESPACHO-R. hoje. Cite-se o executado por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara. Da do e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

EU, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.

Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. (Ext. nº 13677-Reg. nº 29761-Dia 28/06/88)

COMARCA DE MARABÁ CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Terceira Vara Cível desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.-

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão vierem, ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte (20) de julho de 1988, às 10,00 horas, no Atrio do Fórum desta Comarca, o Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor de Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados), os seguintes bens penhorados a senhora MIRTES APARECIDA SOARES FREITAS esposa do executado VICENTE DE PAULA FERREIRA DE FREITAS, na ação de Execução nº 3.187/85, que SINAL S/A, SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move a VICENTE DE PAULA FERREIRA DE FREITAS e ANTONIO OSMAN FERREIRA DE FREITAS, no valor de Cz\$ 9.310,78, a saber: "Um prédio comercial localizado na Avenida Itacuruas, esquina com a Rua Simplício Costa, Quadra 08, Lote 16, Bairro Novo Horizonte, limitando-se pela frente com a referida Avenida e pelo lado direito com a Rua Simplício Costa pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelos fundos com a lateral esquerda do lote 14, medindo 11,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, contendo os seguintes compartimentos: varanda na parte externa, um hall de entrada, um amplo salão, uma sala para bar, uma sala de espera, dependência para funcionamento de sauna e massagem, banheiro, tendo a denominação especial de "Eles e Elas, Sauna, Lanches e Bar, estando o mesmo em estado de depreciação". - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia quatro (04) de agosto do mesmo ano, as mesmas horas e no mesmo local para Leilão Público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Pelo presente ficam intimados os executados e suas mulheres da designação supra, caso não sejam localizados para intimação pessoal. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado pelo órgão da imprensa Oficial do Estado, pelo jornal de maior circulação e afixado no lugar público do cartório. - Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos catorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). - Eu, Lucimar Sanlis Batista, Escrevente Juramentada do Cartório do Primeiro Ofício, datilografado e subscrevi. Dra. EDITH DIAS BARRA - Juíza de Direito.

COMARCA DE MARABÁ CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Terceira Vara Cível desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.- FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão vierem, ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e um (21) de julho de 1988, às 10,00 horas, no Atrio do Fórum desta Comarca o Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados), os seguintes bens penhorados a SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA, na Ação de Execução nº 3.324/85, que SINAL S/A, SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move contra JOSÉ MILTON RODRIGUES FERREIRA, SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS NASCIMENTO BATISTA, no valor de Cz\$ 17.471,35 a saber: "Dois terrenos urbanos, situados à Rua 27 de Março, nesta cidade, cotados sob nºs 509 e 515, sendo que o primeiro tem as seguintes confrontações: Ao Nascente com Benevides Alves, ao Poente com Ceza Miranda, frente com a referida rua e pelos fundos com quem de direito e o segundo limitando-se ao Nascente com Pedro Marinho da Oliveira Filho, ao Poente com Mary Rodrigues Neves, pela frente com a referida rua e pelos fundos com Cândido Antônio dos Santos, medindo 5 metros de frente por 30 metros de fundos, contendo como benfeitorias uma ampla casa residencial de alvenaria em perfeito estado de conservação". Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia vinte e nove (29) de julho do mesmo ano, às mesmas horas e no mesmo local para leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão, salvo a penhora nos presentes autos. E pelo presente ficam intimados os executados e suas mulheres, se casado forem, caso não sejam localizados para intimação pessoal. - E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou publicar o presente Edital no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no jornal de maior circulação e afixado no lugar público do cartório. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos catorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Lucimar Sanlis Batista, Escrevente Juramentada do Cartório do Primeiro Ofício, datilografado e subscrevi. Dra. EDITH DIAS BARRA - Juíza de Direito.

(T. nº 11429-Reg. nº 29771-Dia 28/06/88)

ERRATA: Na ARCA e BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE LOUCA NORTE S/A, CGC/MF: 15.274.892/0001-10, realizada em 10.06.88, publicada no dia 20.06.88, D.O.E. nº 26.250, página nº 07, por lapso deixou de ser incluído o cartório da JUCEPA: Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000996 em 16.06.88. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 11433-Reg. nº 29773-Dia 28/06/88)

UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A, CGC/MF: 15.741.218/0001-74. CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-500.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-260.200.000,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$-200.200.000,00-EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORA REALIZADA EM 17.06.88. As 15:00 horas, na sede social, sito a Tv. São Pedro, 566, Conjunto 1.006, em Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 78.961.849 (SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES) cada uma, no valor nominal de CZ\$-1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no montante de CZ\$-78.961.849,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES) a serem subscritas pelo Acionista SERFORT CONSTRUÇÃO NAVAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, e de 78.961.849 (SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$-1,00 (UM CRUZADO) cada uma, no montante de CZ\$-78.961.849,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES) relativos ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 02132/88 de 17.06.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.06.88, assinados pelos Senhores DAVID JACOB SERRUYA e FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS Representantes da Empresa e do Acionista Subscritor e Boletim de Subscrição de 22.06.88, assinado pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS, Representantes da Empresa, pelo senhor CLAUDIONOR A.A. NOGUEIRA pela Diretoria Financeira e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 22.06.88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001067 de 27/06/88-ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(T. nº 11434-Reg. nº 29774-Dia 28/06/88)

ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A, CGC/MF: 04.210.928/000-51. CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-870.105.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-518.037.029,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$-518.037.029,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17.06.88. As 15:00 horas, na sede social, sito a Estrada do Maracacuera, KM05 na Vila de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 22.894.737 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES) ordinárias nominativas no valor nominal de CZ\$-3,80 (TRES CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS) cada uma, no montante de CZ\$-87.000.000,00 (OITENTA E SETE MILHÕES, E SESENTA CENTAVOS) a serem subscritas pelo Acionista SERFORT-CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, e de 38.662.602 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS MIL) ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$-3,80 (TRES CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS) cada uma, no montante de CZ\$-146.917.887,60 (CENTO E QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS) relativos ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 02134/88 de 17.06.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.06.88, assinados pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e ANDRÉ MORAES GUEIROS, Representantes da Empresa e FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS e DAVID JACOB SERRUYA pelo Acionista Subscritor, e Boletim de Subscrição de 22.06.88, assinado pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e ANDRÉ MORAES GUEIROS, Representantes da Empresa, pelo senhor CLAUDIONOR A.A. NOGUEIRA pela Diretoria Financeira, e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada no dia 22.06.88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001068 de 27.06.88-ALFREDO COELHO-Sec. Geral.

(T. nº 11435-Reg. nº 29775-Dia 28/06/88)

SEV - AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF nº 05.106.604/0001-30

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29/04/88 às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém-Pará, reuniram-se os Acionistas da empresa representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o Balanço e demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/87; b) aprovar a correção monetária do Capital Social Realizado, mediante a incorporação do montante de Cz\$ 80.135.128,00, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o Capital Social Autorizado, passando o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 198.092.322,00, representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: Cz\$ 66.030.774,00 em ações ordinárias e Cz\$ 132.061.548,00 em ações preferenciais; c) reeleger para o cargo de Conselheira de Administração a Sra. Edilene de Faria Lacerda Biagi, que havia sido eleita em reunião do Conselho de Administração de 12/11/87 para substituir um Conselheiro demissionário, ratificando em seus cargos todos os Conselheiros eleitos anteriormente em Assembléia Geral; d) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade; e) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do Capital Social Realizado, recém-aprovada, se faça sem a modificação do número de ações, conforme faculta o Artigo 169, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. MAURILIO BIACI FILHO - Presidente da Mesa. CPF nº 034.078.028-20. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000941 em 09 de Junho de 1988. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13684-Reg. nº 29776-Dia 28/06/88)

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE CITAÇÃO Edital de citação de Dilma da Silva Costa, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei.

O Doutor Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Pará.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cite Dilma da Silva Costa, brasileira, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos de Separação Judicial, que se processa neste Juízo, movida por Miguel Ferreira da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - Pará, à Rua Antônio Jerônimo, nº 355, bairro da Areia Branca, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 10 dias, que ocorrerá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição cópia anexa e despacho a seguir transcrito: "A. Cite-se, pelo prazo de 20 (vinte) dias, Cap. 22-3-88. b) Enivaldo da Gama Ferreira". E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a Ilustre, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este expedi e subscrevi.

DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Pará (G. Reg. nº 23.120)

Table with 2 columns: VOLUME and PREÇO. Rows include: Volume 1 - Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Roménia; Tchecoslováquia - Cz\$ 300,00; Volume 2 - República da Costa Rica e República da Nicarágua - Cz\$ 200,00; Volume 3 - Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe - Cz\$ 300,00; Volume 4 - Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia - Cz\$ 300,00; Volume 5 - Áustria e Iugoslávia - Cz\$ 500,00; Volume 6 - Coreia; Filipinas e Suriname - Cz\$ 300,00. A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo 1, 2º andar - Praça dos Três Poderes. CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579. Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775. Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Secretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de junho de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00866/87
Interessado: Antonio Pereira Lobo
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- b) Processo nº 00803/86
Interessado: Evandro Fernandes Couto Moreira
Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
- c) Processo nº 00846/87
Interessado: Teodorico Lobato
Origem : Prefeitura Municipal de Faro
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
- d) Processo nº 00219/87
Interessado: José Liarte Monteiro
Origem : Câmara Municipal de Bagre
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- e) Processo nº 00603/87
Interessado: Leonardo Miranda
Origem : SAAE de Cametá
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- f) Processo nº 02570/87
Interessado: Rosemary Felipe Jorge
Origem : Fundação Papa João XXIII
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de junho de 1988.

a) HILDA ZAHLUTH CENTENO
(G. R. nº 23115) Secretária em exercício

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Secretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de junho de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 01012/86
Interessado: João Evangelista Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- b) Processo nº 01146/86
Interessado: Raimundo José Figueiredo de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- c) Processo nº 01322/86
Interessado: José Assis de Oliveira Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Curralinho
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- d) Processo nº 00901/86
Interessado: Osvaldo Vavá Félix Nauar
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- e) Processo nº 00987/87
Interessado: Laurival Campos Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- f) Processo nº 00660/87
Interessado: José Raul de Souza Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Ourém
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- g) Processo nº 01108/87
Interessados: Eloy Vera Leal e Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco

h) Processo nº 00621/86
Interessado: Mancel Alves Ferreira
Origem : Câmara Municipal de Marabá
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

i) Processo nº 00752/87
Interessado: José Ribamar Mendes
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco

j) Processo nº 01954/86
Interessado: Nelson Braga da Paixão
Origem : SMER de Maracanã
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

l) Processo nº 01663/86
Interessado: Orlando da Silva Pinheiro
Origem : SAAE de São Domingos do Capim
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de junho de 1988.

a) HILDA ZAHLUTH CENTENO
(G. R. nº 23116) Secretária em exercício

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5493 DE 23 DE JUNHO DE 1988
REAJUSTA OS VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DO DE-
TRAN
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas em anexo, que reajustam os salários dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, de acordo com o que preceitua o art. 4º do Decreto nº 2167, de 29 de março de 1982.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, entrarão em vigor a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MES: JUNHO/88
URP: 17,68%
PISO SALARIAL: Cz\$-10.368,00

TABELA DE REAJUSTE DO PESSOAL DO DETRAN/PA - TABELA I

FUNÇÃO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
ASG	10.368,00	11.404,80	12.545,28	13.799,81	15.179,79	16.697,77	18.367,54
ADM	12.441,60	13.685,76	15.054,34	16.559,77	18.215,75	20.037,32	22.041,05
ASA	14.929,92	16.422,91	18.065,20	19.871,72	21.858,89	24.044,78	26.449,26
AXT	19.856,79	21.842,47	24.026,72	26.429,39	29.072,33	31.979,56	35.177,52
AST	23.828,15	26.210,96	28.832,06	31.715,26	34.886,79	38.375,47	42.213,02
TEC	55.519,59	61.071,55	67.178,70	73.896,57	81.286,23	89.414,85	98.356,34

MES: JUNHO/88
URP: 17,68%
PISO SALARIAL: Cz\$ - 10.368,00

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - TABELA II

CARGOS	SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DIRETOR GERAL	-	-	-	-
COORDENADOR	-	-	-	-
DIRETOR DE CIRETRAN A	AST/07 = 42.213,02	-	-	42.213,02
DIRETOR DE CIRETRAN B	AST/05 = 34.886,79	-	-	34.886,79
DIRETOR DE CIRETRAN C	AXT/01 = 19.856,79	-	-	19.856,79
VICE-DIRETOR DE CIRETRAN A	AXT/05 = 29.072,33	-	-	29.072,33
VICE-DIRETOR DE CIRETRAN B	AXT/01 = 19.856,79	-	-	19.856,79
CHEFE DE DIVISÃO	-	-	50% TEC/01 = 27.759,79	27.759,79
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL	-	-	50% TEC/01 = 27.759,79	27.759,79
CHEFE DE SERVIÇO	-	-	40% TEC/01 = 22.207,84	22.207,84
TECNICO DE CAMPO	-	-	40% TEC/01 = 22.207,84	22.207,84
SECRETÁRIA	-	-	40% TEC/01 = 22.207,84	22.207,84

DECRETO Nº 5493 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-262.719.551,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-262.719.551,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar do que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado
Unidade Orçã: Assembleia Legislativa do Estado
Função: Legislativa
Programa: Processo Legislativo
Subprograma: Ação Legislativa
Atividade: Processamento Legislativo do Estado

01000
01101
01
01
001
2.001

3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$-162.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	80.000.000,00
3253.00 - Salário Família	400.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	319.551,00
4331.05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital	20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 06 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5484 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-15.232.781,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$- 15.232.781,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	19000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	19101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.070
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$-15.232.781,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 16 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5485 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-200.782.822,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-200.782.822,00 (duzentos milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	12000
Unidade Orçam.: Ministério Público	12101
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público	2.018
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$-67.511.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	7.881.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	3.532.000,00
3253.00 - Salário Família	60.000,00
Atividade: Funcionamento das Representações no Interior	2020
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	40.177.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	7.691.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.922.000,00
3253.00 - Salário Família	54.000,00
Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados	2.114
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.628.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	404.000,00
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.146
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$-2.360.000,00
3251.00 - Inativos	66.264.000,00
3253.00 - Salário Família	40.000,00
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas	258.822,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5486 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$- 8.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-8.000,00 (oito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	11000
Unidade Orçam.: Consultoria Geral do Estado	11103
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	2.018
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$-8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5487 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-958.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-958.000.000,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões de cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	28000
Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	28101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Divulgação Oficial	023
Atividade: Encargos com Publicações	2.133
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$-80.000.000,00

Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Dívida Interna	033
Atividade: Amortização e Encargos de Financiamento	2.027
3261.00 - Juros de Dívida Contratada	Cz\$-350.000.000,00
4351.00 - Amortização de Dívida Contratada	400.000.000,00
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	84
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público	494
Atividade: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.105
3280.00 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	128.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 29 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5488 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-11.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	16000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação	16101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$-11.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	16000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação	16101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Segundo Grau	03
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Rede Escolar de Segundo Grau	2.164
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$-6.000.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 04 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5489 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 162.031.297,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 162.031.297,00 (Cento e sessenta e dois milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e sete cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Conselho de Contas dos Municípios	03000
Unid. Orç.: Conselho de Contas dos Municípios	03101
Função: Legislativa	01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios	2.004
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 154.044.586,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 4.159.439,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 3.826.868,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 354,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5490 DE 24 DE JUNHO DE 1988
Abre ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	12000
Unidade Orçam.: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado	12102
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	2.021
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 60.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5491 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 426.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 426.500.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	17000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Fazenda	17101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Aperfeiçoamento do Sistema Fazendário	1.040
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 5.500.000,00
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	2.063
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 158.000.000,00
3111.02 - Despesas variáveis	Cz\$ 3.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 85.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 175.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá em seus efeitos a 04 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5492 DE 24 DE JUNHO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 16.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	16000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação	16101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Segundo Grau	021
Subprograma: Administração Geral	2.164
Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	2.052
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cz\$ 16.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5493 DE 24 DE JUNHO DE 1988

DECRETO N. 5494 DE 27 DE JUNHO DE 1988

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E DA DEFENSORIA PÚBLICA, CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens IV e IX, do artigo 91, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que, a nível de atuação programática e funcional, nos termos dos artigos 3º e 8º a 11 da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), a Defensoria Pública se compõe de corpo autônomo de integrantes com representação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir claramente a responsabilidade e a orientação dos dois Órgãos, por vezes de natureza conflitante, face às atribuições diferenciadas de cada um, principalmente no âmbito judicial, apesar de sujeitos a mesma direção;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à transferência da Procuradoria Geral do Estado; e

CONSIDERANDO que em diversos estados da Federação a Defensoria Pública está estruturada em Órgão distinto da Procuradoria Geral, pela natureza diversa das tarefas que lhe são cometidas,

- | | | | | | |
|-----|--|------|---|------|--|
| I | - as responsabilidades fundamentais, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982; | VII | - submeter ao Governador do Estado sobre qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidades ocorridas, cuja decisão não seja de sua competência; | XII | - designar ou dispensar os ocupantes de funções gratificadas e redistribuir o pessoal em exercício; |
| II | - coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução das atividades da Defensoria Pública e o desempenho dos servidores do Órgão; | VIII | - encaminhar, anualmente, relatório do funcionamento da Defensoria Pública ao Governador do Estado; | XIII | - conceder licença, férias e outros direitos e vantagens, na forma da Lei; |
| III | - distribuir as pendências, processos ou ações judiciais que forem submetidos ou encaminhados à Defensoria, acompanhando pessoalmente o acompanhamento daqueles que entender convenientes; | IX | - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Governador do Estado; | XIV | - antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho; |
| IV | - apreciar os pareceres e trabalhos dos Defensores e dos demais subordinados; | X | - exarar despacho conclusivo sobre consultas, pareceres e informações dos Defensores Públicos; | XV | - baixar portarias, instruções e ordens de serviço; |
| V | - distribuir os processos administrativos que lhe forem encaminhados para elaboração de pareceres e emití-los, quando julgar necessário; | XI | - solicitar diretamente a quaisquer autoridades estaduais, municipais ou terceiros, informações ou esclarecimentos concernentes a processos que lhe são afetos; | XVI | - aprovar a proposta orçamentária da Defensoria Pública e movimentar as verbas destinadas ao Órgão, observadas as normas legais em vigor e este Decreto; |
| VI | - providenciar pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública; | | | XVII | - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por Lei ou Ato do Chefe do Poder Executivo. |

Art. 5º - A Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar nº 002/85, será exercida por Defensores Públicos contratados pelo Governo do Estado, entre advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo FGTS, ou nomeados, por concurso, para os cargos estatutários que venham a ser criados.

Parágrafo Único - Quando criados por lei os cargos de Defensor Público, os atuais ocupantes dos respectivos empregos, sob regime de Consolidação das Leis do Trabalho, ficarão automaticamente inscritos no concurso que for aberto para provimento dos cargos criados.

Art. 6º - Ficam, por força deste e lotados na Defensoria Pública, considerada a estrutura existente, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte:

- I - O Coordenador Chefe
- II - Os Coordenadores da Capital e Interior
- III - Os Defensores Públicos
- IV - Os servidores atualmente lotados na Procuradoria Geral do Estado, todos admitidos por contrato regido pela

DECRETA:

Art. 1º - Fica, na Organização do Poder Executivo Estadual, transferida da Procuradoria Geral do Estado para a Governadoria do Estado, subordinada diretamente ao Governador, a Defensoria Pública, criada pela Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado).

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar, no todo ou em parte, as atribuições que lhe são cometidas por este Decreto.

§ 2º - A Defensoria Pública organizará seu Regimento Interno, observadas as leis aplicáveis a este Decreto.

Art. 2º - A Defensoria Pública compete o exercício das atribuições previstas na Lei Complementar nº 002/85, nos termos estabelecidos no referido provimento legal.

Art. 3º - A Defensoria Pública será dirigida por um Coordenador Chefe designado na forma estabelecida no artigo 9º da Lei Complementar nº 002/85, mediante indicação expressa do Governador do Estado.

Art. 4º - Observada a Lei Complementar nº 002/85, ao Coordenador Chefe compete:

Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo regime do FGTS, ou na forma prevista na Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, que foram designados, em Portaria, pelo Procurador Geral do Estado.

Parágrafo Único - Aos servidores de que trata o item IV do "caput" deste artigo, aplica-se no que concerne às suas correspondentes situações, o disposto no parágrafo único do artigo 5º do presente Decreto.

Art. 7º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Defensoria Pública as seguintes Funções Gratificadas:

- I - 01 (um) Coordenador da Defensoria Pública da Capital - Símbolo FG - 4;
- II - 01 (um) Coordenador da Defensoria Pública do Interior - Símbolo FG - 4;
- III - 01 (um) Chefe de Administração - Símbolo FG - 4;

- IV - 01 (um) Chefe de Finanças e Contabilidade-Símbolo FG - 4;
- V - 12 (doze) Sub-Coordenadores - Símbolo FG - 3;
- VI - 03 (três) Secretárias de Coordenações-Símbolo FG - 2.

Art. 8º - Ficam mantidas para gestão e disposição pela Defensoria Pública, com as mesmas classificações, as dotações que são atribuídas especificamente para seu funcionamento no orçamento do presente exercício.

Art. 9º - Todas as despesas que se refiram a pessoal da Defensoria Pública contarão a ser atendidas pela Procuradoria Geral do Estado, à conta das dotações orçamentárias conjuntas e pertinentes, até o fim deste exercício ou até a abertura de créditos especiais correspondentes.

§ 1º - O Coordenador Chefe da Defensoria Pública comunicará, com efeito de ordem de despesa, à Procuradoria Geral do Estado, mensalmente, a frequência de seus servidores e, quando houver, a necessidade de satisfação de outros dispêndios de que trata o caput deste artigo, devidamente justificados.

§ 2º - A Administração do pessoal da Defensoria Pública é de competência, desde logo, de seu Coordenador Chefe e Auxiliares com atribuições pertinentes, incidindo as ressalvas deste artigo apenas quanto ao atendimento de despesas, nos termos expressamente previstos.

§ 3º - Observado o estipulado no caput e parágrafos anteriores deste artigo, os correspondentes empenhos e liquidações continuarão até o fim do presente exercício, a ser efetivados na Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo da autonomia de gestão pela Defensoria Pública.

Art. 10 - A prestação de contas das aplicações das verbas da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública continuarão a ser feitas conjuntamente no que concerne a este exercício, caracterizadas, devidamente, as responsabilidades dos correspondentes ordenadores de despesas a partir da vigência deste Decreto.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN adotará as providências necessárias para que no Orçamento do Exercício de 1989 e seguintes, à Defensoria Pública sejam atribuídas dotações específicas para seu funcionamento, como Unidade Própria, distinta da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 12 - A atribuição ou transferência pela Procuradoria Geral do Estado, de material, inclusive móveis, máquinas e equipamentos, instalações, arquivos, documentos, processos e demais bens necessários ao funcionamento da Defensoria Pública, serão efetivados por Ato do Procurador Geral do Estado, após levantamento elaborado por Comissão que a referida Autoridade designar, efetivando-se os competentes registros e tombamentos nos dois órgãos.

Art. 13 - O Coordenador Chefe da Defensoria Pública no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, submeterá ao Governador, após prévio Parecer do Procurador Geral do Estado, Projetos de Lei e de Decretos que consolidem a disciplina autônoma de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará, inclusive quanto à estrutura e classificação de pessoal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 15 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de Junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 4351/86, como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Entorpecentes, os relacionados no Anexo I, do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ANEXO I

GOVERNADORIA
Titular: ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Suplente: MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH SEJU
Titular: ARNALDO TAVARES NEVES
Suplente: JUAREZ DE JESUS FIGUEIREDO SEDUC
Titular: CARIDADE RODRIGUES CRUZ
Suplente: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES SEGUP
Titular: FRANCISCO SALES DE CARVALHO
Suplente: VALEDI GOMES CAMORIM SESPA
Titular: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
Suplente: TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES SEFA
Titular: ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO
Suplente: ALEGRIA SOARES DA COSTA SEPLAN
Titular: NELMA LÚCIA CAMPOS DO NASCIMENTO
Suplente: REGINA TELMA VIEITAS MARTINS FBESP
Titular: MARUPIARA DUARTE GUERRA
Suplente: SULEIMA FRAIHA PEGADO POLÍCIA MILITAR
Titular: HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA
Suplente: ROMEU TEIXEIRA DANTAS COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM
Suplente: MARILIA DE FÁTIMA RENDEIRO TAVARES CARDOSO COMUNIDADE
Titular: IRACI SANTOS DE ALMEIDA
Suplente: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA VASCONCELOS JURISTAS
Titular: CARMENCIM MARQUES CAVALCANTE
Suplente: OTÁVIO MARCELINO MACIEL EDUCADORES
Titular: OSCAR DA ROCHA MARTINS JÚNIOR
Suplente: MARIA DO CARMO SILVA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de quatro (04) anos, a contar de 21.06.88, LUIZ DA COSTA LOPES, como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 22, de 29.06.82), PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cível e do Crime do 2º. Ofício da Comarca de Santarém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1265 DE 27 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/n. de 08.06.88 - Câmara dos Deputados,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24.12.53, ARGEMIRO VILHENA BARBOSA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1988
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA N. 1266 DE 27 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/n. de 08.06.88 - Câmara dos Deputados,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, MA-NOEL CILAVES RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1988
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA N. 1267 DE 27 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/n. de 08.06.88 - Câmara dos Deputados,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24.12.53, DARCY SILVA SOUZA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA N. 1268 DE 27 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/n. de 08.06.88 - Câmara dos Deputados,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, RAIMUNDO DO PINHEIRO NETO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1988
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 908 DE 14 DE JULHO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V, ambos da Lei nº 5.251/85, combinado com o Decreto nº 4.768/87, com nova redação dada pela Lei nº 5.231/85, o 2º Sargento PM RG 5439 - RAIMUNDO SANTANA REIS SARMENTO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de julho de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.909, de 31.05.88.
(G. Reg. nº 23.127)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0196 DE 24 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir ALEX AZEVEDO MARTINS, para a função atividade de Agente Prisional, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime de Lei nº 5.388, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 24 de junho de 1988.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL - VISTA

Faço público que se encontra neste Cartório com Vista ao doutor Vasco Borborera, advogado dos Recorridos Lucio Barro de Paiva e outros, o Recurso Extraordinário interposto por Guilherme do Nascimento Paiva (Dr. Pedro B. Pinheiro Filho), a fim de oferecer impugnação no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1988.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Douçora Ana Maria A. Souza, advogada da Recorrida Maria de Lourdes de Almeida, o Recurso Extraordinário interposto por M. Bragança Nobre (Dr. Luiz Roberto Meira), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1988.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao doutor Paulo Rícol, advogado da Recorrida Maria Regina Talhada Lopes, o Recurso Extraordinário com Arguição contra si manifestados por Silvio Carré (Dr. Miguel Brasil), a fim de apresentar impugnação no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Edital. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1988. WILSON RABELO - ESCRIVÃO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao doutor Ulysses Coelho de Souza, advogado da Arguida G. G. Oliveira & Cia., a Arguição de Relevância contra si suscitada por Vera Cruz Seguradora S/A (Dr. Rosomiro Arrais), a fim de responder aos termos da dita relevância, no prazo de cinco (05) dias, contado da publicação deste Edital. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1988. WILSON RABELO - ESCRIVÃO

(G. Reg. nº 23.118)

ACÓRDÃO Nº 14.341

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE - ESPÓLIO DE ACLEU RAYMUNDO DE CARVALHO BRAGA (DR. ROBERTO RODRIGUES CARDOSO)

APELADO - ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA (DR. ABRAHAM ASSAYAG)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

EMENTA - PRELIMINAR DE NULIDADE DE ATOS PROCESSUAIS POR CERCEAMENTO DE DEFESA. SUA INOCORRÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO - SE NÃO ELIDIDA A CONSENTIMENTO, DEVE PREVALECER A PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE QUE MILITA A FAVOR DO RETOMANTE QUE AJUIZA O DESPEJO PARA INSTALAR NA CASA LOCADA A RESIDÊNCIA DE DESCENDENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito, também, por votação unânime, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Aurélio Correa do Carmo (Relator), Humberto de Castro (Revisor) e Clímenie Pontes.

Belém, 26 de maio de 1988.

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - PRESIDENTE.

DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO. RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. Belém, 20 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.342

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

COMARCA DA CAPITAL

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE: ITAÚ SEGURADORA OU ITAÚ SEGUROS S/A (DR. PAULO CHERMONT)

APELADO: DÁRIO PANTOJA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - DANAVE (DR. JOSÉ G. PEREIRA)

RELATOR: DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

EMENTA: I - AÇÃO ORDINÁRIA - CUMPRIMENTO DE CONTRATO DE SEGURO - AVARIA PARCIAL DE MERCADORIAS EM CONSEQUÊNCIA DE ADERNAMENTO DA BALSA TRANSPORTADORA - CONTESTAÇÃO - IMPERÍCIA E NEGLIGÊNCIA DO TRANSPORTADOR - INEXISTÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - APELAÇÃO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - MÉRITO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

II - SEGUNDO A REGRA DO ART. 330, I DO C.P.C., O JUIZ CONHECERÁ DIRETAMENTE DO PEDIDO, PREFERINDO SENTENÇA, QUANDO A QUESTÃO DE MÉRITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO, OU, SENDO DE DIREITO E DE FATO, NÃO HOUVER NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA;

III - SE DO DESPACHO QUE MANDOU À CONTA PARA POSTERIORMENTE CONCLUSOS A FIM DE SER LAVRADA A SENTENÇA NÃO HOUVE O RECURSO COMPETENTE, A MATÉRIA SUSCITADA NA PRELIMINAR, TORNOU-SE PRECLUSA - PRELIMINAR REJEITADA;

IV - MÉRITO - NOS CONTRATOS DE SEGURO MARÍTIMO, OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES LEGAIS, COM A ACEITAÇÃO DO RESPECTIVO BILHETE, E RECEBIMENTO ANTECIPADO DO PRÊMIO, TORNA-SE O MESMO PERFEITO E ACABADO - SE O LAUDO DE EXAME PERICIAL FORNECIDO PELA CAPITANIA DOS PORTOS, NÃO MENCIONA IMPERÍCIA POR PARTE DO COMANDANTE DA BALSA TRANSPORTADORA, NÃO É DE SER A MESMA ACOLHIDA.

V - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Cível Isolada, do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em TURMA, à unanimidade de votos, rejeitar a Preliminar de cerceamento de defesa, e, ainda à unanimidade, no tocante ao Mérito, conhecendo da Apelação, lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. sentença apelada em todos os seus termos, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 70.

Belém, 09 de Junho de 1988.

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

TE.

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. Belém, 20 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.343

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

COMARCA DA CAPITAL

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE: MARCOS AURÉLIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA E SUA MULHER (DR. EDILSON M. AMEIDA)

APELADA: EYLOMENA SOARES DE ARAÚJO (DR. WILLIAM FOMENELLE CHAVES)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES.

EMENTA: I - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRESCRIÇÃO DOS TÍTULOS COBRADOS - SENTENÇA QUE REJEITA OS EMBARGOS - APELAÇÃO;

II - SE NO DECORRER DA AÇÃO DOS EMBARGOS HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR PARTE DOS APELANTE, AGRAVO ESTE CONHECIDO E PROVIDO PELOS MEMBROS DA COLENDIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, TORNOU-SE A MENCIONADA CÂMARA PREVENTA PARA APRECIAR E JULGAR A APELAÇÃO - PRELIMINAR ARGUIDA PELO RELATOR ACOLHIDA.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolher a Preliminar arguida pelo Des. Relator, de serem os autos da Apelação remetidos, com as cautelas de lei, para a Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, que se tornou preventa, por ter conhecido e decidido, anteriormente, recurso de Agravo de Instrumento interposto pelos ora apelantes, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 36.

Belém, 26 de maio de 1988.

DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO. PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES. RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 17 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.344

AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA DE ALTAMIRA

AGRAVANTE - PEDRO RODRIGUES MARTINS (DR. SÉRGIO ALBERTO PRAZÃO DO COUZO)

AGRAVADA - MARINA XAVIER DA SILVA (DR. HÉRCILIO PINTO DE CARVALHO)

RELATOR - DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO.

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANIFESTA E COMPROVADA A INTEMPERATIVIDADE DO APELO RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, não conhecer do recurso por ser extemporâneo.

Turma Julgadora: Des. Aurelio Correa do Carmo (Relator), Des. Humberto de Castro e Des. Clímenie Pontes.

Belém, 09 de junho de 1988.

(a) DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - PRESIDENTE

(a) DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 20 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ACÓRDÃO Nº 14.345

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA DA CAPITAL

AGRAVANTE: MARIA IRENE RODRIGUES DA CRUZ CASTRO (DRA. MARIA LÚCIA DE MELO GARRAMANHO)

AGRAVADO: ORCIMAR BRABO DE CARVALHO (DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE ORDENA REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA EM FACE DE DEFEITO NA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO OFICIAL. IMPROVIMENTO DO RECURSO. O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS DECISÕES HÁ DE SER GARANTIDO EM SUA PLENITUDE PARA QUE AS PUBLICAÇÕES SEJAM VÁLIDAS COMO INTIMAÇÃO PARA OS ADVOGADOS DAS PARTES.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento para confirmar a decisão agravada.

Turma Julgadora: Des. Aurélio Correa do Carmo (Relator), Des. Humberto de Castro e Des. Clímenie Pontes.

Belém, 09 de junho de 1988.

DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO. RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E.

Belém, 17 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.346

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTES: DURVAL LOBATO PAES E SUA MULHER (DR. DAVID JOSÉ PAES)

EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 13.709/87

RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: COMPROVADO A OCORRÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA, IMPÕE-SE A REFORMA DA DECISÃO E A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, acolher os Embargos para, reformando o Acórdão 13.709/87 embargado, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Des. Relator.

Belém, 28 de abril de 1988.

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E.

Belém, 17 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.347

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: ELIEL DA SILVA BETCEL (ADV. RAYMUNDO NONATO BRAGA)

REQUERIDO: O JUIZ DA 4ª. VARA DE SANTARÉM

RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: INEXISTINDO DIREITO LÍQUIDO E CERTO, BEM COMO LESÃO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, NÃO SE CONHECE DO MANDAMUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO MANDAMUS, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE, EM CONSEQUÊNCIA CASSAR À LIMINAR CONCEDIDA.

Belém, 06 de Junho de 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 20 de junho de 1988.

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G. R. nº 23079)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 98ª DA REPÚBLICA — Nº 26.256

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1988

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 21.06.1988

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos - Moacyr Santiago
Juiz: Dr. Paulo Sergio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5166/88-AÇÃO DE DESPEJO
A: Cesar Augusto Souza Pereira
R: Claudio Renato Silva Queiroga
Adv.: Drs. Antonio Lopes Lourenço e Ricart Elso Dias de Lima

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo que se instaurou entre Cesar Augusto Souza Pereira que pede o imóvel locado identificado na inicial, e o seu Claudio Renato Silva Queiroga que, na petição de fls. 43 declara que concorda com o pedido de desocupação da residência. Evidente que não é mais necessário ouvir o Autor sobre o pedido de fls. 43, pois tal providência só se constituiria em uma medida burocratizante e inútil, diante da clareza de que quer o Autor e do que promete o Réu. Fixo o prazo de seis meses, contados da citação para a desocupação. Impoño ao Réu o ônus do pagamento das custas, e fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Se, em tratante, findo o prazo, o locatário houver desocupado o imóvel, ficará isento do pagamento das custas e dos honorários de advogado. Caso o locatário não desocupe o imóvel, findo o prazo, expõe-se, sem maiores burocracias, de imediato, o mandado de despejo. Arbitro, no máximo legal, ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários de advogado de 20% do total, a multa em que incorrerá o retomante, no caso do art. 39 da Lei nº 6.449/79, multa que será cobrada nestes mesmos autos (§ único do artigo mencionado). P. R. I. Belem, 17/VI/88

Proc. nº 4745/87-AÇÃO DE INVENTÁRIO
A: Fernando Martins de Figueiredo
Esp.: Americo dos Santos Lucas
Adv.: Drs. Odmar Ferreira e Joana Darc de Almeida Barbosa
Despacho: Intimem-se os interessados para que providenciem o que exige o M.P. as fls. 15 e 16. Remeta-se o processo à Secretaria do M.P. para designação do Curador de Sucessões para prolatar parecer nos autos. Informe os requerentes sobre a menoridade do inventariante. Em caso de ser confirmada, apreciarei a impugnação do M.P. Int. Belem, 17/VI/88

Proc. nº 5185/88-AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
A: Maria das Neves Santos
Adv.: Dr. Edson Azevedo Parente
Despacho: Foi informado, no momento da audiência que a outra testemunha, também, não presenciou o acidente, o que torna suas declarações sem maior importância. Em face disto, julgo desnecessário ouvir essa testemunha, determinando que os autos sejam remetidos ao Dr. Promotor de Justiça para que informe se tem algo mais a requerer, ou se está satisfeito com a prova documental junta aos autos. Belem, 17/VI/88.

Proc. nº 5236/88-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: José Felipe A. Pereira
R: Raicon-Rebello Ind. e Com. Nav. Ltda.
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Despacho: Defiro o pedido de fls. 56, uma vez que, em outra ação, na 13ª Vara, o valor foi caucionado naquela processo. Mas, para que este Juiz fique, também, garantido, determino que seja oficiado a 13ª Vara solicitando que não libere o valor caucionado naquele Juízo, sem que seja ouvido o titular da 1ª Vara, a fim de que não haja prejuízo a Ré neste processo de Busca e Apreensão. Belem, 17/VI/88.

Proc. nº 5246/88-AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO
A: Nelson Santos Costa
Esp.: Maria da Conceição Pinto Costa
Adv.: DRª. Edna Lins
Sentença: Vistos, etc. Não existe na lei processual civil, a figura jurídica do inventário negativo. Mesmo porque é uma incorreção, pois, inventário, significa arrolar. E não se concebe arrolar o que não existe. Entretanto, se este é

o costume no meio forense do País, e não ofende os princípios legais, o juiz não pode deixar de prestar a tutela jurisdicional invocada pela parte que necessita do documento para contrair matrimônio. A vista do exposto defiro o pedido de Nelson Santos Costa, julgando por sentença, o presente inventário negativo. Determino a expedição da respectiva certidão. P. R. I. Belem, 17/VI/88.

Proc. nº 5225/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Anidio Soares de Souza
R: Cândido Wilson Araujo e Rita Ferreira Costa Araujo
Adv.: Drs. Rosa Fernanda Moraes de Souza e Reynaldo V. M. de Castro Junior
Despacho: Diga o Exequente se aceita a nomeação. Intime-se, também, o devedor, apresentar, após a manifestação Exequente, certidão negativa de ônus. Após, a conclusão para decidir os incidentes que surgirem de plano. (Parágrafo único do art. 657 do C.P.C.). Int. Belem, 17/VI/88.

Proc. nº 5115/88-MEDIDA CAUTELAR INONIMADA
A: Ana Cristina Paulo Pereira
R: Yoshio Asano
Adv.: Drª. Ana Cristina Paulo Pereira
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes, e o consequente pedido de desistência da autora, formulado às fls. 21 dos autos, homologo, por sentença, a composição entre ambas, e decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do C.P.C. Escoado o prazo recursal, pague as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquivar-se o processo. P. R. I. Belem, 17/VI/88.

Proc. nº 5068/88-AÇÃO DE TUTELA
A: Olga Amador dos Santos
Em favor de: Marcilene do Socorro de M. Cardoso
Adv.: Dr. Jorge Aristu Gonçalves Pamplona
Despacho: Retorne-se ao M.P., diante das informações da interessada. Belem, 17/VI/88.

Belem, 21 de junho de 1988

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃ INTERINA: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 21.06.88. Advogado: Soter Oliveira Sarquis.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: RAIMUNDO TAVARES DA PAZ. Inventariante: JOSÉ MARIA COELHO DA PAZ. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de fls. 54, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 21.06.88. Advogado: Roberto Tadeu de Freitas Araujo.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: EDUARDO JORGE DA SILVA OTERO SEABRA. Inventariante: KÁTIA DA ASCENO SEABRA. Despacho: "No meio a requerente inventariante a qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 21.06.88. Advogado: Gleirson Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. FALCÃOIA. Credora: LUCIENE PLAST BERTIS. FALCÃOIA S/A. Devedora: PARS LITS TRIBULORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Preliminarmente deixo de apreciar o pedido de

fls 38, por não ter em mãos a habilitação dos credores. Cumpra-se o Sr. Escrivão o determinado na sentença". Em, 20.06.88. Advogados: Ivaneide dos Santos Trindade e Wilson de Azevedo Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Ré: SANTONI PAES E DOGOS LTDA. Despacho: "Ao Sr. Contador para proceder a conta geral incluindo o principal e demais cominações legais". Em, 15.06.88. Advogados: Augusto Roberto Klautau de Araujo e Ophir Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. APURAÇÃO DE HAVERES. Autora: Espólio de FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES. Ré: JOHELDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo". Em, 21.06.88. Advogados: Otávio Augusto N. Leão de Salles e Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ELEVA DORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. Devedor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NASSAR. Despacho: "Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls 39, após o cálculo intime-se o executado para efetuar o pagamento no prazo de 48 horas. Intimação através de mandado". Em, 21.06.88. Advogados: Adalberto Maroja Neto e Pedro Rosário Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e sua mulher ONEIDE BARBOSA FERREIRA DE SOUZA. Réu: PAULO CEZAR GOMES PAES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 02.08.88., às 10 hs". Em, 21.06.88. Advogados: José Maria Tuma Haber e Carlos Alberto Martins Moura.

2ª Vara Cível e Comércio. REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: MARIA DE LOURDES LOBATO DE MIRANDA. Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Despacho: "À Conta". Em, 21.06.88. Advogados: Marcelo Meira Mattos e Lillian Neves Leão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA. Inventariante: IZABEL FONSECA DA SILVA (interditada representada por sua legal curadora, FERNANDA FONSECA DA SILVA). Despacho: "À inventariante para tomar ciência do parecer do M. Público. Com referência ao pedido de alvará diga o M. Público sobre o pedido". Em, 21.06.88. Advogado: Abel Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: BERNARDINA PINHEIRO DOS SANTOS. Réu: ELIEZES SILVA DE SOUSA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 21.06.88. Advogados: Guilherme Antenor Azevedo da Costa e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: TEREZE RUAS VEIGA e seu marido JOAQUIM CESAR DA VEIGA. Inventariante: ELZA RUAS DA VEIGA TAVARES. Despacho: "Expeça-se o alvará requerido às fls 66, com as cautelas legais". Em, 21.06.88. Advogados: Vasco Martins de Borborema, Cécil Augusto de Bastos Keira e Edson Augusto Cardoso de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. Requerente: ALBERT HCRST EGON HELLER. Despacho: "À. Designo o dia 22.06.88., às 10:00 horas para realização da audiência de justificação com as testemunhas arroladas as quais comparecerão independente de intimação. Dê-se ciência ao Dr. Curador de ausentes". Em, 21.06.88. Advogado: Ferdinando Gabriel Domingues.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARLAUNDO RODRIGUES FERREIRA. Ré: FELIPE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 21.06.88. Advogados: Paulo Cesar de Oliveira e Fernando Ricardo Cabral Wenzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: RAIMUNDO LOMATO MONTEIRO FERREIRA. Réu: ALOÍSIO FREITAS

- CHAGAS e WAGNER LÚCIO HENRINGER. Despacho: "A. Cite-se". Em, 20.06.88. Advogada: Maria das Graças Ribeiro Sampaio.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: JULIENE MERY CAVALCANHE CORDEIRO. Ré: DOMITILA VILHENA DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 20.06.88. Advogada: Margareth Fuga Carlos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: DORIVAL IRELIASSU DE SOUZA NETO. Devedor: JOSÉ ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO. Despacho: "A Conta". Em, 21.06.88. Advogado: Aliu Silveiro Arralao Garcia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA DE FÁTIMA RAMIRES IGLESIAS. Requerentes: ALEXANDRINA RAMIRES IGLESIAS e CONCEIÇÃO RAMIRES IGLESIAS. Despacho: "Diga o Dr. Curador sobre o laudo médico de fls.". Em, 21.06.88. Advogado: Milton F. Chagas.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: OLÍVIO DE CARVALHO CHAVES. Inventariante: CLETO ACREANO LEIRLES DE MOURA. Despacho: "Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União sobre a existência do débito em nome do de cujus ou de seu espólio. Expeça-se guia para pagamento do imposto de transmissão causa mortis". Em, 21.06.88. Advogados: Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza e David Cruz Araújo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depricante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE LAMARUS-AM. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Despacho: "Intime-se". Em, 21.06.88. Advogados: Marcelo Meira Mattos e Rosomiro Arrais.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: AMÂNDIO PEREIRA DOS SANTOS. Ré: AUREA NOGUEIRA DOS SANTOS, ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS e ALEITINA SANTOS DA COSTA. Despacho: "Em virtude do falecimento do perito judicial Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, no meio o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva para atualizar o valor do imóvel fixado na pericia de fls, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Intime-se os assistentes técnicos". Em, 21.06.88. Advogados: Francisco Nunes Salgado e Hamilton Ribamar Gualberto.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE CAMBIAL. Autores: Espólio de MANOEL DA SILVA BRAGA e MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. Ré: GRS ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. Despacho: "Diga o autor reconvidando no prazo que a lei lhe confere". Em, 21.06.88. Advogados: Carlos Ferro e Francisco Nunes Salgado.

Belém, 21 de junho de 1988.
Escrivente Juramentada,

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1988 - 3ª FEIRA
PONDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n.ºs: 356/87; 506/87; 862/87; 232/88; 267/88; 346/88; 403/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n.º 410/88 - 289634 - DESPEJO
Autr: - Elza de Bastos Ribeiro
Adv: - Maria D'Assunção Monteiro Tavares
RÉUS: - Domingos Tavares da Silva Júnior e outro
Desp: - Cite-se, devendo constar do Mandado as // advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei n.º 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários // advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se posteriormente, ao autor, com as cauteladas legais.

Proc: n.º 411/88 - 289568 - DESPEJO
Autr: - Leília de Souza Farias
Adv: - Santiago S. Fidalgo Filho
Réus: - Nabih de Oliveira Salim
Desp: - Complemente a autora a inicial juntando o documento que prove a propriedade do imóvel, em dez (10) dias.

Proc: n.º 413/88 - 289477 - ALIMENTOS
Autr: - Julieta Rosa Pinheiro
Adv: - Cinthya M. F. Moraes
Réus: - Miguel Pinheiro
Desp: - Complemente os autores a inicial, indicando de endereço do suplicado, em dez (10) dias.

Proc: n.º 346/88 - 416676 - SUMARISSIMA
Autr: - Claudenice Rocha Mendonça

Adv: - João Rodrigues de Souza
Réus: - Mário ISHIGURO - Transp. de Cargas e Nav. e outra.
Desp: - Cumpra a autora a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc: n.º 267/88 - 426469 - EXECUÇÃO
Ext: - A Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.
Adv: - Luis Roberto Coelho de Sousa Meira
Ext: - RITHOMAR - Comércio e Serviços Ltda.
desp: - Defiro o pedido de fls. 293. Oficie-se.

Proc: n.º 862/87 - EXECUÇÃO
Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonete Machado
Ext: - Maria Moura Pantoja e outra
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo a desistência / manifestada às fls. 16, pela autora VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo e declaro a extinção da execução face ao pagamento efetuado pela requerida Maria Moura Pantoja, convalvesonado, digo convalvescendo o contrato hipotecário, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 5.741, de 1/12/1971. Após o pagamento das custas judiciais, proceda-se ao levantamento da penhora, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege" PRI.

Proc: n.º 398/88 - 287968 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: - Sulamita Bastos de Medeiros
Adv: - Luis Otávio L.P. Rodrigues
Embargado: DIGIBANCO - Banco DIGITAL S/A.
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando as peças pertinentes e extraídas da ação principal, em dez (10) dias.

Proc: n.º 404/88 - 289865 - ALIMENTOS
Autr: - Alba do Amaral Corrêa
Adv: - Maria de Nazaré A. Pereira
Réus: - Américo Saint Jean Campos
Desp: - Cite-se, pelo procedimento ordinário através de Carta Precatória.

Proc: n.º 403/88 - 289691 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: - Nadim Darwich Zacarias
Adv: - José de Ribamar Darwich e Euivalda Nazaré Araújo Darwich
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Voltem-me os autos / conclusos para designação da data para realização da audiência de inquirição das testemunhas, ciente o M.P.

Proc: n.º 612/87 - 266287 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Luiza Nakayana
Adv: - Ana Maria Chaves Stilianidi
Réus: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Dr. Paulo Tarso Dias Klautau
Arthur Alves Ramos (OBS: COM INCORREÇÃO)

Proc: n.º 612/87 - (A) - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Adv: - Arthur Alves Ramos
Req: - Luiza Nakayana
Adv: - Maria Naia C. Chaves
Sent: - ...Isto posto: Defiro em parte o pedido / para autorizar a visita do autor à sua filha, quando de sua permanência nesta capital, aos sábados e domingos, podendo ir buscá-la na casa de sua genitora às 9hs. e devolvê-la no mesmo local, até as 18hs. Custas em proporção igual pelas partes e honorários advocatícios também pago pelas respectivas partes. P.R.I.
Proc: n.º 258/88 - 425818 - DESPEJO

Aut: - José Augusto Monteiro
Adv: - Djalma Chaves
Réus: - Domingos Chaves, digo Domingos Neri Branco
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Sent: - ...Vistos, etc... Julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
Proc: n.º 185/88 - DESPEJO
Lícia Ponte Souza
Raimundo Paulo de Souza Lima

Proc: n.º 273/85 - BUSCA E APREENSÃO C/I ANEXO
Financiadora GENERAL MOTORS S/A.
Osvaldo Resende da Silva
Proc: n.º 089/88 - DESPEJO
Maria da Glória Mala
Adamor Linhares Santana

Proc: n.º 732/87 - EXECUÇÃO COM ANEXO
Banco do Estado do Acre S/A.
E. Lucas de Carvalho
Proc: n.º 402/88 - MEDIDA CAUTELAR
M. L. Figueiredo
J. T. D. Transportes Ltda.

Proc: n.º 417/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de São Paulo - SP
Juízo de Direito da Comarca de Belém - PA.

RECEBIDOS:
Proc: n.º 198/88 - DESPEJO
Carlos Zoghbi - Empreendimentos Imobiliários Ltda
Reginaldo Derze Ferreira

Proc: n.º 231/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Rodoviária Liderança Ltda.
Armando Teixeira Gouveia da Costa

Proc: n.º 117/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
João Freire de Andrade
Francisco Wilson Ribeiro

Proc: n.º 533/82(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Luiz Carlos Noura Martins e outros
Construtora VILA DEL REY Ltda.
Adv: - Gailson Dias Figueiredo

Proc: n.º 824/87 - EXECUÇÃO
Banco de Crédito Nacional S/A.
Nicolau Pinheiro Gonçalves e outra (INCORRETO)

Proc: n.º 824/87 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nicolau Pinheiro Gonçalves e outra
Banco de Crédito Nacional S/A.

Proc: n.º 31/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Francisco Manoel Teixeira Cordeiro
Carmen da Graça Silva Cordeiro

Proc: n.º 315/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Miguel Benedito Quaresma Afonso
e Joana Freitas Afonso

PETIÇÃO INICIAL

Proc: n.º 417/88 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de São Paulo SP - para intimar Rádio e Televisão GUAJARA a req, de Rádio e Televisão Bandeirantes. Ltda.

Proc: n.º 418/88 - 290822 - DESPEJO
Armando Ribeiro de Arêda Filho e outro
Empresa PIAUIENSE de Distribuição Ltda.
VALOR: Cz\$ 2.351.424,00

Proc: n.º 419/88 - 290806 - POSSESSORIA
Lindaure Magalhães Costa
Milton de Tal
VALOR: Cz\$ 5.000,00

Proc: n.º 420/88 - 290772 - ALIMENTOS
Rosaura Sobrinho Ribeiro
Edson Thomé de Souza Ribeiro
VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: n.º 421/88 - 290749 - EXECUÇÃO
Banco MERIDIONAL do Brasil S/A.
Shersan - Distribuidora de Alimentos Ltda. e outro
VALOR: Cz\$ 554.632,23

Proc: n.º 422/88 - 290707 - EXECUÇÃO
Banco Itaú S/A.
Darcy Santos Fernandes e outro
VALOR: Cz\$ 161.085,30

Proc: n.º 423/88 - 290657 - SUMARISSIMA
FINASA seguradora S/A.
Antônio José Martins Campos
VALOR: Cz\$ 55.563,80

Proc: n.º 424/88 - 290624 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Rosângela Miranda da Silva
Alvaro Augusto Maia da Silva
VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: n.º 425/88 - SUMARISSIMA
Ronaldo Luis de Alcântara Martins
Rafael A. LIMA
VALOR: Cz\$ 20.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: n.º 59/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Franklin Ronaldo Martins Tavares
e Niraiss das Graças Silva Tavares
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA, EXP. MANDADO

Proc: n.º 217/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Raimundo Cândido Serra de Freitas
e Sandra Bernadete Moreira de Freitas
OBS: Expedido MANDADO

Proc: n.º 349/88 - EXECUÇÃO
Banco Econômico S/A.
MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO E OUTRO
OBS: OF. CIGERO (Mário Palha

PROC: n.º 371/88 - EXECUÇÃO
Banco do Estado do Acre S/A. BANACRE
Agro Jall Reflorestadora Ltda. e outros
OBS: Entregue ao OF. CIGERO

RECOLHIDOS
Proc: n.º 858/87 - ORDINÁRIA
Representações de produto de Beleza Ltda. REPRO-BEL.

Banco do Estado de Goiás S/A.
Proc: n.º 23/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Roberto da Silva Santos
João Gomes Romão e outro.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS:
Proc: n.º 169/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
José Maria Machado Marques
Maria de Nazaré Silva Marques

Proc: n.º 284/88 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO C/ANEXO
Maria Luiza de Queiroz Cardoso
Rubens de Oliveira Bezerra

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 11,00hs.

Proc: n.º 988/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Iriná da Silva Santos
Valter Silva Santos
OBS: Não houve conciliação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
R. Matos Terraplanagem Ltda interpondo Agravo de Instrumento na ação Sumariíssima movida por A.C. Simões & Cia Ltda.

Miguel Leão de Freitas, requerendo seja decretado o despejo de Gilvânia Soter Souza da Silva.

José Ohana Halum Jacob, requerendo abertura de inquerito contra o oficial de Justiça Ferreira por ter-lhe causado serios prejuízos na ação de Despejo movida contra Sonia Maria Dias Doce Bemuyal.

Belpar-Com. e Rep. requerendo desistência da ação de Execução movida contra Belconave S/A-Construção Naval.

Sotave Norte S.A. opondo exceção de incompetência ratione loci na ação de Falência movida por Manoel Barros de Magalhães.

Belém Timbers Ltda requerendo a citação por edital da ré na ação de Consignação em Pagamento movida contra Kawana-Indústria de Móveis Ltda.

Jane Ribeiro da Silva, apresentando rol de testemunhas na ação de exoneração de prestação alimentícia movida por Antonio Rocha da Silva.

Hispital Adventista de Belém apresentando suas razões na apelação apresentada por Walter José Cordeiro de Araújo na ação de Indenização.

Imperoom Engenharia Civil Ltda oferecendo importação em dinheiro para penhora na Execução que lhe move Exprim-Expresso Amazonico Ltda.

Lenilce Torres Santiago apresentando Contestação na ação de Separação Judicial movida por Washington Luiz Habelo Santiago.

Gerson Rodrigues Soares manifestando-se sobre a impugnação ao valor da causa na Consignação que lhe move contra Construtora Marques Farias Ltda.

Gerson Rodrigues Soares manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Construtora Marques Farias Ltda.

Maria Salette de Araújo Martins manifestando-se sobre a impugnação ao valor da causa na ação de Indenização movida contra Empresa de Transporte Nova Marambaia.

Adolfo Luiz Soares de Resende, arrolando testemunhas na ação de Despejo que move contra Emilia / Fernandes Monteiro.

Adalberto Ambrosio de Souza, advogado, requerendo adiantamento da audiência marcada na ação reivindicatória que Jaime Ferreira Couto contende com Edmundo Antonio Barreto.

Belém, 21 de Junho de 1988

Ronaldo de Barros
Ronaldo de Barros
ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE FEZES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 21/06/88.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESSE JUÍZO

Excipiente: BERNANI LISSBOA COUTINHO (Adv: Edilson Oliveira e Silva)

Excipiente: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv: Ronaldo Miranda)

Despacho: Recebido hoje. Intime-se o Excipiente a proceder a juntada de comprovante do depósito objeto da Ação de Consignação pro posta perante o Juízo Especial, observando o prazo de cinco (05) dias.

EXECUÇÃO

Credor: EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA (Adv: Maria José Menezes R. da Silva)

Devedora: MOTOSERVE COMÉRCIO SERVIÇOS (Adv: Marcelo Meira Mattos)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro pendente do direito do Exequente em promover a garantia de Execução. Em caso de pagamento arbitro honorários em 15% sobre o débito apurado. Ao contador: I.-

EXECUÇÃO

Credor: J.M. OLIVEIRA DIAS (Adv: Pedro de M. Palha)

Devedora: INDÚSTRIAS REUNIDAS S. MARTINHO LTDA (Adv: Helena Fingarilho)

Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da execução.

EXECUÇÃO

Credora: LUPINO - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (Adv: Fábio M. Fêro)

Devedora: RELUBEL-REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA (Adv: Benedito Cordeiro Neves)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro independente do direito do Exequente a garantia da Execução. Em caso de pagamento arbitro honorários em 15% sobre o valor do débito apurado. Ao contador: I.-

EXECUÇÃO

Credor: WALDEMIR FELXEIRA (Adv: emcausa própria)

Devedores: CANDIDO CORREA DO NASCIMENTO E OUTROS

Despacho: Intime-se o autor a proceder a juntada do instrumento de mandato que o habilitou a locar o imóvel na condição de advogado do proprietário e a promover a presente Ação e a regularizar as xerocópias que instruíram o pedido ex vi art. 283 do CPC. Consosante se verifica do instrumento de contrato a locação achase prorrogada em prazo indeterminado inviável portanto a cobrança pretendida via Execução em face do que faculto a retificação na conformidade do art. 284 do CPC. I.-

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: DIRCE DE SOUZA NASCIMENTO (Adv: Icarai Dias Dantas)

Excipiente: ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Luzia do Socorro, dos Santos)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Rejeito a Exceção de Incompetência oposta e condeno o Excipiente ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Excipiente arbitro em 10% sobre o valor da ação. P.R.T. Data: 07/06/88.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv: Antonio da Silva Passos)

Devedores: SINAL VERDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS (Adv:)

Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: COMEP S/A - IND. COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (Adv: Jânio Sousa Nascimento)

Devedora: SAPATARIA DO POVO

Despacho: Cite-se.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

REQUERENTES: PAULO JOSÉ BRITO DE SOUZA E MARIA O. DE TE SILVA LIMA (Adv: Manoel Lima Magalhães)

Despacho: Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Decreto a Conversão da Separação Judicial do casal Paulo José Brito de Souza e Maria Odete Silva de Lima em Divórcio com fundamento no art. 35 da Lei 6515/77. Custas pelos suplicantes.

Decorrido o prazo legal proceda-se a expedição do competente mandado para fins de averbação. P.R.T. Data: 17/06/88.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ROBERTO SANTOS (Adv: Antoniom Roberto Silva Paixão)

Requerida: URBANA DOS SANTOS

Despacho: Cite-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: FRANCISCO BENEDITO MIRANDA DA COSTA E ANGELA MARIA PENA FERNANDES DA COSTA (Adv: José de Souza Forte Filho)

Despacho: A. Designo o dia 29.06.88 às 9:30hs para a realização de audiência prévia. Intimem-se.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerentes: MARCELO DOS SANTOS BRAGA E OUTROS (Adv: Valtir Silva Santos)

Requerida: LUCINDA FERREIRA SANTOS E OUTROS

Despacho: Vistos, etc... Ação de Investigação de **

Paternidade proposta com fundamento no art. 363 inciso I do CPC. Citados os supeixados decorreu o prazo legal sem oferecimento de contestação, conforme formalizado a fls. 20/21 dos autos. Tratando-se a Ação de uma das hipóteses especificadas pelo art. 320 do CPC, acho o parecer do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público prosequindo a Ação com a colheita de provas. Nada havendo a sanar, defiro as provas protestadas pelo A. e solicitado pela Ilma. Dra. Representante do Ministério Público e designo o dia 05 de outubro de 1988, único disponível às 10:30 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: GERALDO TUMA HABER (Adv: Carlos Alberto Serra de Souza)

Requerido: FERNANDO RAIMUNDO RIBEIRO MACHADO (Adv:)

Despacho: Face a certidão expedida a fls. retro, * na conformidade do art. 44 da Lei 6649/79, autorizo a expedição do competente mandado. I.-

DESPEJO

Requerente: PAULO CÉSAR PEREIRA DA ROCHA (Adv: Celso Burlaqui Freire)

Requerida: ODONTO - MED. CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/A LTDA

Despacho: Contados Conclusos.

DESPEJO

Requerente: CARLOS COELHO DE ABREU (Adv: Maria das Graças Sampaio)

Requerido: GRÁFICA VULCÃO (Adv: Mosés M. Porto)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se.

SUMARÍSSIMA

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATAL (Adv: Sérgio P. Borges Cunha)

Requerido: RAIMUNDO CÉSAR ALVES

Despacho: Designo o dia 06 de outubro de 1988, único disponível às 10:30hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas a serem produzidas e determino a citação do R. na conformidade do art. 278 do CPC advertindo-se * quanto a revelia. I.-

AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: CONSORCIOS CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA (Adv: Silvio Souza)

Requerida: CONSPEL RONS. PETROLIA LTDA (Adv: Elias Almeida)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, com fundamento no art. 4º do DL 911/69 e 902 do CPC julgo procedente a ação de depósito para * condenar o Réu como devedor fiduciário equiparado a depositário a pagar a importância correspondente a seu valor ** com juros de mora e correção monetária sob pena de prisão como depositário infiel nos termos dos arts. 901 e 904 parágrafo único do CPC condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20

% sobre o valor da ação. P.R.T. Data: 17/06/88.

ORDINÁRIA

Requerente: HELENA CORRÊA DE VASCONCELOS (Adv: Valter Ferreira Olívia e Reinaldo T. Miranda)

Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA

Despacho: Cite-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: MADEIREIRA JATOBÁ LTDA. (Adv: Edvan C. Pucho)

Embargado: COMPANHIA REAL AGRO INDUSTRIAL (Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação condenando a suplicada ao pagamento dos prejuízos causados a A. cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença ex vi art. 1535 do CPC, perdas e danos, lucros cessantes, juros de mora corrigidos na forma da lei e ainda as custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.R.T. Data: 15/06/88.

OFÍCIO (nº 81/88)

Extraído dos autos de Execução movida por Angela's Boutique contra Aciole Silva Magalhães. Informa a V. Excia. que o terminal telefônico nº 233.42.88 pertence a Aciole Silva Magalhães.

OFÍCIO nº 04/7/88

Remetido pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional no Pará, Espólio de Emídio Tavares de Lima informa que nada consta como dívida ativa da União em nome do audido espólio nem em nome dos inventariados.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1988

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA, por seu advogado, na Ação Ordinária em que contendo com DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO, opondo embargos de declaração - Adv. José Roberto Maia Bezerra

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Silvia Comércio Ltda., por seu advogado, na Ação de Consignação de Chaves, que move contra José Machado Carneiro, requerendo reembolso de quantia paga - Adv. Flávio de Carvalho Maroja.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Alzira Maia, por seu advogado, na Ação Revisional que move contra Alfredo Corrêa Filho, falando sobre a contestação - Adv. Antonio Lopes Lourenço.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Jarbas Raimundo Ferreira Lobato, por seu advogado, na Ação Ordinária que move Proteção e Assistência Médica, requerendo juntada de procuração - Adv. Antonio Carlos Silva Pantoja

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Empresa Paraense de Hotéis Ltda., por seu advogado, na Ação Renovatória em que contende com Ciplani Hotelaria S/A, Interpondo recursos de agravo de instrumento - Adv. Ary Jansan Branco

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Lundgran Tecidos S/A., por seu advogado, na Ação de Execução que move contra Iracema da Silva Coutinho, requerendo a expedição de edital - Adv. Acácio Fernando Brito Elleres.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Mecanorte Ltda., por seu advogado, na Ação de Falência que lhe move Coparts Comércio de peças, impugnando o cálculo - Adv. Silvana Souza Mendonça.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Alfredo José Salame e Paulo Cesar Moraes de Lima, por seus advogados, na Ação Revisional que o primeiro move contra o segundo, dizendo que resolveram transigir e requerem a homologação da transação - Adv. Otávio Augusto Sales.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Cruzeiro Táxi Aéreo, por seu advogado, na Ação de Anulação de Duplicata que move contra Locadora Belauto Ltda., indicando provas - Adv. Edilá Valério.

OBS: Recebido em 20.06.88.

Requerimento de Locadora Belauto, por seu advogado na Ação Ordinária que lhe move Cruzeiro Táxi Aéreo indicando provas - Adv. Fernando de A. Vianna.

OBS: Recebido em 20.06.88.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Minervina Oliveira Magalhães, por seu advogado, na Ação de Dissolução de Sociedade que lhe move Laureamas Moreira Cirino, apresentando contestação - Adv. Maria Lúcia Patriarca.

OBS: Recebido em 20.06.88.

CAUTELAR

Requerente: Griselda Genu Pinto Marques - Adv. Luiz Neto

Requerido: Concreteste Ltda. e outros.

Despacho: Defiro a perda. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Domingues Lobo, devendo a requerente depositar a quantia referente a um salário mínimo, para garantia dos honorários, sujeita a complementação, e facultadas às partes e indicação de assistentes técnicos e quesitos, a autora no prazo do art. 421 e os demais no prazo de 5 dias. Tome-se por termo o compromisso do perito e assistentes, se houverem. Designo o dia 28 do corrente, às 10 horas para o início da pericia assinando o prazo de até 30 dias, para a apresentação do laudo.

DESPEJO

Requerente: Waldir Paulo Monteiro David - Adv. Elete de Souza Lopes

Requerido: Manoel Pereira da Silva.

Despacho: Cite-se.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Erasmo S/A.

Requerido: João Carlos Perras Roparo e outros.

Despacho: Cumpra-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Clatur Turismo Ltda. - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo

Requerido: Auxiliadora Fonseca Tavares

Despacho: Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório sob pena de depósito, no dia 14.07.88 às 11 horas.

DESPEJO

Requerente: José Leite Nassar - Adv. Abrahão Assayag

Requerido: Raimundo Yolina Souza Herrera - Adv.

Despacho: Defiro, em parte, o requerimento de fls. 26, para que sejam os autos contados, relativamente as custas processuais. Quanto a inclusão e cobrança dos aluguéis, foga ao objeto da presente ação, por não ser de cobrança, e nem tão pouco foi pedida e purgação da mora.

DESPEJO

Requerente: Joaquim Pereira Telles - Adv. Adalberto A. de Souza

Requerido: Hélio Vieira Dourado - Adv. Benedito N. M. David.

Despacho: Diga o Requerido, sobre as razões de fls. 24.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Ignez Vieira Laurencio - Adv. Ricardo Chamé

Requerido: Argemiro Corrêa do Carvalho - Adv. Gílson Dias Figueiredo.

Despacho: Levando-se em conta que a correta publicação ocorreu em 20.01.88, a apelação de fls. 45 e 46 está no prazo.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Francisco Coelho Castro Vasconcelos - Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: Daniel Teixeira Dias - Adv. Manoel Vitalino Martins.

Sentença: Julgo improcedente a ação e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa, na forma do art. 20 § 3º do CPC.

DESPEJO

Requerente: Daniel Teixeira Dias - Adv. Manoel Vitalino Martins

Requerido: Francisco Coelho Castro Vasconcelos - Adv. Antonio Fernando Rocha

Sentença: Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 60 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa P.R.I.

JUÍZO DA 9ª VARA - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

Requerente: Raimundo Calandriní Ribeiro e outro - Adv. Raimundo Pereira Cavalcanti.

indo à nova distribuição. De-se ciência e cumpra-se Belém, 16-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 298/87

Reqte: Alvaro Pinto

Adv: Osmar Ferreira

Reqdo: Raimundo Alves de Souza

Adv: Ana Maria de Andrade Santos

Sent: Isto posto. Julgo procedente a presente ação de despejo e decreto o despejo de RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, do imóvel por ele ocupado, e assim seja expedido o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 18-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 594/87

Reqte: Maria Lamarão de Luca

Adv: Ademir Kato

Reqdo: Raimundo Cardoso Pereira

Adv: Maria do Socorro Borges Celso

Desp: Defiro o pedido de fls. 38 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 20-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 643/87

Reqte: Agropar Empreendimentos e Participações Ltda

Adv: Flávio Maroja

Reqdo: Arthur de Queiróz Ferreira

Adv: Arthur Ferreira

Desp: Designo o dia 30/06/88, às 11,00 horas, para purgar a mora na forma do pedido de fls. 46 dos autos, cientes as partes. Belém, 20-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 165/88

Reqte: Anna Maria Rio Belber

Adv: Margareth Puga Cardoso

Reqdo: Paulo Flávio Marçal

Adv: Edir de Souza Briglia

Desp: Em provas. Belém, 20-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL - Proc. nº

Reqte: Adonides Alice da Silveira Marrom

Adv: Eduardo Moreira

Reqda: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda

Desp: Defiro o "pedido" de fls. 2 a 5 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 06-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 21 de junho de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 37/88

Autor:Banco da Amazônia S/A(Adv.Dra.Ana Maria Gomes Rodrigues)

Reu:Construtora Flávio do Espírito Santo // Ltda. e outros(Adv.Dra.Glace Aragão Albuquerque)

Despacho:Conta feita, manifestem-se as partes em três dias sobre o valor da mesma. Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 44/87

Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv. Dr.Marcio Olivir Brandão da Costa)

Reu:Auturs Metais Nobres da Amazônia Ltda. e outros (Adv.Dr.Rômulo Fontenelle Morbach)

Despacho:Volte à apreciação da devedora, ora impugnante, as explicações do sr.avalador judicial, em a manifestação de fls.54 sobre o laudo de avaliação impugnado, no prazo de cinco(5)dias.Intimem-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº307/88

Autor:Paulo Rêgo Barros de Oliveira(Adv.Dr. Gilson de Oliveira Souza)

Reu:Valter Hermenegildo de Moraes(Adv.-)

Despacho:A.Cite-se o requerido e intime-se a fiadora,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 308/88

Requerente:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dra.Jacirema Bezerra Souza de Almeida)

Requerido:Antonio Sales da Costa(Adv.-)

Despacho:A.Providencie a requerente a autenticação da documentação anexa e que se encontra em xerocópia,bem como complete a inicial,em 10 dias, apresentando a documentação própria para a propositura desta.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 309/88

Inventariados:Jacob José Chama e Neide Lima Chamma

Requerente:Nazira Chamma Carvalho(Adv.Dra. Rosália de Almeida e Silva)

Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Embargos de Devedor - 11a.Vara - nº 785/87

Embargante:Delmar Norte S/A(Adv.Dr.Haroldo Alves dos Santos)

Embargado:Combronzem - Comércio de Bronze e Metais Ltda.(Adv.Dr.Ivaneide dos Santos Trindade)

Despacho:Recebo os presentes embargos para discussão.Intime-se a embargada para, no prazo impugnar o pedido,caso queira.

AÇÃO:-Agravamento de Instrumento - 11a.Vara-nº613/87

Agravante:Ultimo Figurino Modas Ltda.(Adv. Dr.Thales Eduardo R.Pereira)

Agravado:Rui Guilherme dos Santos Baralha e outros(Adv.Dra.Helena Claudia Miralha Pinheiro)

Despacho:Vistos,examinados,etc.No presente/ agravo nada de novo ocorreu que viesse modificar o entendimento deste Juízo.A decisão agravada foi devidamente apreciada,não tendo seus fundamentos sido abalados pelas

alegações do agravante,razão pela qual, // mantenho a decisão agravada e determino // o seguimento do presente agravo com sua // remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 537/87

Autor:Charone & Filho Ltda.-Casa das Cortinas(Adv.Dr.Flávio de Carvalho Maroja)

Reu:Edmundo Teixeira de Souza(Adv.Dra.Glace Aragão Albuquerque)

Despacho:Intime-se pessoalmente o executado da conta de fls.19,para dentro do prazo / de 72 horas,após a regular intimação, vir a cartório saldar sua dívida, devendo referida conta ser atualizada até o dia do pagamento.Se efetuado tal pagamento,autorizo o sr.Escrivão do feito a entregar referida importância ao exequente,lavrando-se o respectivo termo de quitação nos autos.Caso contrário, prossiga-se na execução.Intime-se.

AÇÃO:-Agravamento de Instrumento - 11a.Vara - nº701/88

Agravante:Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.Dr.José Acreano Brasil)

Agravado:J.C.Bezerra de Lima e outros(Adv. Dr.)

Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito se o mesmo foi apresentado no prazo legal,bem como,a interposição do mesmo, no processo principal.Intime-se a agravada para, no prazo legal indicar as peças dos autos que pretenda traslado,e juntar documentos.Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias.Proceda o sr.Escrivão à formação // do instrumento obedecendo o estatuído no art.525 do CPC.Concluída a formação do mesmo,intime-se a agravada para contraminutar o agravo no prazo legal.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 749/87

Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dra.Carmen Dolores Simões de Nazareth)

Reu:Emanoel Vieira Lopes(Adv.Dr.-)

Despacho:À conta,conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 113/88

Autor:Charalambos Constantinos Xericos(Adv. Dr.José Antonio Ferreira Cavalcante)

Reu:Maria José Gomes da Silva(Adv.Dr.Mauro / Mendes da Silva)

Sentença:Vistos,examinados,etc.O presente processo se encontra em ordem,de vez que foram observadas as formalidades legais.As // preliminares suscitadas pela requerida,em sua contestação às fls.15/19,não devem // prosperar,diante dos argumentos apresentados pelo réquerente,em a manifestação de fls.52/55,logo refuto as mesmas.As // partes são legítimas e estão legalmente habilitadas.Julgo saneado este processo. Defiro as provas já requeridas neste feito,com exclusão,no momento de exame pericial,evitando onerar o feito,de vez que, na decisão final,se reconhecida a existência de benfeitorias alegadas pela requerida, a exigir indenização no imóvel objeto do litígio, tal perícia será feita em liquidação de sentença.Designo para o dia 23 domês de novembro às 9,30 horas na sala deste Juízo, a audiência de Instrução e Julgamento,determinando seja providenciado necessárias diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas.P.I.

AÇÃO:-Ordinária de Indenização-11a.Vara-nº799/87

Autor:Cesar Charone(Adv.Dr.Flávio de Carvalho Maroja)

Miranda,Oliveira & Pontes Ltda.(Adv.Dr.Benedito Cordeiro Neves)

Despacho:Desentranhe-se dos autos a peça de fls.41/42 por tratar-se de exceção de suspeição,figurando como excepto o dr.Nagibe Charone Filho,assistente técnico indicado pelo autor,autuando-a em separado,apenso aos autos.Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº801/87

Autor:Raimunda de Nazareth dos Santos(Adv. Dr.Ademar Kato)

Reu:Aristoteles Lima Ajax (Adv.Dr.Francisco Caetano Milão (NEAT))

Despacho:Defiro a indicação do assistente / técnico apresentado pelo autor,bem como, admito os quesitos constantes da manifestação de fls.58.Designo o dia quatro(04) do mês de agosto às 11 horas, para que se realize a perícia.Intimem-se o perito do Juízo e assistente técnico a prestarem com promisso legal,no dia anterior à data consignada para a perícia, às 10,30 hrs.,em cartório.Entrem-se os laudos em cartório até 30 dias após a realização da mesma.Determino que o autor,nos termos do art 33, combinado com o art.19 ambos do CPC, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito do Juízo,fazendo o devido depósito em cartório até 5 dias antes do designado para a perícia, da importância referente a 10 OTNs,sujeito à complementação.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº 366/87

Autor:Edgar Rodrigues de Aguiar(Adv.Dr.Adelmir Carneiro Maia)

Reu:Norgraf S/A-Impressos e Editora do Nordeste(Adv.Dr.Adilson Viana Soares)

Despacho:Considerando estar comprovado nestes autos,através da certidão acima,do / sr.Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito,o abandono do prédio objeto da presente demanda,defiro o pedido de fls. 49,determi

nando que seja expedido o competente mandado para a Imissão do autor na posse do imóvel em apreço, aplicando-se se for o caso, o preceituado no § 2º do art.43 da lei nº 6649/79.Intime-se.

AÇÃO:-Nulidade de Testamento-11a.Vara-Provedoria-nº358/87

Autor:Maria das Dores Nunes Moreira(Adv.Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Reu:Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira(Adv. Dr.Moacir Morais Filho)

Despacho:Recebedo o presente juntamente com outros em condições de receber despachos interlocutórios,saneador e sentença final, os quais venho decidindo,na medida do possível,dentro das limitações humanas,sem descuidar ainda de nos dias úteis, continuar despachando o expediente normal, numa média de 20 até 30 processos diários,conclusos do cartório,eis que excedi do prazo legal para despachar o presente.Observa-se que a intervenção do Ministério Público é obrigatória nos processos relativos a testamentos e resíduos,sob pena de nulidade do feito.Assim é que,o presente feito exige a intervenção do órgão do Ministério Público,como órgão fiscalizador da lei,razão pela qual determino sejam estes autos remetidos à apreciação do digno Representante do Ministério Público,para os fins de direito.Intime-se.

AÇÃO:-Rescisão Contratual cumulada com Reintegração de Posse - 11a.Vara - nº 100/88

Autor:Mabe Construções Ltda.(Adv.Dr.Francis

co Pompeu Brasil Filho)

Reu:Maria de Nazaré dos Santos Pereira(Adv. Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)

Despacho:À manifestação da ré, em cinco(5) dias, os documentos apresentados pela autora às fls.35/36 destes autos.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Indenização-11a.Vara-nº110/87

Autor:Cosme de Souza Moraes e outro(Adv.Dr. Lourenço Galvão dos Santos)

Reu:Norsegel-Norte Serviços Gerais Ltda.(Adv. Dr.Celio Simões de Souza)

Despacho:Diante do contido na certidão supra do sr. escrivão do feito a audiência de // Instrução e Julgamento que já tinha sido marcada,através despacho de fls.54, de // signo o dia onze(11)do mês de outubro,às 9,30 hrs.,na sala deste Juízo.Determino // seja procedido necessárias providências para comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 471/82

Inventariada:Amélia Mouzinho

Inventariante:Maria Ludovina de Nazareth (Adv.Dr.Carlos Raymundo Luzio Afonso)

Despacho:Sobre o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis,comprovado pelos documentos de fls.,pago antecipadamente, antes da homologação do respectivo cálculo, às fls.36, diga o Representante da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória - 11a.Vara - nº 554/87

Requerente:S.N.Silva(Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante Junior)

Requerido:Nelson Felipe Reis de Andrade(Adv. Dr.Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Despacho:Defiro o requerido às fls.74, admitindo os quesitos apresentados pelo réu, em tempo hábil e constante da manifestação de fls.64.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 813/87

Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dr.Carmen Dolores Simões de Nazareth)

Reu:Fernando Paulo Riscinho Bastos(Adv.-)

Sentença:Vistos,examinados,etc.O despacho de fls.35 não foi cumprido.A credora não trouxe aos autos os documentos comprobatórios das compras feitas pelo usuário,devidamente assinados pelo mesmo.As cópias microfílmadas de aquisição de compras nada comprovam quanto aquilo que a lei manda comprovar,não se encontrando revestido de liquidez e certeza.Assim,não tendo a credora / operado no prazo que lhe foi conferido para efetuar a correção ordenada,considerando os termos do art.616 do CPC, indefiro o pedido exordial, pelo que declaro,nos termos do art.267, inciso I, do citado diploma legal,extinto este processo.P.I.,pagas as custas devidas, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 441/85

Requerente:Bayer do Brasil S/A(Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante)

Requerida:J.Magalhães de Souza(Adv.-)

Despacho:Intime-se o requerente a apresentar certidão atualizada da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA,comprovando o estado de comerciante da requerida,em 10 dias.Int.

AÇÃO:-Despejo por falta de pagamento-11a.Vara - nº 149/88

Autor:ArmandoRodrigues Pereira(Adv.Dr.Paulo Cesar de Oliveira)

Reu:Vandete Martins Santana(Adv.Dr.Ricart Elso Dias de Lima)

Despacho:Diante dos documentos apresentados / pelo requerido em xerocópia às fls.37 e 38, e por determinação deste juízo, às fls.43/44, no seu original,constata-se que o documento de fls.37,em xerox e 44 no original, que o requerido diz ser o recibo correspondente ao pagamento de parte do aluguel do mês de outubro/87,e que inadvertidamente constou no mesmo, como sendo parte do aluguel do mês de setembro/87,data de // 25/11/87, e o recibo exibido às fls.38,em

xerox e 43 no original, consta do mesmo, como pagamento do aluguel do mês vencido a 30.09.87, data de 02.10.87. Logo, pela a posição das datas nos respectivos recibos, não procede a argumentação do requerente de que, o primeiro recibo comprova realmente o pagamento de parte do aluguel do mês de setembro, pois, posteriormente, foi dito documento substituído pelo recibo de fls. 38 (em xerocopia) ou 43, no seu original. E, portanto, de ser deferida a impugnação de fls. 34/35 e admitir que o requerido pagou parte do aluguel do mês de outubro/87, no valor de vinte mil cruzados. Defiro o pedido de fls. 34, e admito que o requerido pague até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às 11,00 hrs. em cartório, nos termos do art. 36 da lei 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais, demais cominações legais e os honorários / advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito o pagamento, autorizo o sr. escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas / legais, ao locador, o qual deverá receber a sob pena de depósito. Ao cartório da contadora do Juízo, para o levantamento do débito. Intime-se.

ACÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 491/86
Autor: Banpará S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro)
Reu: Paulo Sérgio Azevedo Garcia e sua mulher (Adv. -)

Sentença: Vistos, etc. - Nos termos do art. 113 do Código de Processo Civil, declaro de // ofício a incompetência deste Juízo, para processar e julgar o presente feito, declinando em favor do Juízo dos feitos da Fazenda Pública, e em consequência determino após pagas as custas devidas, sejam remetidos, através do cartório da Distribuição, estes autos, a aquele Juízo. P. I.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 536/86
Autor: Skandia Bradesco Companhia Brasileira de Seguros (Adv. Dra. Lea Santos Dantas Ribeiro)
Reu: Raimundo Brasil Ferreira (Adv. -)
Despacho: Desconhecendo as razões do pedido na parte final da manifestação de fls. 17, e desde que a requerente nada invoca que desabone a conduta moral do Oficial de Justiça, indefiro o requerido. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO PEEUZO
Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 267, item VIII do Cód. de Proc. Civil, extingo o processo / sem julgamento do mérito. De-se baixa na distribuição. P. I. R." (21.06.88) Procurador: Dra. Maria da Glória da Silva Meroja.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PAULO DE MORAES LOURINHO. Despacho: "À conta." (21.06.88) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: DALILA NORONHA MACRI e seu marido. Nunciado: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Despacho: "Cite-se o Estado, na pessoa de seu representante, para contestar, querendo, a vertente ação, sob pena de revelia." (20.06.88) Advogado: Dr. Vinícius Hesketh.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: E. LUCAS DE CARVALHO. // Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (21.06.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedores: J. MAUÉS E CIA // LIDA. Despacho: "Diga e exequente." (21.06.88) // Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedores: MANOEL ABREU SILVA. Despacho: "Cite-se o executado por edital, // com o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, em cinco dias adimplir o débito, sob pena de penhora." (21.06.88) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: ANA MARIA MORAES COELHO. Despacho: "Devolva a precatória ao Juízo deprecado para os ulteriores de direito." (21.06.88) Advogada: Dra. Yolanda Monteiro Nunes.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerido: SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA. Despacho: // "De-se vista dos autos ao M. P. A seguir, a conta." (21.06.88) Advogado: Dr. Wady Dahag Rossy.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerido: JANDYR DA SILVA FARIAS. Despacho: "Diga o M. P. A conta, a seguir." (21.06.88) Advogado: Dr. Wady Dahag Rossy.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: ESTADO DO PARÁ. Re: ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (21.06.88) Procurador: Dra. ELODY Nesser de Alencar.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: FRANCISCA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "Defiro o pedido retro. De-se vista dos autos ao Curador de Ausentes." (21.06.88) Advogado: Dr. Huascar J. L. Angelim Jr.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXECUÇÃO. Autor: MOACYR DA CRUZ ROCHA. Re: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Designo o dia 25 de agosto, às 10 horas, para a realização da perícia. Deve o perito responder aos seguintes quesitos: 1: Se o aforeamento concedido pela CODEM a Idemilson R. Mesquita incidia na área onde o Autor edificou benfeitorias? 2. Quais as benfeitorias feitas pelo Autor na área e o valor delas? 3: Qual o tempo de sua edificação e o estado atual em que se encontra? 4: Os demais quesitos formulados pelas // partes. Intime-se." (21.06.88) Advogados: Drs. Teodomiro Santuario Filho, Antônio Fernando Chaves, Nogueira.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M. AMORIM MIRANDA. Devedor: GERSON PESSOA DE MORAES. Despacho: // "Oficie-se o Socilar para que informe o saldo devedor do imóvel e o valor das prestações pagas. // Alienação do imóvel, em praça. Fica designado o dia 17 de agosto, às 9.30 hs. Para o caso de não ser alcançado lance superior à avaliação, segunda praça fica, desde logo designada para o dia 31 de agosto, às 9.30 hs. Intime-se, por mandado, o devedor, do dia e hora. Intime-se, por mandado, o credor hipotecário do dia e hora designados para a arrematação, em praça (art. 698 do C.P.C.). Publique-se edital com os requisitos do art. 686 do C.P.C., duas vezes em jornal de ampla circulação e no aúdio do Fórum (art. 687 do C.P.C.)." (21.6.88) Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros.

4ª Vara Cível. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA. Réu: JOAQUIM NUNES GODINHO. Despacho: "Ao cálculo." (16.6.88) Advogados: Drs. Nassime Simão Tuma, Anny Jansen / Branco.

3ª Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, CUMULADA COM REVINDICATÓRIA. Autora: MARISTELA FARIAS NORMANDO. Réu: ANTONIO RIBEIRO ONÇA FILHO. Despacho: "É de meu costume, decidir, desde logo, os incidentes processuais, a fim de evitar que a tramitação sofra desnecessário atrasamento, com atraso do julgamento do / mérito, que é o que me interessa. Não posso deferir o pedido do requerido e sua mulher esboçado // as fls. 37, no sentido de que este Juízo decretar a extinção do processo, com base no que dispõe o art. 267, II e III do C.P.C., por vários motivos. Primeiramente, é importante deixar claro que a autora não estava obrigada a dizer sobre a contestação. Essa foi uma faculdade que prefiro não empregar, sendo que seu mistério não ocasiona qualquer penalidade de extinção do processo, não se constatando, assim, circunstância capaz de caracterizar o abandono da causa. Um outro ponto: o fato da autora não ter cumprido o despacho de fls. 32, quanto a especificação de provas, ordenado pela // ex juiza do feito, também, não autoriza a extinção do processo sob o fundamento de abandono da // causa, por esse motivo muito simples: com o surgimento do novo Código de Processo Civil de 1973 (o despacho data de 1987), este momento processual // não mais existe. Pela nova sistemática processual civil, o momento do réu especificar as provas que pretende produzir, é o da contestação (art. 300 // do C.P.C.). E o do autor, o da petição inicial // (art. 282 do C.P.C.). A doutrina e a jurisprudência são pacíficas nesse sentido. Para não tornar enfadonho e longo este despacho deixo de transcrever, o que, entretanto, farei no caso do réu // agravar de instrumento deste despacho. Finalmente: o réu pede o mesmo, arrolando como terceiro fundamento, o fato do Autor não ter providenciado o // cumprimento do despacho de fls. 36 que mandou intimar o credor hipotecário. Evidente que não pode ser acatado seu arrazoado. Em primeiro lugar porque o Autor não pode ser punido pelo descaso do // Oficial de Justiça em cumprir seu dever. Houve de interesse e diligência, sim. Mas não do Autor, mas do serventário de Justiça que recebe dos cofres públicos para tais atividades. Além, tenho notado em vários outros processos, e tentativa de se punir uma das partes quando o ato a ser lido // ora da escrivania ou do Oficial de Justiça, o que é inconcebível. A demais, mesmo que o ato fosse da parte, só seria possível atender o pedido // do réu se o Autor tivesse sido intimado pessoalmente para praticar o ato, e, mesmo assim, não se // isse da spatia. A jurisprudência é tranquila a // respeito. Por exemplo: Ac. Unân. da 3ª Cam. do TJEB, de 12.9.1974, na Apel. 89.797; Ac. unân. da 1ª Cam. do 12 TACiv.SP, de 16.7.1974, na Apel. // 204.372; Ac. da 3ª Cam. do TJRJ, na Apel. 91.367, de 12.6.1975, decreta outros julgamentos. Fica, // assim, indeferido o pedido de fls. 37 do réu. Deve, o presente despacho ser publicado, na íntegra no D.O.E. para que o advogado tenha conhecimento, de todos os meus fundamentos para o indeferimento. // Vamos continuar com a tramitação, pois o processo já está quase no final para ser julgado. // Cumpra-se o mandado de intimação, por ser finalidade essencial. Independentemente do mandado, oficie-se a Socilar para que informe se o imóvel // foi quitado. E, em caso positivo, qual a data que isto aconteceu, para que se possa avaliar seu // interesse na causa. Após a manifestação da Socilar, a conclusão para despacho saneador, ou prolação // de sentença, imediatamente, pelos documentos já // trazidos aos autos. Intime-se." (13.06.88) Advogados: Drs. Arnaldo A M Meira, José Lobeto Maia.

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: FERNANDO SILVA MAGALHÃES JÚNIOR. Requerida: CATARINA LIMA MAGA-

LHÆS. Despacho: "Nova data para prestar compromisso: dia 30 de junho, às 9.30 hs. Intime-se." (21.06.88) Advogada: Dra. Maria Santana da Luz // Ferreira.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AERÉOS. Devedor: MANOEL KZAN IOU-RENÇO. Despacho: "Não se pode aceitar que um processo esteja tão travado por uma quantia ínfima por culpa do devedor que prometeu pagar e não se interessou pela liquidação do débito. Assim // sendo determino a penhora dos bens do executado, intimando-se para embargar em 10 dias. Caso o devedor resolva saldar o débito, fica desde logo avisado que só apreciarei o pedido se depositar o principal apurado pelo contador. Assim, antes que se penhore os bens do executado, determino que os autos sejam remetidos ao Contador para atualização do cálculo, pois ao assim o devedor saberá o que deve primeiramente depositar, para o caso de manter sua posição de pagar. Após, expeça-se mandado." (21.06.88) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

Belém, 21 de junho de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juiz

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1988

CARTÓRIO JACY SÁ.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
RECONHECIMENTO DE PENSÃO. Req: ARMANDO SANTOS FERREIRA (A // dr. Jorge L. Costa). Req: RAIMUNDA OLADIR DE SOUZA FERREIRA (Adv. Wilton M. Filho). DESP. Diga o M.P. Belém, 16.06.88.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO Nº 9459/88. Req: JORGE ALVES HAICK SOBRINHO (Adv. Nazare Ramos). Req: OSCARINA MRS QUITA MACAMBIRA. DESP. Cite no endereço mencionado // pelo requerente. Belém, 16.06.88.

ANULAÇÃO. Req: ELONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO (Adv Rui Bahia). Req: MARIA ALTAMIRA MORAES DA ROCHA E QU TROS (Adv. Hamilton Gualberto). DESP. Subam os presen // tes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 16.06.88.

DIVÓRCIO Nº 8866/87. Req: FRANCISCA DE SOUZA CASTELO (Adv. Ana Bastos). Req: PEDRO NUNES CASTELO. DESP. Ao // Dr. Curador de Ausentes. Belém, 16.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.187/88. Req: RAIMUNDO SERGIO BARROS DA CONCEIÇÃO e ROZIANE DA SILVA SANTANA (Adv. Glaciêda Ferreira). DESP. Diga o M.P. Belém, 16.06.88.

SEPARAÇÃO DE CORPOS C/ ALIMENTOS. Req: CREUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Marilda Monteiro). Req: JORGE ROBERTO DA SILVA. DESP. Equivoca-se a Procuradora da // requerente ao achar que a Ação é de Separação Judicial, pois a mesma é de Separação de Corpos, para // fim de Separação, onde foi concedida a medida liminar, ouje alvará // nem chegou a ser expedido. Proceda-se a Sra. Escrivã a expedição do alvará de Separação de Corpos, com a citação do requerido. Belém, 14.06.88.

RETIFICAÇÃO Nº 6899/87. Req: MARIA DE LOURDES FARIAS DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). DESP. Diga o M.P. Belém, 15.06.88.

ALIMENTOS. Req: VANESSA NEVES DE MORAIS E OUTROS (Adv Raimundo G. Filho). Req: NILSON NECO MORAIS (Adv. Reinaldo A. Costa). DESP. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BUSCA E APREENSÃO. Req: MARIA AMADA PEREIRA DE JESUS (Adv. Maria Emília Oliveira). Req: CONSUELO MARIA SILVA DA SILVA (Adv. Cláudio Neto). DESP. Renove-se as // diligências para o dia 14.09.88, às 11 horas. Intime-se, inclusive o M.P. Cite-se. Belém, 17.06.88.

SEPARAÇÃO. Req: JOSÉ LUIS CARNEIRO SILVA e YOLANDA ANDRADE SILVA (Adv. M. da Paixão Gonçalves). Sentença // Homologo a Separação Consensual do casal mencionado para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o // transitio em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedido-se o respectivo mandado. Belém, 14.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 8882/87. Req: MARIA DAS GRAÇAS SALVATERRA SANTOS (Adv. M. Rute Lima). Req: DEVALDO FERREIRA // SANTOS. DESP. Renove-se as diligências para o dia // 14.09.88, às 10h30 horas. Belém, 17.06.88.

BUSCA E APREENSÃO Nº 10.121/88. Req: RAIMUNDO NONATO NEVES FELICIDADE (Adv. Dourival Santos). Req: IVANETE SOUZA DE NAZARÉ. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente o requerente as // testemunhas que irão depor. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 13.06.88. - CERTIDÃO. - Certifico que fica // designado o dia 12.09.88, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. // Belém, 20.06.88. EU, Jacy Sá, Escrivã Subscrevi.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.150/88. Req: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS e NOZETE NUNES FERREIRA (Adv. Dourival Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 13.06.88.

ALIMENTOS. Req: HIGINA DE ATAÍDE CABRAL FILHA (Adv. Br melinda Garcia). Req: SALVADOR MARTINIANO MUNIZ. DESP

Exende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 13.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9884/88. Req: DULCELIANO LOBATO DA SILVA e EDILEUZA EDITE SANTOS DA SILVA (Adv. Norma R. Teves). DESP. Diga o M.P. Belém, 16.06.88.

DIVÓRCIO. Req: JOÃO IVO KLAUTAU DE SOUZA e ADANITA SANTOS DE SOUZA (Adv. Zailde França e Ione M. Pereira). DESP. Diga o M.P. sobre o pedido da requerente de fls. Belém, 16.06.88.

RETIFICAÇÃO. Req: MARIA DE LOURDES MENDONÇA DA SILVA (Adv. Altibeito C. Silva). DESP. Justifique a requerente o alojado. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para ouvir, digo para a justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Belém, 17.06.88. - CERTIDÃO. - Certidão que fica designado o dia 13.09.88, às 9,30 horas, para realização da audiência. O referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 20.06.88. EU, Jacy Sá Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: RITA DE FÁTIMA LISBOA DA CONCEIÇÃO (Adv. Carlos A. Arruda). Req: FERNILSON DA SILVA QUEDES DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designe audiência para o dia 15.09.88, às 9 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Exeça-se ofício. Belém, 17.06.88.

ALIMENTOS. Req: MARLUCE DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv. Leonar G. Cruz). Req: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA (Adv. Roberto R. Cardoso). DESP. Renove-se as diligências para o dia 15.09.88, às 9,30 horas. Belém, 17.06.88.

ALIMENTOS. Req: ALIBE CUNHA DOS ANJOS (Adv. Francisco Milão). Req: DAVID LEAL DOS ANJOS. DESP. Arbitro os provisórios em 1 Salário de Referência Regional a partir da citação e designe audiência para o dia 14.09.88, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 17.06.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: ANA MARIA SERRÃO (Adv. José M. Costa). Req: NELVALDO ZACARIAS LOBO MONTÃO (Adv. Jair A. Loureiro). DESP. Em provas. Belém, 14.06.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 7527/86. Req: DIEGO PE REIRA CHAVES (Adv. Vera L. Marques). Req: EMANORL DA VEIRA CRUZ PENA (Adv. Djalmir Farias). DESP. Em provas. Belém, 14.06.88.

ALIMENTOS Nº 9819/88. Req: ELIOE SIMONE ALMEIDA SOUZA e OUTROS (Adv. Dourival Santos). Req: JOSÉ FRANCISCO DE ALENCAR SOUZA. DESP. Insefiro "in limine" o presente pedido, uma vez que já foi estipulada pensão alimentícia no processo de Separação do casal, devendo os mesmos requererem modificação de cláusula, no referido processo. Belém, 16.06.88.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Req: CLOVIS BATISTA DE ARAUJO (Adv. Silvestre Ferreira). Req: MARIA MAURÍCIA DA SILVA. Sentença: Defiro o pedido inicial e determine o cancelamento da pensão alimentícia arbitrada em 1978, em favor de Ronaldo da Silva Araujo, requerida por Maria Maurícia da Silva. Ofício-se a fonte paga para. Belém, 16.06.88.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL-DR. WERTHER HE NEDITO COELHO.

REINTEGRAÇÃO DE FOSSE. Req: ROBERTO DOS SANTOS LOBATO (Adv. Luiz O. Sampaio). Req: HERANÇA DE RAIMUNDO NAZA e RODRIGUES (Adv. Roberto R. Cardoso). DESP. Remetam-se os autos a instância superior. Belém, 8.06.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.702

Processo nº 588/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido Democrata Cristão (PDC) Seção do Pará Referência: Município de I N H A N G A P I Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados todos os requisitos legais.

O Presidente do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de INHANGAPI, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins dos limados no pedido inicial, cópia da listagem dos convenionais, todos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls. ; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas pelo Escrivão e visadas pela Juíza Eleitoral da respectiva Zona, bem como Certidão da Justiça E-

leitoral dando conta da convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 62 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II, da LOEP, que é de 35 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor de que o partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

E o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, e assim a sua Comissão Executiva do Município de I N H A N G A P I

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) em I N H A N G A P I, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não estarem provados nos autos o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos Convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Dr. Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE INHANGAPI.

DIRETÓRIO: Maria Luiza Ruffeil Piedade, David Pantoja da Costa, Rosa Maria da Gama Pantoja, José Maria Lameira Pereira, Hamilton Ramos Paes, Benedito Roberto Ramos da Silva, Raimundo Valente Gonçalves, Domingas Farias Duarte, Carlos Nazareno Natividade Jardim, João Moreira e Pina, Nazaré Monteiro da Gama, Maria Solange Ferreira da Gama, Miguel Matos Monteiro, Vicente Monteiro dos Santos, Fernando Carlos da Gama, Francisco Everaldo Ferreira da Gama, Luiz Gonzaga Ruffeil Piedade, Benícia dos Santos Cruz Lima, Albina Gusmão de Oliveira, Benício Góes da Cruz, Kátia Rosana Pereira da Costa.

SUPLENTE: Nadir Monteiro da Gama, Nila Andrade Monteiro, Raimundo Nonato da Gama Sobrinho, Raimunda das Neves Silveira Natividade, Maria Viana da Costa, Raimundo Ferreira Natividade, Otávio Silveira de Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Luiza Ruffeil Piedade

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: David Pantoja da Costa

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria Luiza Ruffeil Piedade Vice-Presidente: David Pantoja da Costa Secretário: Domingas Farias Duarte Tesoureiro: Rosa Maria da Gama Pantoja Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Maria Lameira Pereira Suplentes: Hamilton Ramos Paes Raimundo Valente Gonçalves

ACÓRDÃO Nº 10.771

Processo nº 355/88 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: PTB, Seção do Pará Referência: Município de B E N E V I D E S Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando atendidas as formalidades legais materiais e processuais, para o ato eleitoral.

I - R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requer, pelo petição de fls. 02, a este T.R.E., o registro do Diretório e da respectiva Comissão Executiva Municipal da Agremiação no Município de B E N E V I D E S.

Junto à inicial o Edital de Convocação da Convenção; lista de presença dos Convencionais e ata da reunião realizada em 31 de janeiro de 1988, todos esses documentos visados e autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital, para ciência dos interessados, com a nominata dos eleitos sem que se opusesse qualquer impugnação.

O representante do Ministério Público Eleitoral opinando às fls. 29, nada opôs ao deferimento do pedido.

Por despacho de fls. 29 verso, determinamos a baixa dos autos em diligência para a Agremiação requerente comprovar o número mínimo de eleitores filiados ao Partido no Município, circunstância essa que fora devidamente comprovada pela certidão de fls. 32/34.

E o relatório.

II - V O T O

Cumpridas que foram as formalidades legais, tanto materiais quanto processuais para o registro, defiro o pedido e mando que se registre o Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do PTB, Seção do Pará, no Município de BENEVIDES, cuja nominata consta dos autos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em BENEVIDES, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Não participou do julgamento o Juiz João Alberto Paiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Dr. Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE BENEVIDES.

DIRETÓRIO: Francisco Santos de Jesus, Pedro Lopes da Costa, Valderi Batista de Abreu, Fernando Amandio de Souza Ferreira, Carivaldo Silva de Carvalho, José Teodoro de Jesus, Joscel Soares Monteiro, Claudino da Costa Soares, José Ribamar Barbalho, Raimundo Silveiro Rebelo Carvalho, Expedito de Oliveira Castro.

SUPLENTE: Manoel Monteiro da Silva, Samuel Santos de Souza, Maria do Carmo Araújo Batista, Raimundo Conceição de Jesus.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valderi Batista de Abreu

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Braga Pinto

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Francisco Santos de Jesus Vice-Presidente: Pedro Lopes da Costa Secretário: Valderi Batista de Abreu Tesoureiro: Fernando Amandio de Souza Ferreira Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Santos de Jesus Vogal: Carivaldo Silva de Carvalho Suplentes: Claudino da Costa Soares Joscel Soares Monteiro

ACÓRDÃO Nº 10.772

Processo nº 634/88 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará Referência: Município de Santa Izabel do Pará Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as exigências legais, defere-se o registro do Diretório e de Comissão Executiva Municipal.

O Presidente do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, através de ofício, comunica à Presidência desta Egrégia Corte, a realização da Convenção que elegeu o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Município de Santa Izabel do Pará, anexando ao mesmo, cópias do Edital de Convocação para a Convenção, da lista de presença dos convencionais filiados ao Partido, das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pela Escrivã Eleitoral e visado pela Juíza da Zona, juntando também uma certidão do Cartório Eleitoral constando a relação nominal dos filiados ao Partido no Município.

Foi determinado a publicação do Edital a fim de dar ciência aos interessados, e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Setor competente informa que o Observador Eleitoral se fez presente, que o número de membros do Diretório foi fixado pelo Partido em 21 membros efetivos e 7 suplentes, sendo eleitos igual número de membros efetivos e suplentes, que o Partido possui 84 filiados e que o número mínimo exigido seria de 75, bem como na ata não há referência a impugnações apresentadas durante a convenção. O Ministério Público opinou pelo deferimento, é o relatório.

V O T O

Estando o pedido de acordo com as exigências previstas pela lei, para a concessão de registros de Diretórios, sou pelo deferimento do pedido de registro do Partido Democrata Cristão do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) em SANTA IZABEL DO PARÁ, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Não participou do julgamento o Juiz João Alberto Paiva.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTARÉM DO PARÁ.

DIRETÓRIO: José Pinto de Oliveira, Anísio Pinto de Sousa, Francisco Delzumar Carvalho de Sousa, José Tomaz Oliveira da Silva, José Marques Gonçalves, Raimunda Edite Guedes de Sousa, Oscar Dourado da Silva, Eladir de Jesus Ferreira de Oliveira, Antonia Olga Torres, Benjamin Torres da Silva, Jucelito Matos Campos, Expedito Pinheiro de Assis, Raimundo Moraes Santiago, Arnaldo Luís Alves da Silva, Mauro Padilha de Sousa, Luís José de Holanda, Ilma de Jesus Ferreira Cardoso, Maria de Nazaré Sousa de Lima, Manoel Lopes Cancela, Neusa Alves da Silva, Orivaldo Costa da Silva.

SUPLENTE: Jardenir dos Anjos Pereira, Raimunda Barreto de Freitas, Cecília Ferreira de Souza, Rosemiro Souza da Silva, Ana Sandra da Silva Campos, Jozimo Duarte Corrêa, Albacilene Pinto Duarte.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nilson Normando Rodrigues Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Anísio Pinto Padilha de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Pinto de Oliveira
Vice-Presidente: Anísio Pinto de Sousa
Secretário: Francisco Delzumar Carvalho de Sousa
Tesoureiro: José Tomaz Oliveira da Silva
Suplentes: Eladir de Jesus Ferreira de Oliveira, Arnaldo Luís Alves da Silva, Oscar Dourado da Silva.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Pinto de Oliveira.

A C Ó R D ã O Nº 10.773

Processo nº 661/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará
Referência: Município de M O C A J U B A
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as exigências legais deferiu-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal.

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores, através de ofício endereçado a esta Corte, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, juntando ao pedido cópias do Edital de Convocação para a Convenção, da lista de presença dos filiados, das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo Escritório Eleitoral e visado pela Juíza da Zona.

Após receber o pedido, foi determinado a publicação do edital dando ciência aos interessados e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o setor competente informa que o observador eleitoral não se fez presente, que o número de membros efetivos e suplentes não foi fixado pelo Partido, sendo eleitos 7 membros efetivos e 3 suplentes; que o eleitorado do Município, até 31 de dezembro de 1986, era de 5.579 e que o número de filiados ao Partido é de 66, superior ao mínimo exigido que é de 45. O Ministério Público opinou pelo deferimento.

V O T O

O pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, do Município de M O C A J U B A, está de acordo com os requisitos previstos pela Lei vigente, por este motivo sou pelo deferimento do mesmo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores (PT) em M O C A J U B A, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver prova nos autos da filiação partidária e domicílio eleitoral dos Conventuais.

Não participou do julgamento o Juiz João Alberto Paiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE MOCAJUBA

DIRETÓRIO: Ademar Corrêa Caldas, Zeneide Alves Costa, Odilson Valente do Carmo, Aure-

liano de Jesus Rodrigues, Maria Amelia Gonçalves Marques, Ana Maria Valente do Carmo, Feliciano da Silva Estumano.

SUPLENTE: Miguel Lopes Pinto, Raimundo Lopes Braga, Vergílio Fernandes Ribeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Valente do Carmo.
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zenóbio Rodrigues Machado.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ademar Corrêa Caldas
Vice-Presidente: Zeneide Alves Costa
Secretário: Odilson Valente do Carmo
Tesoureiro: Aureliano de Jesus Rodrigues
Suplentes: Maria Amelia Gonçalves Marques, Ana Maria Valente do Carmo, Feliciano da Silva Estumano.

A C Ó R D ã O Nº 10.774

Processo nº 516/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: P.L., Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Capanema

RELATOR: Juiz Elzeman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Deferiu-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados todos os requisitos legais.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Liberal, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de CAPANEMA, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia de listagem dos convencionais, todos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls.26/30; cópias das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escritório e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do edital de convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceito do art. 91 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 164 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 130 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor de que o partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Liberal, Seção do Pará, e assim da sua Comissão Executiva do Município de Capanema.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal (PL) em Capanema, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzeman Bittencourt - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PL, SEÇÃO DO PARÁ, DE CAPANEMA

DIRETÓRIO: Moisés Anaisse, Antonio Maria de Nazaré Moreira, Manoel Gama de Novães, Jaime Oliveira da Silva, Francisco Ramos Lourenço, João Ciríaco Moreira, José Maria Barbosa dos Santos, Paulo Sérgio Nogueira de Mesquita, Beny Silva dos Santos, Maria do Espírito Santo Ferreira Silva, João Oliveira Martins, Joaquim Damasceno, Roberto Almeida de Oliveira, Antonio Batista do Nascimento, Demerval Siqueira Gadelhe, Alfeu Bezerra de Lima, Alzira Duarte de Oliveira, Samuel Pinheiro Ribeiro, Teodoro Andrade Leal, Raimundo Alves de Carvalho, Adeliz Clara dos Santos.

SUPLENTE: Amury Siqueira Silva, Maria de Nazaré Alves da Silva, José Ribamar Nogueira de Souza, Joaquim Olmeiros Oliveira, Ione dos Santos Novães, Francisco Costa da Silva, Raimundo Alberto Ferreira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moisés Anaisse

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Maria de Nazaré Moreira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Moisés Anaisse
Vice-Presidente: Manoel Gama de Novães
Secretário: Antonio Maria de Nazaré Moreira
Tesoureiro: Jaime Oliveira da Silva
Vogel: Antonio Batista do Nascimento
Suplentes: Amury Siqueira Silva, Ione dos Santos Novães, José Ribamar Nogueira de Souza.

A C Ó R D ã O Nº 10.775

Processo nº 662/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PDC, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Salinópolis

RELATOR: Juiz Elzeman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Deferiu-se o registro do Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados todos os requisitos legais.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Salinópolis, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia de listagem dos convencionais, todos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls.12; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escritório e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do edital de convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceito do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 72 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 55 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele setor de que o partido em apreço observou o número legal para a composição do diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará e assim da sua Comissão Executiva do Município de Salinópolis.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) em Salinópolis, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Dese Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzeman Bittencourt - Relator e Dr. Paulo Meira, Procurador Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE SALINÓPOLIS

DIRETÓRIO: Luiz Gonzaga da Silva Medeiros, Paulo Pires das Chaves, Francisco Lucio Nascimento da Silva, Ana Cristina Mourão Galvão, Maria do Nascimento Barros de Souza, Alzenora Santa Brígida de Souza, Irena Francisca da Costa, Raimundo de Souza Braga, Maria Margarida da Silva Sarmento, Paulo Araújo de Melo, Carlos Sarmento Santa Brígida, Rosa Ribeiro Barros, Pedro de Abreu Souza, Antonio da Fonseca, Maciel Ribeiro de Barros, Vera Lucia Silva da Paixão, Irecema Sanna da Silva, João Nascimento da Silva, Maria de Nazaré Caldas Souza, Manoel Maciel de Almeida, José de Souza.

SUPLENTE: Domingas Corrêa de Souza, José Haroldo de Nazare, Manoel João de Nazaré, Eliane Terézinha de Araújo Melo, Marcia Elizabeth Galvão das Chaves, Maria Aparecida Pessoa Albuquerque, Raimundo do Nascimento Lourenço.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Gonzaga da Silva Medeiros.

SUPLENTE DE DELEGADO: José do Nascimento Lourenço

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva Medeiros
Vice-Presidente: Paulo Pires das Chaves
Secretária: Maria Aparecida Pessoa Albuquerque
Tesoureiro: Marcia Elizabeth Galvão das Chaves
Vogel: Francisco Lucio Nascimento da Silva
Suplentes: Paulo Araújo de Melo, Maciel Ribeiro de Barros, Vera Lucia Silva da Paixão.

A C Ó R D ã O Nº 10.776

Processo nº 559/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: PTB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Rondon do Pará

RELATOR: Juiz Elzeman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Deferiu-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados todos os requisitos legais.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Rondon do Pará, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial cópia de listagem dos convencionais, todos filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls.; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escritório e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como cópia do Edital de convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme a precatória do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do TSE., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 141 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 80 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele setor de que o partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, e assim da sua Comissão Executiva do Município de Rondon do Pará.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em Rondon do Pará, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver prova nos autos da filiação partidária e domicílio eleitoral dos convenionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PTB, Seção do Pará, DE RONDON DO PARÁ

DIRETÓRIO: José Coutinho Gueiroz, Eduardo Ribeiro de Aquino, Olívio Silva Rocha, Lilia Nezeré Aguiar de Sousa, Cândido Nascimento de Oliveira, Lupércio Marques dos Reis, Valdivino Inácio Ferreira, Josemar Domingos Campos, Nelson Gomes de Oliveira, Álvaro Francisco Chaves, Osmar Antônio Botelho.

SUPLENTE: Almir Barboza de Oliveira, Manoel Ferreira Neto, José Saraiva de Arruda, Zizi Novais de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cândido Nascimento de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Saraiva de Arruda

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Eduardo Ribeiro de Aquino
Secretária : Lilia Nezeré Aguiar de Sousa
Tesoureiro : Lupércio Marques dos Reis
Vogel : Nelson Gomes de Oliveira
Suplentes : Osmar Antonio Botelho
Josemar Domingos Campos.

A C Ó R D A O Nº 10.777

Processo nº 456/88

AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Redenção

RELATOR : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA : Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados todos os requisitos legais.

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de REDENÇÃO, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos convenionais, todos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certificado de fls.; cópia das Atas da Convenção, devidamente visadas pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme a precatória do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do TSE., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 364 eleitores filiados, número superior exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 120 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor de que o partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de Redenção.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em Redenção, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver prova nos autos da filiação partidária e domicílio eleitoral dos convenionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988.

(aa) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PMDB, Seção do Pará, DE REDENÇÃO.

DIRETÓRIO: Manoel de Jesus Alves Franco, Antonio Carlos de Farias, João Borges de Silva, Pedro Martins Barros, Natelício Alves Maciel, Mariosval Dusti Rezende e Silva, Francisco Elival da Cunha, Bernardino Furtado, João Maciel Gonçalves, Dalton Hernandez Reis, Anatelício de Souza, Manoel Sobrinho de Souza Marinho, Luiz Vargas Dumont, José Eurípedes Alves Rocha, Vitorio Guimarães da Silva, Sebastião Divino Mota, Elonice Hernandez Franco, Antonio Teixeira de Andrade, Antonio Pinheiro da Silva, Milton Sanches Flores, Alfredo da Silva Aguiar Neto, Abel Nelli Júnior, Francisco Alves Filho, Lourival Gonçalves Dias, José Luiz Theodoro, Arzelino Lima Luz, Alton Hernandez Reis, Rita Moura da Cunha, Geralda Rosa da Silva, Rodolfo Coelho de Melo, Lázara Aparecida de Araújo.

SUPLENTE: José Salim Amorim dos Santos, João Alves Bezerra, João José de Mendonça, Francisco Antonio da Silva, Maria Dulva de Almeida, Manoel Carlos da Silva, Júlio Gomes Vieira, Mônica Vasconcelos Amaral, Alfredo José Cardoso, Firmiano Aires de Oliveira, Deuzita Pereira de Queiroz.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Jesus Alves Franco e João Borges de Silva.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos Neto de Araújo e Luiz Vargas Dumont.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel de Jesus Alves Franco
Vice-Presidente : Antonio Carlos de Farias
Secretário : Anatelício de Souza
Tesoureiro : Bernardino Furtado
Líder de Bancada na Câmara Municipal: Natelício Alves Maciel
Suplentes : Pedro Martins Barros e Dalton Hernandez Reis.

(G. R. nº 23101)

Classe XI

Processo nº 592/88

AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PDC, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de São João do Araguaia

RELATOR : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

A C Ó R D A O Nº 10.783

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, convertido em diligência, para cumprimento das exigências do art. 3º da Resolução nº 10.915/80, do TSE.

Vistos etc.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem divergência de votos, em converter o julgamento em diligência, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, (PA), em 09 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Anselmo Santiago - Relator e Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral - Substituto.

O Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará, pelo seu legal representante, solicitou a este TRE o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de São João do Araguaia, oferecendo, como prova, cópias da lista de presença, do edital de convocação e das atas da Convenção Municipal e da reunião do Diretório, conferidas pelo escrivão mas não visadas pelo Juiz Eleitoral, assim cumprindo parcialmente as exigências do art. 3º da Resolução nº 10.915/80, do TSE.

A Convenção foi realizada no dia 01 de maio p.p., e nela se fazendo presente o observador eleitoral. Compareceram 167 convenionais, que, em chapa única, elegeram o Diretório num total de 20 membros efetivos, 1 líder de bancada, 7 suplentes, 1 delegado e 1 suplente, coincidindo com o número fixado pelo Diretório Regional.

Até 31.12.87, o município contava com 23.243 eleitores e seriam necessários 135 eleitores filiados para o Partido realizar a Convenção, mas a agremiação partidária contou com número superior, 400, como certificado nos autos.

A Secretaria deste TRE publicou edital para ciência de terceiros interessados, decorrendo o prazo sem que tenha havido qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as devidas informações e o Dr. Procurador Regional Eleitoral, com vista dos autos, opinou pelo deferimento do pedido.

Convém esclarecer que até o dia 31 de maio p.p., o Dr. Juiz Eleitoral da respectiva Zona não havia enviado a este TRE a listagem dos eleitores filiados ao PDC, com o nome e o número do título eleitoral, consoante certidão acostada aos autos.

É o relatório.

As cópias das atas trazidas aos autos não contam com o "visto" do Juiz Eleitoral, embora visadas pelo escrivão, o que evidencia que só parcialmente estão satisfeitas as exigências do art. 3º da Resolução nº 10.915/80, do TSE.

Assim, sou pelo conversão do julgamento em diligência para que o Partido interessado supra a falta apontada.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta na ata a decisão foi a seguinte:

Converterem o julgamento em diligência para que seja suprida a falta do "visto" do Juiz Eleitoral nas cópias das atas que acompanharam a inicial.

Decisão unânime.

Acompanharam o Relator os Exmos. Bns. Des. Romão Amôdo Neto e Juizes Elzaman da Conceição Bittencourt, Carlos Fernando da Souza Gonçalves, Francisco Caetano Milão e João Alberto Castejão Branco de Paiva.

Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

A C Ó R D A O Nº 10.764

Classe XI

Processo nº 111/88-A

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Referência: Município de A V E I R O

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará

Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA : Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando cumpridas as exigências legais pertinentes.

O Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), através de ofício endereçado ao Presidente da Egrégia Corte, solicitou a este Tribunal o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de AVEIRO, juntando para tal, cópias do Edital de Convocação para a Convenção, das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva e da certidão dada pelo Escrivão Eleitoral do número de eleitores filiados ao Partido no Município.

Recebido o pedido, foi determinada a publicação do Edital para dar conhecimento aos interessados e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o setor competente informou que a documentação toda estava conferida pelo Escrivão e visada pela Juíza Eleitoral, no entanto não foi feita a remessa da Lista de Presença dos Convenionais. Que concorreu chapa única, tendo o Observador Eleitoral comparecido e que foram eleitos 15 membros efetivos e 5 suplentes, e que até aquela data o Partido não havia informado a fixação do número de membros. Que o Partido possui no Município 98 filiados e que o número mínimo exigido seria de 61, levando-se em conta o eleitorado do Município.

Em vista da não remessa da lista de presença dos convenionais, foi determinado que o processo baixasse em diligência para que o Partido fizesse juntada da mesma, o que foi cumprido e assim foi dado vista ao Ministério Público que opinou pelo deferimento.

É o relatório.

VOTO

Tendo o Partido cumprido o que exige a Lei para a concessão de registros de Diretórios, sou pelo deferimento do pedido. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) em A V E I R O, conforme nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ, DE AVEIRO

DIRETÓRIO: Quirino Silva Alves, Raimundo Abreu Araújo, Herário da Silva Costa, Francisco das Chagas Ferreira Santiago, Maria Raimunda Siqueira Rodrigues, Carlos Alberto da Conceição Alves, Francisco Brito da Silva, Antonio Elias Bechara Filho, Lúcia Maria da Costa Cruz, Dinair Vinhotte de Rego, Maria Leocildina Moura Pimenta, Raimundo Nonato Pimenta, Antonio Pereira Martins, Francisco de Sá Paes, Maria Helena Brito da Silva.

SUPLENTE: Manoel Aurélio Garcia, Raimundo Santos Serrão, Silésio Dias, Alzerina Gonçalves Lesso, Raimundo Nonato da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Quirino Silva Alves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Alberto da Conceição Alves

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Quirino Silva Alves
Vice-Presidente: Francisco das Chagas Ferreira Santiago
Secretário : Francisco Brito da Silva
Tesoureiro : Raimundo Abreu Araújo
Suplentes : João Vasconcelos dos Santos, Francisco de Sá Paes.

A C Ó R D A O Nº 10.765

Processo nº 583/88

Autos de pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Referência: Município de M A R A B Á

Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará

Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva deferido, por atender as exigências legais.

O Presidente do Partido Democrata Cristão, através de ofício endereçado ao Presidente desta Corte, solicitou o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Marabá, anexando ao pedido os documentos constantes do Edital de Convocação, da Lista de Presença dos Convencionais, das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo devidamente visado pela Juíza sem estar conferido pelo Escrivão.

Recebido o pedido, foi determinada a publicação do Edital para dar conhecimento aos interessados, e nenhuma impugnação foi apresentada, e o setor competente informou que o Observador Eleitoral se fez presente, que o número de membros efetivos e suplentes foi fixado pelo Partido e que foram eleitos 20 membros efetivos e 7 suplentes, 1 delegado e 1 suplente de delegado.

Que o número de filiados exigido por Lei seria de 426, levando-se em conta que o Município, no dia 31 de dezembro de 1987, havia 78.214 eleitores, e que o Partido possui 1.350 filiados.

Como os documentos não estavam conferidos pelo Escrivão, foi determinado que o processo baixasse em diligência para cumprimento do que estabelece o artigo 90 item I da Resolução 10.765. Tanto o Partido cumpriu a diligência exigida, foi em tão o pedido encaminhado ao parecer do Ministério Público que opinou pelo deferimento.

V O T O

Estando a documentação devidamente em ordem, após a diligência exigida por este relator, sou pelo deferimento do registro solicitado. É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido Democrata Cristão (PDC) em M A R A B Á, conforme nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE M A R A B Á

DIRETÓRIO: Nagib Mutran Neto, Jorge Yachi Salame, José Francisco Macedo, Antonio de Araújo Santos, Guido Mutran, Nilo Abbade, Raimundo Cunha, Felix Alencar Marinho de Oliveira, Eduardo Chuquia, Mathias Postigo, Francisco Ribeiro Alves, Elza Agossaffi Miranda, Domingos Izaias César Ribeiro, José Bráulio Gueimão, Tufi Rafael da Silva, João Barros de Souza, Raimundo Alves Araújo, Antonio Carlos Franco da Rocha, Leozário Pereira Cardoso, João Cardoso Silva.

SUPLENTE: Edson Aires dos Santos, Guido Mutran Junior, Sandra Régia Yachi Salame, Maria Cristina Coimbra Mutran, Regino Bandeira Lima, Moramay Gomes Menezes, Martinho Frazão Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nagib Mutran Neto

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: Manoel Dorneilles Barreto Viana

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nagib Mutran Neto
Vice-Presidente: Jorge Yachi Salame
Secretário: José Francisco Macedo
Tesoureiro: Nilo Abbade
V o g a i s : Antonio de Araújo Santos, Raimundo Cunha, Felix Alencar Marinho de Oliveira.

A C Ó R D A O Nº 10.766

Processo nº 464/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PMDB, Seção do Pará
Referência: Município de C A P A N E M A
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Observados os requisitos legais, defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de CAPANEMA, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntado para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Convencionais, todos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls. ; cópia das Atas da Convenção devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 90 da

Resolução nº 10.765 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 1.021 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOEP, que é de 130 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de C A P A N E M A. É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em C A P A N E M A, conforme nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B., SEÇÃO DO PARÁ, DE C A P A N E M A.

DIRETÓRIO: Francisco Ferreira Freitas Neto, Jaime Nascimento, Hugo Moraes Travassos da Rosa, Aldo José Neto de Oliveira, Carlos Alberto de Araújo Amoras, Antonio de Lima Rodrigues, Adalberto Damião do Nascimento, Anísio Borges da Cunha, José Ricardo Carneiro Costa, Antonio Ranati, Orlandina da Silva Milhomem, Frederico Carlos Abdou Braun, Waldira Borges Teixeira Lopes Leite, Djalma Durval de Melo, Francisco de Freitas Filho, Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima, Jailton Ebezezer Ramos Wanderley, Francina dos Remédios Ribeiro Luso, Wilson Araújo Pereira, João Teobaldo de Oliveira, Francisco Gomes Reinaldo, Paulo Souza de Oliveira, Domingos Alves dos Santos, Roselie Moreira da Costa, Ambrozina Araújo da Silva, Gilvan Francisco Sales, Domingos Gomes de Almeida, Emanuel Souza de Oliveira, Waldemary do Socorro T. Leite Freitas, Antonio Afonso Navegantes, Antonio Manoel Paiva de Miranda, Joaquim Beolo da Silva, Ismael das Chagas Gonçalves, Raimundo Gomes dos Santos, José Maria Ribeiro de Souza, Luiz Marcos de Barros, Ernando Cavalcante, Gerson Luiz Barros Medeiros, Paulo Francinete de Freitas Coelho, Maria Helena Freite de Melo, João Maria Marques da Cunha, José Alves Barbosa, Dalton dos Passos Rego, Flaviana Fonseca de Lima.

SUPLENTE: Sônia Maria Santos Cunha, André Calandrine de Azevedo, Marilda Lisboa dos Santos, Maurício Cohen Pessoa do Nascimento, José de Naziazeno Martins, David Gonçalves de Araújo, Alcindo de Souza Mendes, Lúcia Helena de Oliveira, Edina Silvia Silva do Nascimento, Nazareno Maia Freitas, Emília Lúcia Leite, Miguel Samico da Silva, Pedro Martins Gomes, Carmelita dos Santos Macedo, Elias Gomes da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaime Nascimento, Hugo Moraes Travassos da Rosa.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Gomes Reinaldo, João Teobaldo de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Ferreira de Freitas Neto
Vice-Presidente: Carlos Alberto de Araújo Amoras
Secretário: Emanuel Souza de Oliveira
Tesoureiro: Aldo José Neto
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima
Suplentes: Gilvan Francisco Sales, Adalberto Damião do Nascimento.

A C Ó R D A O Nº 10.768

Classe XI

Processo nº 457/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Conceição do Araguaia

RELATOR: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Defere-se a registro do Diretório e da Comissão Executiva Municipal uma vez observadas as formalidades legais pertinentes.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Conceição do Araguaia, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntado para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos convencionais, todos eleitores filiados ao Partido interessado, conforme certidão de fls. ; cópia das Atas da Convenção, tudo devidamente visado pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 90 da Resolução nº 10.765/80 do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 2.175 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOEP, que é de 135 eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquela Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de Conceição do Araguaia.

É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em Conceição do Araguaia, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o negava por não estar provado nos autos a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Carlos Augusto Cavalcante Barros, Alfredo Moreira Luz, Jamir Lourenço Filho, Nazaré Moraes da Paixão, Olivério Martins Ribeiro, Soly Antonio Vallati, Pedro Monteiro Neto, Ademar França Nunes, Francisco Sales Costa, Raquel de C. de Melo Barros, Leopoldino S. Rocha, Ademar Coelho Barbosa, Pedro Tomás de O. Neto, Renato Fonseca Menezes, Maria das Graças Matter, João Moraes da Paixão, Amécio Tadeu Gurjão Maranhão, José de Arimatéia R. Coelho, Remebex Mota Novaes, Abílio da Silva Ramos, Erco Martins Ribeiro, José Wilson Paracampes, Cícero Lúcio de Carvalho, Moisés Guedes, José Rodrigues da Costa, Luis de S. Mendes, Rafael S. da Silva, Dery J. Vitalino, Luiza A. de Menezes, João Batista Sobrinho, Francisco Bonifácio da Jesus, Absair Alves Maciel, Tito Frões Oliveira, Vilmar Inácio Mota, Adelmir Bonifácio da Silva, Raimundo Sérgio da Costa e Silva, Ivemilde Soares de Carvalho, Tania Maria M. Mares Rêgo, Indalécio Dias da Rocha, Antonio C.R. Neto.

SUPLENTE: Maria de P. Oliveira, Pedro Ferreira Lima, Maria Magilde C. de Oliveira, José S. do Nascimento, Raimundo Nonato de Farias, Eliane M. dos Santos, Maria do Carmo Monteiro, Maria José de S.C. Menezes, Araceli L. de Carvalho, Jones Noleto, Wencelau J. da Silva, Marenice A. Milhomem, Antonio Alves Miranda, Maria J. Bezerra de Castro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Nelson Antonio Paz Santos, Antonio Martins Ribeiro Costa, José Moacir Amazonense Costa, José Mendonça Leão.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Adalvo Carlos Soares, Aurino Martins de Barros, José Claudino dos Santos, Tito Frões Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Augusto Cavalcante Barros
Vice-Presidente: Pedro Monteiro Neto
Secretário: Soly Antonio Vallati
Tesoureiro: Olivério Martins Ribeiro
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Nazaré Moraes da Paixão.
Suplentes: Ademar França Nunes, Remebex Mota Novaes.

(G. R. nº 23103)

A C Ó R D A O Nº 10.767

Processo nº 594/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva

Interessado: PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de C U R U Ç A

Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Defero-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando observados os requisitos legais.

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de CURUÇÁ, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Concessionários, dos eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls. ; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 669 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPE, que é de 75 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de CURUÇÁ.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em Curuçá, segundo a nominata anexada aos autos e nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CURUÇÁ.

DIRETÓRIO: José Raiol de Almeida, Raimundo Saraiwa de Lima, Terezinha Sena de Sousa, Orlandino Teixeira Ferreira, Carlos de Brito e Silva, Lucimar de Sousa Cabral, Armando da Costa Cabral, Abemildes Campos da Silva, Camilo Leandro da Luz Sousa, Osvaldo Vavá Felix Naur, Osvaldo de Lima Mendes, Jorge Negrão Monteiro, Sebastião das Neves Rodrigues, Helder do Rosário Rocha de Sousa, Edigar Pinto dos Santos, Alberto Cabral Filho, Hermogenes Pinto dos Santos, Cláudio Ferreira Galvão, Francisco José Dias, Elpídio Vieira de Lima, Ilcio Alves Guimarães Júnior, João Evangelista Viana, Manoel Paes da Silva, Nestor Barbosa Ribeiro, Antonio Raiol da Conceição, Vera Lúcia das Dores Farias, José Alves Fava, Manoel Alves Garcia, Osvaldino da Costa Aragão, Raimundo Elbrack Pinheiro, Adamilton Campos Borges, Celi ma Moura da Silva, Oscar Pedro Araújo, Nizomar de Sousa Macêdo, Cândido Raiol de Oliveira, Geraldo de Lima Monteiro, Raimundo Braga Modesto, Rosângela Nascimento dos Santos, Olavo das Neves Roqueta, Idalva Eunice da Cunha.

SUPLENTE: Jorge Brasil Dias Macêdo, Heloisa Cabral Cordovil, João Guilherme Silva Cunha, João Canto das Neves, Osvaldo Ferreira Mendes, Julio Bulseam Franco, Raimundo Nonato Nascimento, Rosa Maria Miranda das Neves, Maria das Graças Modesto Campos, Orlando dos Santos Monteiro, Maria Normelia Pinto dos Santos, Raimundo da Silva Rodrigues, Ivandir José Ornelas Lobo, Lucimar de Sousa Cabral.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Osvaldo Vavá Felix Naur, Pedro Airson Neves Duarte.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Helder do Rosário Rocha de Sousa, Jorge Negrão Monteiro, Abemildes Campos da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Hermogenes Pinto dos Santos
Vice-Presidente: Sebastião Neves Rodrigues
Secretário: Helder do Rosário Rocha de Sousa
Tesoureiro: Raimundo Saraiwa de Lima
Suplentes: Jorge Negrão Monteiro, Abemildes Campos da Silva.

A C O R D A M Nº 10.770

Classe XI
Processo nº 636/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PDT, Seção do Pará
Relator: Des. Romão Amôdo Neto

EMENTA: Tendo sido cumprida a legislação pertinente à matéria, defere-se o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do PDT, Seção do Pará.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva Regional.

O 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência do Partido Democrático Trabalhista, Seção do Pará, requer a esta Corte o registro do Diretório Regional para o Estado do Pará, deste Partido Político.

Acompanha o pedido a lista de presença dos convenionais e cópia da Ata da Convenção, devidamente autenticadas pela Secretaria deste Tribunal. Junta a cópia do edital de convocação à Convenção, devidamente publicado na imprensa local.

O Observador Eleitoral se fez presente à Convenção.

Foi registrada chapa única, eleita por unanimidade pelos votos de 15 delegados do Diretório Municipal.

Da Ata não consta protesto ou impugnação. A Comissão Regional provisória fixou em 45 o número de Membros efetivos do Diretório Regional e foram eleitos 45 membros efetivos, 15 suplentes, 2 delegados e 2 suplentes de delegados.

Para organizar o Diretório Regional, o Partido necessitava ter no mínimo 18 Diretórios Municipais e atualmente possui 21.

Com vista dos autos o Dr. Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

Como se observa pelo relatório, o pedido se encaixa dentro da imposição da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do TSE em vigor, razão porque merece deferimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amôdo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - P.D.T., SEÇÃO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Giovanni Correa Queiroz, Roberto da Silva Alves, Elson Luis Rocha Monteiro, Reinaldo Anthoni, Antonio Maria de Abreu, João Carlos Ramalho, Raimundo Lira dos Santos, Leonardo Coutinho Lassalvia, Guilherme Miranda Lima, Cristiam Souza de Barros Anderson, Claudio Noronha, José de Castro, Apolonildo Sena Brito, Clidenor Alves Soares, Heber Dias Martins, Geraldo Mathias Filizzola de Albuquerque Maranhão, Gracindo Vilhena, Raimundo Nonato Pacheco, Valdenir Teixeira, Farid Mekdece, Astrogildo Correa, Kleber Tenorio, Luis Augusto, Raimundo Varas, Ivanda Cunha Moraes, José Feliciano Affonso Gomes, Geraldo Fernandes Alves, Antonio Maciel das Chagas, Waldemar Bittencourt Martins, Edilson Graciano de Aquino, Normando Monteiro de Souza, Wanderley Cabral, Josias Clementino Granjeiro, Pedro Quintiliano Neto, João José Souza Tavares, Neivaldo José Ferreira Alves, Leonel Mota, Maria das Graças, José Francisco de Sales, Alfredo Gantuas Filho, Waldo de Mir José de Lima, Vanduir José de Lima, João Batista, Luiz Otavio Monte negro Jorge Carvalho, José Antonio Carvalho Bezerra.

SUPLENTE: Jagunara de Andrade Rodrigues, Maria Germana Pacheco, Honorino Santos Lima, Ivan Rodrigues Gomes, Nagib da Silva Mekdece, Aurea Nogueira Teixeira, Nazaré Coelho Lameira, Manfredo de Paula Freire, Ana Rosa dos Santos, José Alves Valente, Carlos Alberto Lameira, Humberto da Silva Porto, Ivanete Dias da Silva, Herivelto Dias Martins, Geraldo Luis Guilões de Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Giovanni Correa Queiroz, Roberto da Silva Alves.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Elson Luis Rocha Monteiro, João Carlos Ramalho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Giovanni Correa Queiroz
1º Vice-Presidente: Elson Luis Rocha Monteiro
2º Vice-Presidente: João Carlos Ramalho
Secretário Geral: Roberto da Silva Alves
1º Secretário: Raimundo Lira dos Santos
Tesoureiro: Reinaldo Anthoni Soares
1º Vogal: Antonio Maria de Abreu
2º Vogal: Leonardo Coutinho Lassalvia
Líder na Assembléia Legislativa do Estado: Giovanni Correa Queiroz

Suplentes: Geraldo Mathias Filizzola de Albuquerque Maranhão, Guilherme Miranda Lima, José Feliciano Affonso Gomes, Apolonildo Sena Brito, Ivan da Cunha Moraes.
(G. R. nº 23104)

EDITAL Nº 310

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-P.D.C., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de LIMOEIRO DO AJURU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Rui Castro Costa, Francisco Maria Barbosa, Milton Fayal, Maria Guilhermina F. Barraldenor Viana Freitas, Ademar do Socorro Fayal, Jandiro Cantão Farias, Arnaldo Santana Farias, Romualdo Viana Assis Freitas, Raimundo Vanâncio dos Santos, Angélica Diniz Pantoja, Elizama Leão Costa, Evilázio Dias dos Reis, Orlando Gomes Viana, Orlando Pantoja Viana, Raimundo Nonato Gomes Sobrinho, Dinaiva Maria dos Santos Valente, Auri Campos Rocha, Raimundo Rodrigues Costa, Raimundo de Souza Pantoja, Francisco da Costa Farias.

SUPLENTE: Benedito Vasconcelos Teles, Eládio Dias Machado, João Pinheiro Pantoja, Maria Campos Lopes, Geni da Conceição Fernandes, Mariza de Leão Machado, Maria do Socorro Gomes Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos Diniz.
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joana Fayal da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Rui Castro Costa; Vice-Presidente: Jandiro Cantão Farias; Secretário: Francisco Maria Barbosa; Tesoureiro: Jandiro Viana de Freitas; Vogal: Ademar do Socorro Fayal; Suplentes: Raimundo Vanâncio dos Santos, Arnaldo Santana Farias, Francisco da Costa Farias.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 311

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-P.D.C., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREVES, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Conceição Silva, Raimundo do Socorro Martins Brandão, Ana Noemia Galúcio dos Santos, Benedito Rodrigues Duarte, Evaraldo Almeida Costa, Raimundo de Souza Baia, Maria da Luz, João Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Silva, Raul Trindade, Débora Amaral de Souza, Isaque Gomes Cardoso, Dinildo Ferreira de Souza, Paulo Gomes de Andrade, Benedito Chaves Corrêa, Benedito Rodrigues Barbosa, Josuel Barbosa Sardinha, Quintino Miranda Filho, Antonio Oliveira Miranda, Rita do Socorro Gonçalves de Souza, Manoel da Luz Alves Trindade.

SUPLENTE: Maria do Socorro Prado Alves, Raquel Nogueira Bezerra, Zacarias Pantoja de Melo, Joel do Amaral de Souza, Raimundo da Silva Moraes, Luiz Carlos Pantoja Amaral, Gláucia Borges do Amaral.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Perpétuo do Socorro de Matos Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oriavel do Gonçalves da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Luiz Conceição Silva; Vice-Presidente: Ana Noemia Galúcio dos Santos; Secretário: Benedito Rodrigues Duarte; Tesoureiro: Dinildo Ferreira de Souza; Vogal: Raimundo Souza Baia; Suplentes: Quintino Miranda Filho, Isaque Gomes Cardoso, Rita do Socorro Gonçalves de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 312

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-P.T.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Jorge Brito Ferreira, Raimundo Bandeira Mendes, Aldo Ventilari de Oliveira, Maria de Lourdes de Souza Luz, Maria de Nazaré Pontes dos Reis, José Pacheco Conduru Filho, Samir Naif Daires, Nadir Mendes de Carvalho, Raimundo Victoriano de Aragão, Abias Caldas de Almeida, Carlos Alberto Pina Ribeiro, Maria Renée Brito Maia, Benedito Caldeira de Farias, José Gumercindo Rebelo, Dora Lúcia Mendes de Carvalho, Daltro dos Santos Leão, Manoel das Graças Barbosa da Costa, Carlos de Souza Arcanjo, Floriano Bastos de Moraes, Ajax Carvalho D'Oliveira, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Pontes, Regina Celi de Araújo Carvalho, Rubilar Baraúna, Raimundo Ruy Santos, Nelson Chaves, Marcos Mar

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Beliano Neves Quintanilha Bibas, Cleomar Ramos, Welton Ionesato, Hamilton Mendes, Arinos Noronha, Raphael Ceida Lucas Filho, Edmilson Tauchiera, Luiz Marques Batista Filho, Geraldo Macedo, José Everton do Amaral, Manoel da Silva Castelo Branco, Gilberto Danin, Fernando Barbosa de Souza, Rinaldo Pacheco da Silva, Carlos Vilhans, Domingos Mathias da Costa, Francisco de Assis Silva Santos, Carlos Alberto de Aguiar, Benedito Monteiro Filho, Álvaro Adolphe de Brito Carvalho.

SUPLENTES: Ricardo Lúcio Dumont Costa, Doris Dean Alves de Araújo, Cleo Moreira, Vera Lúcia Cordeiro, Reginaldo Farias Lopes da Silva, Lauri Garcia, Renato Barauna, Leônidas Castro, Sílvia Sirlane Alves Araújo, Ângela Bibas, Hamilton Dias Bordalo Rui Eurides dos Santos Lobato, Melquíades dos Santos Lobato, Luiz Guilherme da Silva Adrião, Wanderley Esterque.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Jorge Brito Ferreira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Victoriano de Aragão.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Jorge Brito Ferreira; Vice-Presidente: Raimundo Bandeira Mendes; Secretário: Samir Naif Daibes; Tesoureiro: Luiz Marques Batista Filho; Vogal: Regina Celi Araújo de Carvalho; Suplentes: Hamilton Mendes, Cleomar Ramos. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 21.06.88. a) Bel. José M.M. David - Diretor Geral (G. R. n.º 23103)

EDITAL Nº 313

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente em exercício da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-P.D.T., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TUCURUÍ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Dário da Silva Damasceno, Abisebas Almeida Reis, Wilson Craveiro Marinho Silva, Diogo Sacramento, Raimundo Nonato de Azevedo, Antonio Ramos da Silva, Raimundo de Jesus Sacramento, Dionísio Rosas Santos, Maria Gorete do N. Freitas, Maria Augusta R.C. Branco, Raimundo Craveiro da Silva, Benício Alves da Silva, Jerônimo Honorato Pedro, Francisco Nilton Alves Barbosa, Expedido Pereira de Araújo.

SUPLENTES: Manoel Braga de Almeida, Maria de Fátima Alves da Silva, Raimundo Craveiro da Silva Júnior, José Francisco Oliveira Damasceno, Edilson Craveiro Marinho da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Welton Almeida dos Prazeres.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Dário da Silva Damasceno.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Dário da Silva Damasceno; Vice-Presidente: Expedido Pereira de Araújo; Secretário: Albisabás Almeida Reis; Tesoureiro: Francisco Nilton Alves Barbosa; Suplentes: Dionísio Rosas Santos, Jerônimo Honorato Pedro. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988. a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 314

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente em exercício da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-P.D.T., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Mendes de Abreu, Velusiano Mendes de Abreu, José Rafael Rosa, Inácia Mendes Rosa, Adão Mendes de Abreu, Arlinda Barbosa de Oliveira, Alira Barbosa de Oliveira, Rosalita Mendes de Abreu, Aniverai Mendes de Abreu, Belchior Braga de Santana, José Ribamar Ribeiro, Baltasar Antonio Esteves, Iracy Coelho da Silva, Luis Henrique Valente Silva, Francisco Cícero da Silva, Anivaldo Mendes de Abreu, Natalício Nascimento de Oliveira, Maria Rodrigues da Silva Oliveira, Osmar Carlos Pereira, Edson Alves Pinto, Waldivino Pinto da Silva.

SUPLENTES: Luis Carlos Pereira, José Cícero Lourenço da Silva, Edivaldo Sousa Lopes, Terezinha Maria de Freitas da Silva, Manoela Faria Esteves, Geraldo Petronílio de Sousa, Edivaldo Machado Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bonavard Alves Pinto

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Dirceu de Camargo.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Mendes de Abreu; Vice-Presidente: Adão Mendes de Abreu; Secretário: Francisco Cícero da Silva; Tesoureiro: Belchior Braga de Santana; Líder de Bancada na Câmara Municipal: Waldivino Pinto da Silva; Suplentes: José Ribamar Ribeiro, José Cícero Lourenço da Silva. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1988. a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G. R. n.º 23104)

ATO Nº 4.359

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno, - considerando que, por decisão do Egrégio Plenário foi determinada a realização de Plebiscito em diversas localidades e, que, em razão das peculiaridades locais, das dificuldades de comunicação e transporte e da escassez de tempo,

RESOLVE:

conceder suprimento, para atender encargos com a realização dos plebiscitos, a conta dos recursos financeiros concedidos no Convênio SEPLAN nº53/88, aos Juizes:

- a- CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES (Distrito de Dom Elizeu) - Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados);
- b- OLÁVIO MARCELINO MACIEL (Distrito de Pacajás) - Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados);
- c- ENIVALDO DA GAMA FERREIRA (Distrito de São João de Pirabas) - Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados);
- d- WERTHER BENEDETO COELHO (Vila Concórdia) - Cz\$14.260,00 (atorze mil duzentos e sessenta cruzados).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 1988

(aa) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.421

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Membro Efetivo e Presidente desta Corte, 20 (vinte) dias de férias, em prorrogação, referente ao exercício de 1988, devendo o benefício ser desfrutado a partir do dia 25.06.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de junho de 1988. (a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.422

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3.114/88,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "E", Ref. NS-25, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Zona Eleitoral, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, seis (06) meses de Licença Especial de que trata o art. 116 da Lei nº 1.711/52, correspondente ao decênio de 16 de 12 de 77 a 04.05.88, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de junho de 1988. (a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício. (G. R. n.º 23102)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO NOVENTA (90) DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a MANOEL BATISTA NETO, brasileiro, natural de Alenquer/PA, solteiro, estivador, nascido à 07.10.1957, filho de Ave Lino de Souza e Ana Batista, residente à Trav. Júlio Serrano s/nº, Alenquer/PA, que por sentença proferida a 10.05.1988, nos autos da Ação Penal objeto do Processo nº 20.920, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 334, § 1º, letra "d", do Código Penal Brasileiro, à pena mínima de um (1) ano de reclusão, com direito a suspensão condicional da mesma, sob condições a serem impostas, a ser cumprida na Penitenciária do Estado, caso recuse o benefício, referido, e nas custas do processo. E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida. INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Ca-

pital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, (José Aguiar Barroso), Atendente Judiciário, o Cartógrafo e conferi. E eu, *Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago*, (Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. n.º 23096)

BOLETIM Nº 091/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.05.88

PETIÇÕES

Petição de Acácio Alves da Silva
Adv. : Adilson G. Verçosa
Assunto : Vem apresentar sua defesa nos autos do processo nº 32.454.

DESPACHO : A. Em apenso ao processo principal conclusos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Solon L. da Peralta e sua mulher
Adv. : Adilson G. Verçosa
Assunto : Vem apresentar sua defesa nos autos do processo nº 32.488.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Georges Farah
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Neto
Assunto : Vem oferecer como garantia, isto é, a penhora, a Execução nº 33.650 um terreno que abaixo o discrimina.

DESPACHO : N. A. Diga a exeqüente se aceita a indicação. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Mário Sebastião Braga Xavier de Melo e outro
Adv. : Maurillo Eugênio dos S. Moura
Assunto : Vem requerer a juntada dos documentos anexos nos autos do processo nº 32.095 para os fins devidos.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Proc. : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem impugnar os Embargos à Ação Executiva Fiscal nº 19.115-A.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor qtd ao referido pagamento, podendo ser encerrado o feito nº 29.841.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto : Vem requerer o prosseguimento da ação nº 27.322.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de A. Pinheiro Papelarias S/A - Livraria Globo
Adv. : Márcio F. Vianna
Assunto : Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos da r. sentença proferida nos autos do processo nº 30.912/86 por não estar conformado da mesma.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto : Vem solicitar o arbitramento de seus honorários profissionais nos autos do processo nº 34.452.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outro
Assunto : Vem requerer o sobrestamento da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, processos nºs 13.258 e 22.069.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco Gomes de Andrade Lima
Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna
Assunto : Vem dizer que deseja apelar da r. decisão nos autos do processo nº 6.732.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - Técnico Judiciário, Classe "Especial"
Assunto : Vem requerer a concessão de mais 1/5 (um quinto) da Gratificação da Função DAI III.3NS, a partir do mês corrente, como vantagem pessoal.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 28.504
Impte. : CINBESA
Adv. : Maria de Lourdes Denne Lobão

Imptdo. : Conselho Regional de Técnicos de Administração - 2ª Região do PA/AP
DESPACHO : Elaborada a conta das custas processuais e efetuado o pagamento do respectivo valor, se devido Dr. Voltam-se os autos conclusos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 18.593
Repte. : João da Silva Ramos e outros
Adv. : Itair Silva
Recda. : Livraria Contemporânea S/A

DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a maior cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 20.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nºs 169 e 170/88: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRU/SR/DFP/PA

Assunto : Encaminha os IPLs. nºs 004 e 037/86 - DFP.2/MA e SMM/PA, respectivamente.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da SUNAB

Proc. : Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., BENEDITO DE CASTRO, RENATO DE AGUIAR MORAES, FEMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., JORGE RICARDO RAIOL PINHEIRO, JOÃO FREITAS DA LUZ, NILTON COSTA SANTOS e LAVAREM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 20.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária no Rio de Janeiro em a qual deprecia o seu cumprimento, referente ao proc. nº 697745-6 - JF/RJ.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, PA, 20.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 30.638
Autora : Sinal Verde Ltda.
Adv. : Maria de Fátima D. Klautau
Ré : SUNAB
Adv. : Aládio Costa Ferreira

DESPACHO : À Secretaria para providenciar o apensamento aos desta ação dos autos da Ação Cautelar Inominada. Após, conclusos. Belém, PA, 19 de maio de 1988 (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

PROCESSO : Nº 16.271
Repte. : FUNAI
Adv. : Raimundo Nonato S. Holanda
Reqdos. : Mejer Kabacznik e sua mulher
Adv. : Waldemar F. Vianna
Assistente : União Federal
Proc. : Paulo Meira

DESPACHO : Decidirei quanto ao pedido de novas diligências após os esclarecimentos dos técnicos e a coleta dos demais meios de prova. Digam as par-

tes, no prazo de 10 (dez) dias, se desejam outros esclarecimentos do Perito e Assistentes Técnicos, em audiência. Em caso positivo, apresentem, no prazo acima indicado, os seus quesitos. Belém, PA, 20.05.88 (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.700
Depcte. : Juiz Federal da 13ª Vara no RJ
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Vista ao Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Conclusos. Belém, PA, em 20.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 20.05.88**PETIÇÕES:**

Do: I A P A S
Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto: Requer que seja declarada a suspensão da Execução pelo prazo de 60 meses, ref. aos Proc. 23.313 e 29850.

DESPACHOS: Recebida sem qualquer anexo. Junta-se aos autos: Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: COPAIA - INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.
Adv.: Drª Ediléia Valério
Assunto: Vem manifestar-se sobre a contestação apresentada pela ré. Proc. 32.704.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: ANTONIO DOS SANTOS NETO
Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza.
Assunto: Requer seja o APF José Almeida da Silva convocado a prestar depoimento em Juízo. Proc. 33.032. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: De: JOSÉ DJAIR HERVEY TELES
Adv.: Dat.: Dr. José da Rocha Moreira
Assunto: Vem apresentar ALEGAÇÕES FINAIS Proc. nº 19.256.

DESPACHO: De: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO
Adv.: Dat.: José da Rocha Moreira
Assunto: Vem apresentar ALEGAÇÕES PRELIMINARES. Proc. 31.476. Idêntico ao anterior.

Do: I A P A S
Adv.: Drª ElizabethbLopes Figueiredo
Assunto: Requer o sobrestamento da Execução pelo prazo de 30 dias. Processo nº 15.093.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 200588 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drª Maria Estela Cardoso Tavares
Assunto: Requer juntadas de documento. Processo nº 6.985.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 29.311 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM - CATA

Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira e outros

Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Noacir Guimarães M. Filho

DESPACHO: I - Diante do contido a fls., expõe-se Mandado para ciência da Embratel. II - Considerando que os procuradores das partes não podem falar diretamente nos autos sem que previamente lhes tenha sido aberta vista, mediante termo próprio (carimbo), ris-

que-se a cota indevidamente lançada a fls. 96-V pelo patrono da União Federal (v. cer. de fls. 99), bem como desentranhem-se as peças de fls. 97/98 juntadas por S. Exa. sendo certo que face ao ocorrido, perdeu a primeira ré - apelada a oportunidade para contra-arrazoar a apelação interposta pela autora. III - Intime-se. Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.830 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: CIAPESEC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

Adv.: Dr. Haroldo A. dos Santos
Ré: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

DESPACHO: Diante do contido a fls. 41, apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro. Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 18.766 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Exeqüente: RAIMUNDO ALBERTO ARAUJO SANTOS
Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio e outro

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INES

Adv.: Drª Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 246 de 6/5/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal. (DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 200588. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.895 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: MÁRIO DAMASCENO ROMEIRO e AMADEU PAULO KZEVEDO

Adv.: Dr. Cláudio José da Rocha Frazão e Manoel Pedro Paes da Costa
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 7.373 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO e outro

Adv.: Dr. Asdrubal Mendes Bentes e outro.
DESPACHO: Depois de formado o segundo volume, apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 246, de 6/5/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal. (DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 200588. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 16.919
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: OSCAR VIEIRA DE MELLO (revel)

Defensor: Dr. Guilherme Richa Salame
DESPACHO: Diante do contido a fls., expõe-se Edital com o prazo de 90 dias para intimação da sentença. Belém, 200588. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.737
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: BERNARDO COSTA PIRAJÁ e outros

Adv.: Dr. Antônio Dias Simões
DESPACHO: Sustentação da decisão recorrida (...). Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 200588. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.876
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: GERALDO PORFÍRIO DAMASCENO

Defensor: Dr. José Opônio de O. Filho
DESPACHO: Sustentação da decisão recorrida (...). Diante de todo o exposto, mantenho a decisão recorrida.

não sem antes destacar ter incorrido em equívoco o nobre procurador da República oficiante a fls. ao afirmar que, no caso de dar provimento ao recurso, de ver, pela instância ad quem, a este Juízo ser determinado o recebimento e processamento da denúncia" (fls. 238), assim sentença do S. Exa. que, na hipótese, os autos voltarão ao Juízo a quo para que o magistrado modifique sua decisão. Data venia, a assertiva não procede, pois o órgão recursal substitui a instância originária (v. art. 512 do CPC), e, portanto, no caso de reforma da decisão recorrida, o próprio Tri-

bunal receberá a denúncia (ao invés de ordenar que o Juiz se retrate), salvo no caso de rejeição houver sido editada por apenas um ou alguns fundamentos, não tendo sido apreciados todos os demais, quando então os que tiverem sido objeto do recurso serão dados como vencidos, cabendo de partida ao Juízo recorrido prosseguir no exame dos remanescentes. É o mesmo que acontece, *verbi gratia*, na Apelação Criminal em que a segunda instância, dando provimento ao recurso, logo absolverá o réu que fora condenado, ou condenará o que havia sido absolvido, evidentemente não ordenando a baixa dos autos para que o Juízo singular proceda a modificação, sendo que, em casos como o presente, há ainda a particularidade de a data do recebimento da denúncia fixar o exato momento da interrupção da prescrição (art. 117, caput, in. I, do CP), vindo bem a pelo, neste passo, o que expressa a seguinte ementa: "Prescrição. Causa interruptiva do respectivo prazo. Tanto interrompe o prazo prescricional o despacho do magistrado que recebe a denúncia" (art. 117, I, do Código Penal), quanto acórdão que reformado a decisão do juiz singular que rejeitará a denúncia, a recebe, determinando a instauração da ação penal" (Ac. de 160382, da 1ª Turma do STF, no HC nº 59690-MG, Rel. Min. Soares Muñoz, decisão unânime in RTJ vol. 101/1019 Intime-se. Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.623
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: FRANCISCO GALIXTO DA SILVA e outros:

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 200588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X-X-X-X-X-X-X-X-X

PETIÇÕES:

De: PAULO GILBERTO MURTA COSTA (Engenheiro Civil nomeado Perito do Juízo)

Assunto: Vem solicitar dilatação do prazo por mais 30 dias e sugere o valor de seus honorários para que sejam arbitrados. Ref. aos Proc.s. Nºs: 19.562, 19564 e 25.280.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 200588. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

De: MATHILDE IZABEL DE AGUIAR e outros

Adv.: Dr. Paulo Lamarão
Assunto: Solicita determinação seja feito depósito dos honorários do Perito conforme cheque anexo. Processo nº 25.280

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto: Requer a reunião dos processos e a juntada de laudo Pericial.

ref. aos processos nºs.: 30.866, 30.872 e 30.973.
Idênticos ao anterior.

DESPACHOS:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 34.817 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO: Cumpra-se: Belém, 200588. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 19.274 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu: FRANCISCO SOUZA DINIZ (revel)
Defensor: Dr. Augustio Barreira Pereira Junior

DESPACHO: 1. Face ao contido na Certidão de fls. 118, destituo o advogado AUGUSTO BARREIRA PEREIRA JUNIOR do múnus de defensor do réu FRANCISCO SOUZA DINIZ, e nomeio, em substituição, o Dr. Roberto Bezerra, advogado com escritório à Rua dos Tamoios, 1402, nesta Cidade, que deverá ser intimado de investidura, restituindo-se-lhe o prazo para o oferecimento de razões finais. 2. Oficie-se ao Conselho Seccional da OAB, comunicando a destituição, para os fins devidos (art. 103, XVIII, da Lei nº 4.215 de 1963). Intime-se. Belém, 200588. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.683
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: CLAUDIOVALDO CARVALHO DE SOUZA
DESPACHO: Face a informação supra, designo o dia 22 de junho vindouro, às 10:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 20.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro Juiz Federal.

Nº 34.032 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: MADEIREIRA COLORADO IND; R COM. LTDA.
DESPACHO: Diga a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, diante do contido na Certidão de fls. 24v. Intime-se. Belém, 20.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Dr. WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 20.05.88

PETIÇÃO:

De: LOURIVAL ALEIXO - Proc. nº 33.185
Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa

Assunto: Deixa de apresentar Defesa Prévia.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: Edson de Almeida Teles e Odineia Raiol - Proc. nº 32.046.

Adv. Dr. Justiniano Alvs Junior.
Assunto: Apresenta Alegações Finais.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA - Proc. 32.648

Assunto: Apresenta Defesa Prévia.
DESPACHO: Junte-se. Vistas ao Mp. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, - Proc. nº 33.998

Assunto: Requer Vistas dos autos.
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: HÉLIO DE SOUZA MORAIS - Proc. nº 32.507

Assunto: Requer o fornecimento de Certidão.
DESPACHO: J. Expõe-se a Certidão. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo: nº 33.256
Embargante: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. Laurêncio Rocha
Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE APROVEITAMENTO - SUND.

Adv.: Dr. Aláudio Costa Turcotte
Sentença: Vistos, etc.

Ante o exposto, remeto a interessada à via administrativa, onde deverá postular a movimentação desejada junto ao gestor atual do fundo que é a Caixa Econômica Federal. Inteligência da parte final do art. 1.109 do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

que serôdia a sua oposição. Custas pela embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

ALVARÁ JUDICIAL:

Processo: nº 34.556
Requerente: ALMA MARTA MIRANDA MENESCAL
Adv.: Dr. Bernardo Nunes Morais e outros
Requeridas: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos.
UNIÃO FEDERAL
Proc. Ep.: Dr. José Augusto T. Potiguar.
Sentença: Vistos, etc.

Ante o exposto, remeto a interessada à via administrativa, onde deverá postular a movimentação desejada junto ao gestor atual do fundo que é a Caixa Econômica Federal. Inteligência da parte final do art. 1.109 do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 20.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1988 (mil noventa e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do Ex. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Ex. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rêbio de Sousa Meira e o Dr. Carlos Raymundo Lusio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rêbio de Sousa Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Lusio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS:

Nº 34.887 Agvte: MESBLA COM. INTERNACIONAL S/A
Agvdo: Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Int. de Belém
Aos MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.888 Embgte: SOLON LIMA PERALTA e s/wulher
Embgo: Caixa Econômica Federal
Aos MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.889 Embgte: AGÁCIO ALVES DA SILVA
Embgo: Caixa Econômica Federal
Aos MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 22639)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 10.06.88

(nºs. 599 a 620/88)

AC. nº 599/88. PROC. TRT RO 256/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MARTINS GADELHA (Drs. Antonio dos Santos Dias e outros). Recorrido: MILDRED DIAS FRANCO - BAR LANCHONETE PIZZARIA BRISA DO MAR

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 600/88. PROC. TRT RO 216/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-requerente: AFFONSO JUSTO CHERMONT (Dr. Walter Olívia). Recorrido-requerido: SEBASTIÃO LEAL PANTOJA (Drs. Olga Bayma e outros).

EMENTA: A total desinformação do homem interiorano já é coisa do passado. A submissão cega ao patrão não mais existe. O nosso homem do interior já sabe o caminho da Justiça do Trabalho, já tem Carteira de Trabalho, e já a tem assinada.

Nem ontem, nem hoje, nem amanhã a bebedeira, a arruaça, as brigas, as agressões serão fatos toleráveis em qualquer ambiente de trabalho. Sem ordem, sem respeito a regras mínimas de conduta, não será possível o progresso de qualquer natureza, muito menos o moral e econômico.

O mau exemplo não deve ser tolerado, não deve ser romaneado, deve ser punido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem procedente o presente inquérito para apuração da falta grave e, em consequência, autorizar a resolução do contrato de trabalho do requerido, sem ônus para o empregador, em razão do que devem ser excluídas da condenação as parcelas de indenização, férias proporcionais, 13º salário proporcional e salários retidos; dar ainda provimento ao recurso para julgar totalmente improcedente a reconvenção, excluídas da condenação as verbas de 13º salário e férias. Custas pelo recorrido-requerido, como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 601/88. PROC. TRT RO 121/88. JCU de Marabá. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA (Dr. Willer Siqueira Mendes Gomes). Recorrida: VIAÇÃO ASA BRANCA LTDA (Dr. Oswaldo Pinto Coelho).

EMENTA: Recesso. Prazo de recurso - O receso dos tribunais trabalhistas suspende a fluência dos prazos de recurso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade, suscitada pelo recorrido, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 602/88. PROC. TRT RO 243/88. JCU de Macapá. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - ASTER-AP (Dr. Antonio Cabral de Castro). Recorridos: LUIZ SÉRGIO LIMA DA ROCHA e REGINA TÁVORA SOARES (Drs. Cícero B. Bordalo e outro).

EMENTA: Direito previsto em regulamento de empresa, sujeito a uma condição suspensiva, enquanto não realizada a condição, não é direito integral, é uma mera expectativa de direito. E, uma vez realizada a condição, os seus efeitos não retroagem, operam "ex nunc".

Quando o empregador, no regulamento da empresa, estabelece norma criando vantagem ao trabalhador, não prevista na legislação, essa norma deve ser interpretada restritiva e não ampliativamente. Agir diversamente é desestimular a ampliação de direitos pela iniciativa dos empregadores.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem totalmente improcedentes as reclamações. Custas pelos reclamantes na quantia de Cz\$2.010,44, calculadas sobre os valores dos pedidos e que para este fim arbitram-se em Cz\$60.000,00.

AC. nº 603/88. PROC. TRT RO 309/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrentes: FRANCISCO MODESTO DE FREITAS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e DELTA TRANSPORTES LTDA. (Drs. Iraclides Holanda de Castro). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Com a contagem do prazo do aviso, o contrato do reclamante, para todos os efeitos, se estendeu até 6 de maio de 87, sendo o mesmo beneficiado com os reajustes de 1º desse mês e ano, pouco importando que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes àquele período. (Enuncia o nº 5 do TST).

A prova, a propósito de sobrejornada de trabalho em dias de descanso, foi precária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandarem pagar as diferenças de aviso prévio, de gratificação natalina proporcional, de férias proporcionais e de depósitos de FGTS por inclusão em seu salário do reajuste de 20% imposto em 1º de maio de 1986; ainda por unanimidade, deram provimento ao recurso do reclamado para excluir da condenação as parcelas de horas extras, repouso remunerado e seus consectários, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.610,44 sobre Cz\$40.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cz\$960,19 sobre Cz\$15.000,00.

AC. nº 604/88. PROC. TRT RO 180/88. 4a. JCU de Belém. Prolocutora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: AGÊNCIA CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA. (Dr. Paulo César de Oliveira e outra). Recorrido: WALTER VIRGÍNIO OLIVEIRA (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros).

EMENTA: A prova testemunhal, não foi válida e capaz de induzir à falsidade da prova documental. Ademais, o próprio reclamante foi vacilante a respeito da matéria em questão.

Destarte, no que pertence à parcela de salários retidos a condenação deve ficar restrita ao período posterior a 27.1.86 e até a dispensa, a ser calculada de forma singela, e sob os demais comandos da sentença recorrida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença suscitada, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandarem contar os salários fixos no período de 27.1.86 a 27.3.87, de forma singela, determinando que os valores apurados a título de

aviso prévio, gratificação natalina, férias e depósitos de FGTS, considerando-se a existência de um único contrato de trabalho, sejam compensados os valores comprovadamente pagos ao reclamante sob os mesmos títulos; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$435,07 sobre Cz\$5.000,00.

AC. nº 605/88. PROC. TRT RO 365/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ABELARDO PEREIRA DA COSTA (Drs. Joaquim L. de Vasconcelos). Recorrida: MARIA MADALENA GOUVEIA MORAES (Drs. Luiz da Cruz Loureiro e outro).

EMENTA: Concubinato foi a relação havida entre as partes.

Apesar de, em tese, um relacionamento desse tipo não poder afastar a possibilidade do vínculo de emprego, no caso dos autos, a falta de prova de requisitos essenciais do contrato de trabalho, impede que se chegue à conclusão desejada pelo reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 606/88. PROC. TRT RO 233/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES (Dr. Francisco Hossan de Oliveira). Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento).

EMENTA: Não se pode falar em coisa julgada quando o acordo foi feito, não em consequência de uma ação judicial, mas sim de uma ato administrativo, posto que o Juiz distribuidor não está investido de poder judicante que é estrito às Juntas e Tribunais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinarem a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como entender de direito.

AC. nº 607/88. PROC. TRT ED 726/88. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Embargante: AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dra. Albina de Fátima Barboza de Souza). Embargado: OSCAR LOUREIRO DE CARVALHO (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA: Não havendo qualquer omissão a sanar no v. acórdão embargado, rejeitam-se embargos declaratórios.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por não haver qualquer omissão a sanar no v. acórdão embargado e, por serem meramente protelatórios, foi-lhe aplicada a multa prevista no art. 538, parágrafo único do CPC, de 1% sobre o valor da causa.

AC. nº 608/88. PROC. TRT RO 382/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: GERALDO AMBRÓSIO (Dr. Afonso Furtado de Mendonça Neto).

EMENTA: Não havendo a perícia técnica com provadora de trabalho perigoso, conforme exige o art. 195 da CLT, nem respaldo contudente em prova testemunhal, indevido o adicional pleiteado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, a quem foi concedida isenção.

AC. nº 609/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 279/88. JCU de Altamira. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Ana Campos). Recorrido-reclamante: JOSÉ NILSON GOMES DE MELO.

EMENTA: Se a parcela de férias simples já foi quitada em audiência, determina-se a sua exclusão da condenação, para que possa haver justiça social.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram em parte provimento ao recurso necessário e integral provimento ao voluntário do reclamado para mandarem excluir da condenação a parcela de férias simples, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 610/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 303/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente-reclamante: FRANCISCO EMANUEL SALGADO REGO (Dra. Maria Adélia Mercês Oliveira). Recorrido-reclamado: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN-PA. (Dr. João Evangelista Dantas da Silva).

EMENTA: Não apresentando a reclamada, em juízo, qualquer prova sobre a falta imputada ao reclamante, não pode ser reconhecida a existência de justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 165 a 215, porque juntados a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 611/88. PROC. TRT RO 74/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. (Dra. Andria Márcia Godoy). Recorrido: BENEDITO COSTA (Drs. Paula Frassinetti Silva e outros).

EMENTA: Depósito recursal recolhido em valor insuficiente, enseja a deserção do apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 612/88. PROC. TRT RO 190/88. JCU de Marabá. Prolocutora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO (Dr. Sérgio Ribeiro Correia e outro). Recorrida: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOGAR.

EMENTA: Prova de pagamento de salários todos os meses, na data fixada pela lei, é do empregador. Ausente essa prova, não obstante a determinação do juízo no sentido de sua apresentação, mereceu acolhida o pedido formulado nos termos da inicial. As declarações feitas pelo reclamante em juízo, da ta venia, foram mal interpretadas pelo juízo a quo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandarem contar os salários retidos em dobro, no período de fevereiro de 1987 a 30 de dezembro do mesmo ano, compensados os valores confessadamente recebidos no aludido período e mandaram incluir na condenação a integração da média das horas extras nos salários dos dias de descanso remunerado (letra "h" da inicial); por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$1.410,44 sobre Cz\$30.000,-0, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 613/88. PROC. TRT RO 278/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MIGUEL MARIA SARDINHA MOURA (Dra. Erlene Gonçalves Lima). Recorrida: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Drs. Maria Rosângela da Silva e outros).

EMENTA: Confirma-se sentença que corretamente apreciou a questão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 614/88. PROC. TRT RO 232/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: PAULO MANOEL MOURA NUNES (Drs. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e Edson Antonio Pereira Junior). Recorrida: MOSEL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS FINOS LTDA. (Drs. Deusdedit Freire Brasil e outros); JARDIM DO RENO REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. (Litiscorrente).

EMENTA: Declarações escritas devem ser recebidas com reservas, pois só valem como elementos probantes se ratificadas em juízo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 615/88. PROC. TRT RO 206/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: ERISMAR ALVES MORAES (Dra. Maria da Paixão Gonçalves) e JOSÉ RAIMUNDO CHAVES SOUZA (Dra. Izete Gomes da Costa). Recorridos: OS MESMOS e RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO - reclamado.

EMENTA: Reconhecido ser o horário de trabalho prestado pelo reclamante superior à jornada normal e confessada a existência de trabalho aos sábados, é devido o pagamento das horas extras e aplicação das cláusulas convencionais pedidas.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso do litiscorrente, conhecendo do recurso do reclamante; no mérito, deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação as horas extras e consectários, tudo a apurar em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$960,19 sobre Cz\$15.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 616/88. PROC. TRT AP 301/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz MARILDA COELHO (Convocada). Agravante: PARAPANEMA S/A (Drs. Vanilson Heskeith e outra). Agravado: SEBASTIÃO DAS NEVES DIAS (Drs. Vilma A. de S. Chavaglia e outra).

EMENTA: Acordo extrajudicial lesivo aos direitos do trabalhador assegurados por sentença transitada em julgado, não deve ser homologado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandarem que o cálculo de correção obedeça os ditames da Portaria Interministerial Seplan 117/86, até 26.2.87 e a partir daí as normas do Decreto-Lei nº 2322/87 e quanto aos juros, até 26.2.87, 0,5% ao mês, sem capitalização e a partir daí 1% ao mês capitalizados, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. nº 617/88. PROC. TRT RO 14/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: EDILSON GONÇALVES RAMOS (Drs. Olga Bayma e outros)

